ANNO LIX NUMERO 100 — QUARTA FEIRA 2 DE MAIO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE	
Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA	
Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 1º de maio, ás 3 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 45 minutos).

Consta que o senador Christiano Benedicto Ottoni tambem renunciou o cargo de membro do Conselho de Estado.

— Foi declarado sem effeito o decreto que removeu o juiz de direito bacharel Julio Cezar de Mendonça Uchôa, da comarca de Traipú para a de Camaragibe, em Alagoas.

— Foi removido o juiz de direito bacharel Julio Cezar de Mendonça Uchôa, da comarca de Traipú, nas Alagoas, para a de Obidos, no Pará.

— Foi designada a comarca de Camaragibe, nas Alagoas, para n'ella ter exercicio o juiz de direito bacharel Luiz Caetano Muniz Barreto.

— Foi nomeado juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de S. Benedicto e S. Pedro de Ibiapina, no Ceará, o bacharel Henrique Domingues da Silva.

— A taxa do cambio sobre Londres, hoje, foi 21 7/16 d. por 1$000.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 30 de abril.

O governo acaba de publicar decretos prohibindo ao clero de immiscuir-se na politica.

LONDRES, 30 de abril, á tarde.

Desordens de uma certa importancia, mas que foram comprimidas pelas autoridades, tiveram lugar hoje em Port-Said, entre gregos e arabes, por causa de uma questão de religião.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 1º de maio de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA UNIVERSAL

(*Extrahido*)

(Continuação)

No meio d'essa enxamear de idéas e de sentimentos, em que se desentranha a sociedade nascente,—no meio d'esse confuso torvelinho de incipientes organismos,—tratam de erguer-se preeminentes e sobranceiros ao nivel commum os fortes e os intelligentes, os sagazes e os valentes; são elles os que se impõem tanto na esphera do pensamento, como na esphera da acção aos fracos e aos desherdados de espirito, aos simples de coração e aos ingenuos de sentimento. A'quelles pertencerá o natural privilegio de assentar os primeiros fundamentos do predominio da alma sobre o instincto. E assim se constitue a sociedade humana.

Depois as narrativas, tradicionalmente propagadas de bocca em bocca e de geração em geração, originarão por seu turno aquillo que um dia ha de chamar-se historia,—embora o decorrer dos tempos ou o calculado proposito dos narradores vá amplificando ou deturpando essas tradições consoante aos interesses dos que despoticamente dominam sobre o rebanho humano.

Do Oriente e das ... regiões d'Africa pullulam assombrosas todas as industrias, todas as artes, todas as regiões, todos os systemas politicos.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE ABRIL

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que solicitou o provedor da Santa Casa de Misericordia, em officio de hontem, e autorisado pelo aviso sob n. 5131, expedido pelo Ministerio do Imperio, a 25 de outubro ultimo, resolve abrir um credito na importancia de 10:000$ á verba soccorros publicos, do referido Ministerio, exercicio de 1882 — 83, para occorrer a despeza com o auxilio concedido ao hospital da mesma Santa Casa, relativo ao corrente mez. — Remetteu-se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia resolve, nomear Gaston Pereira Rego e Antonio de Hollanda Cavalcante, para os postos vagos de alferes da 5ª e tenente da 6ª companhias do 8º batalhão de infantaria do serviço activo da parochia de N. S. do Rosario da Varzea da comarca do Recife. — Communicou-se ao commandante superior do municipio do Recife.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz de direito da comarca de Cabrobó, bacharel Alfredo Alves Matheus, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado, para tractar de sua saude, devendo entrar no goso da referida licença no praso de 30 dias.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Amelio de Oliveira, alferes do 6º batalhão da extincta guarda nacional da comarca do Recife, e tendo em vista a informação prestada pelo respectivo commandante superior, em officio n. 74, de 21 de março ultimo, resolve, de accordo com o disposto no art. 45 do decreto n. 1130, de 12 de março de 1853, e no aviso do Ministerio da Justiça, de 17 de julho do anno passado, aggregar o peticionario ao 7º batalhão do serviço activo da referida comarca.

Igual mandando aggregar ao 2º batalhão do serviço activo da comarca do Recife, o capitão da 7ª companhia do 1º batalhão da extincta guarda nacional da referida comarca, João Capistrano de Oliveira. — Communicou-se ao commandante superior da comarca do Recife.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel José Tavares da Cunha Mello Sobrinho, professor interino gratuito da cadeira de lingua italiana do Gymnasio Pernambucano, resolve conceder-lhe tres mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que a professora Mafalda Augusta Pereira, quando em exercicio da cadeira de ensino primario em S. Benedicto, requereu uma licença de dous mezes, a contar do 1º de fevereiro ultimo, e que a junta medica provincial reconheceu que a peticionaria se achava doente resolve conceder a referida licença com ordenado integral que deva á começar daquella data e considerar-se terminada no dia 28 de março findo, data em que a peticionaria foi removida para a cadeira do povoado de Surubim.

Officios:

— Ao general commandante das armas. — Deferindo o requerimento do capitão Joaquim Manoel de Medeiros, autoriso V. Exc., á vista de sua informação n. 169 de hontem datada, a fazer seguil-o, no primeiro vapor esperado do sul, para á provincia da Parahyba, visto constar do Diario Official de 21, n. 51, ter sido por decreto de 20, tudo de fevereiro ultimo, transferido do 2º batalhão de infantaria, para o commando da companhia da mesma arma daquella provincia.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. — Mande V. S. pagar pela verba propria, ao Dr. Bento da França Pinto de Oliveira Garcez, segundo cirurgião da armada, addido a enfermaria de marinha desta provincia, os seus vencimentos relativos ao mez de março findo.

— Ao mesmo. — Mande V. S. entregar ao tenente José Guilherme da Silva Duarte a subvenção para luzes do palacio desta Presidencia, relativa ao trimestre de janeiro a março do corrente anno.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. que o bacharel Herculano de Oliveira Torres Gallindo, em 7 de fevereiro findo, prestou juramento e assumio o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Petrolina, deixando-o na mesma data, para exercer interinamente o de juiz de direito da comarca.

Que, no dia 14 do referido mez, o bacharel Demetrio José Teixeira, promotor publico da comarca de Floresta, deixou por motivo de molestia, o exercicio de seu cargo, sendo desde logo substituido pelo respectivo adjunto.

— Ao commandante do presidio Fernando de Noronha.—Transmitto a V. S. afim de serem convenientemente informados os inclusos requerimentos dos sentenciados Manoel José Maria e José Roberto de Souza.

— Ao mesmo.—Faça V. S. regressar para esta capital na 1ª opportunidade e se já estiverem curados, os vinte criminosos constantes da relação, por cópia, os quaes para ahi seguiram doentes de beriberi.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro.—Para satisfazer o que determina o Ministerio da Fazenda, sirva-se V. S. de expedir suas ordens a fim de que sejam remettidos com urgencia os esclarecimentos constantes do aviso junto em original, que me será devolvido opportunamente, de 22 de fevereiro ultimo, com relação á Caixa Economica e Monte de Soccorro.

— Ao juiz de direito da comarca do Brejo.—Em resposta ao officio de 9 de março ultimo, em que esta Presidencia autorisou a reconstrucção da muralha do lado do sul da cadeia d'essa comarca, e da do poente, a primeira por haver desabado em consequencia das copiosas chuvas de 25 de fevereiro e a outra por ameaçar ruina imminente pela mesma razão, informa Vmc., no de 17, no interesse de dar a conhecer quaes as obras precisas, e a sua importancia, que a muralha abatida tem 7 e 8 braças de extensão e 3 de altura, tendo a mesma dimensão a do poente, que deve ser demolida para fazer-se de novo, empregando-se tijolo, ou, de preferencia pedra.

Informa igualmente que, não tendo solidez o aterro entre essas muralhas e as paredes do edificio, por ter sido feita de areia pura, deve fazer-se novo com cal, barro e tijolos ou pedras quebradas; que ha necessidade de fazer-se uma guarita de pedra e cal, e aproveitar a opportunidade para afastar-se um pouco o deposito de materias fecaes, que está proximo do edificio, em que tambem funcciona a Camara Municipal, jury e juizos da comarca; visto que foi feito sobre uma grande pedra, que, quando se enche, teem os presos de esvasial-o por meio de barris.

Informa outro sim que sobre a muralha na altura do assoalho do edificio, existe um parapeito de pedra e cal, com ... palmos de elevação que pesa muito e não póde ficar sem um anteparo, attenta a altura em que a mesma muralha está do terreno exterior, pelo que convem substituil-o por uma grade de ferro, que pesará menos e tornará mais elegante o aspecto do edificio.

Informa finalmente que o cidadão Laurindo Wanderley Pereira Lins, permitte que o canno conductor para o novo deposito de materias passe pelo seu terreno, que é contiguo; mas que lhe consta exigir elle em compensação, que se construa uma parte do muro de sua casa, que abateu com a muralha; reparo esse, que não montará talvez á 50$000.

Inteirado da exposição por Vmc. feita, e attenta a urgencia da execução dos reparos reclamados, autoriso-o a mandar fazel-os desde já por professional, sob a fiscalisação de Vmc., enviando-me uma avaliação das obras e das peças respectivas, para ser autorisado opportunamente o pagamento.—Remetteu-se cópia deste officio ao inspector do Thesouro Provincial e ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—S. Exc., o Sr. conselheiro presidente da provincia ficou inteirado pelo officio de V. S. de hontem datado de ter se lavrado o competente termo de recebimento definitivo da obra da ponte sobre o rio Preto, na estrada de Agua Preta, e passado o certificado para o pagamento da prestação de responsabilidade, a que tem direito o respectivo arrematante, visto achar-se em perfeito estado de conservação a mesma obra.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 28 DE ABRIL

Angelica Maria do Carmo de Jesus — Remettido á junta medica provincial a quem a peticionaria se apresentará para ser inspeccionada.

Alfredo Adolpho Feraz Costa.— Passe portaria e a respectiva carta de naturalisação.

Alberto Silva.— Sim, mediante recibo.

O mesmo.— Dê se.

Conrado Gonçalves de Farias.— Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

João Landelino Dornellas Camara — Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

José Antonio Baeta da Cunha.— Passe portaria na forma requerida.

Jacintho Martyr de Oliveira.— Passe portaria na forma requerida.

Josepha Prepedigna Rabello Padilha.— Como requer.

Tenente João Sabino Pereira Giraldes.— Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, para mandar pagar ao supplicante o que lhe competir em face do attestado junto.

José do Couto Guimarães.— Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Luiz Olivieri — Sejam entregues ao supplicante, mediante recibo, somente os documentos annexos ao recurso, a que se refere.

Padre Manoel Gomes da Fonseca.— Passe portaria e a respectiva carta de naturalisação.

The Central Sugar Factories of Brasil, Limited.— Encaminhe-se, pagando o supplicante na administração dos Correios o respectivo porte.

— 30 —

Augusto José Mauricio Wanderley.— Mantenho o despacho de 10 de março findo.

Francisco da Silva Miranda.— Mantenho o despacho de 10 de março findo.

Firmina Filonilla de Oliveira Cruz.— Deferido.

Henrique de Miranda Henriques.— Indeferido.

Hosmido Correia de Crasto.— Sim, deixando quem o substitua sob sua responsabilidade com annuencia da Thesouraria de Fazenda.

Izidoro de Freitas Gamboa — Informe o Sr. inspector do Thesouro provincial.

Izidoro de Freitas Gamboa.— Informe o Sr inspector do Thesouro Provincial.

Dr. Joaquim Moreno Lima.— Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Joaquim Martins de Moura.— Constitua procurador, afim de receber na Thesouraria de Fazenda o soldo e pensão, a que se refere.

João Ferreira Loureiro.— Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

João de Castro Oliveira Guimarães.— Sim.

José de Moraes Guedes Alcoforado.— Sim.

João Ferreira Ramos — Passe portaria e a respectiva carta de naturalisação.

José Maria Accioly.— Remettido ao Sr. director do Arsenal de Guerra, para fazer inspeccionar o menor.

Manoel Marques Ferreira Lins.— Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Cabo.

Pedro Joaquim Travasso.— Já providenciei com o officio desta data ao Dr. chefe de policia.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco 1.º de maio de 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Commando superior

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, EM 30 DE ABRIL DE 1883.

Ordem do dia n.

Para os fins convenientes faço publico a Guarda Nacional sob meu commando, que a Presidencia da provincia, por portaria de 23 do corrente mez, nomeou para capitão da 8ª companhia do 2º batalhão de infantaria o tenente ajudante, José de Araujo Livramento, em virtude da proposta do respectivo Sr. tenente coronel commandante, para os postos de tenente e alferes da 7ª companhia do mesmo batalhão, Claudio Dubeux, e Felinno D. Ferreira Coelho, e, ainda, por outra portaria da mesma data, para o posto de tenente ajudante do 4º batalhão da mesma arma, João Soares da Rocha, vagos por não terem os anteriormente nomeados solicitado as respectivas patentes no praso legal.

Luiz Cesario do Rego,
Coronel commandante superior.

Repartição de Policia

Secção 2.ª—N. 436.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 30 de abril de 1883.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 28:

João Francisco Pacheco e Fortunato José de Oliveira, por disturbios.

No dia 29:

Miguel Antonio, Joaquim Jeronymo Alves de Oliveira e Pedro José Celestino, por embriaguez e disturbios; Simpliciano de Aquino Pessoa, Manoel Francisco de Lima, Manoel Alves de Sant'Anna, José Francisco Soares Ladislão Francisco da Silva, Francisco Felix Gomes, Luiz Vieira Villa-Nova, Januario Tavares Norberto, Innocencio José Carlos, Antonio Marques da Soledade, João Avelino Mendes, Antonio Francisco de Paiva, Antonio Rodrigues de Brito Guimarães, José de Oliveira, e Fernando, escravo de Francisco Ferreira de Novaes, por disturbios.

Communicou-me o delegado do termo de Ipojuca, que no dia 21 d'este mez, um individuo de nome Manoel Marques, conhecido por Manoel Marques Giqui, ferio gravemente com uma facada ao subdito portuguez Maximo Rodrigues dos Santos.

Contra o delinquente, que evadio se, procede aquella autoridade nos termos do inquerito policial.

Pelo delegado do termo da Gloria do Goitá, foi capturado no dia 26 d'este mez, o criminoso Tiburcio Xavier de Brito Cesar, que está alli pronunciado por crime de ferimentos graves.

No dia 1º de maio:

Julio Carneiro Monteiro de Barros, por embriaguez e disturbios; Minervino Carneiro da Silva e Antonia, escrava do Dr. Manoel Argollo Ferrão, por disturbios; Herculano Gomes do Nascimento e Maria da Penha do Espirito Santo, alienados, até que possam ter o conveniente destino.

No dia 21 do mez de abril findo, ás 10 horas da noite, os individuos de nomes José Ricardo de Almeida, conhecido por *Cadú*, Antonio Valentim Correia, Manoel Camillo dos Santos, Manoel Caboclo e Luiz de França dirigiram se á casa de Felix Gusmão Lyra, morador em terras do engenho Novo, do termo do Cabo, e o mataram a cacetadas e a facadas, escapando tambem de ser morta a mulher d'aquelle infeliz por ter em tempo se refugiado com os filhos nas immediações da casa.

Este crime foi commettido a mandado de Ludovina Maria da Conceição, que foi presa juntamente com os mandatarios José Ricardo de Almeida, Antonio Valentim Correia e Manoel Camillo dos Santos, tendo os outros dous se evadido.

O delegado respectivo procedeu a tal respeito nos termos do inquerito policial.

Na noite de 16 para 17 do referido mez de abril, deu-se um conflicto na villa de Bom Conselho entre as praças do destacamento alli estacionado Francisco Leite de Moraes e João Tenorio de Mello e o paisano Pedro Ferreira, do qual resultou sahir este ferido gravemente, sendo presos os delinquentes.

A autoridade competente procedeu a respeito na fórma da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 21 DE ABRIL

Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque.—Ao Sr. administrador do Consulado para attender.

Pret da guarda civica.—Pague-se.

Pret do corpo de policia.—Pague-se.

Manoel Moreira.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Manoel Jorge do Nascimento. — Pague se para a caixa de deposito a quantia de 104$122, correspondente a prestação de responsabilidade da obra da ponte sobre o rio Pirapama.

Benjamin Martiniano dos Anjos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Alfredo & Irmão.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Brochado Soares Guimarães.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

João Leal Reis.—Certifique-se.

Superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Informe o Sr. contador.

Companhia Pernambucana.—Informe o Sr. contador.

Joaquim José da Costa Fajozes.—Ao Sr. administrador do Consulado para attender.

José Tavares da Silva.—Volte ao Sr. contador.

Antonio Joaquim Cascão.—Informe o Sr. contador.

Manoel Joaquim Ribeiro & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Gonçalves Agra.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Frei Lourenço da Immaculada Conceição.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

João Maria Albuquerque Oliveira & Filhos.—Satisfaça a exigencia do Sr. Dr. contador.

Commissão administrativa do recolhimento da Gloria.—A secção do contencioso para declarar se já foi prestada a fiança.

João José de Carvalho Moraes.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

João Ferreira Loureiro.—Satisfaça a exigencia do Sr. contador.

Pret do corpo de policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Dr. Gervasio Gonçalves da Silva.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

João Paulo Botelho.—Satisfaça a exigencia.

Bento da Conceição Ferreira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. 1º secretario da Assembléa Provincial.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Raymundo Candido dos Passos.—Informe o Sr. collector de Taquaretinga.

João Antonio de Almeida.—Informe o Sr. contador.

João Quintilio de Fontes Braga.—Informe o Sr. contador.

Antonio José Rodrigues de Souza.—Pague-se pela caixa de depositos a quantia de 46$, proveniente de saldos de bilhetes de loterias.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 24 DE ABRIL

Pedro Alves Barbosa.—Certifique se.

Idem, idem.—A' primeira secção para os devidos fins.

— 25 —

Barão de Petrolina, João da Silva Muniz e José dos Santos Oliveira.—Informe a primeira secção.

Theotonio Felix de Mello e Joaquim Fernandes Ramos.—A' primeira secção para os devidos fins.

Joaquim José da Costa Fajozes.—A' primeira secção para cumprir o despacho da junta.

Ferreira Maia & C.—Certifique se.

— 26 —

...az de Aquino Cesar. — Informe a primeira secção.

Francisco José Fernandes Marco. — A' primeira secção para os devidos fins.

Antonio dos Santos Lins.—Informe a primeira secção.

— 27 —

Pedro José Pinto e Francisco Ignacio Pinto.—A' primeira secção, para cumprir o despacho do Thesouro.

Officio do procurador dos feitos.—Idem, idem, idem, idem.

Manoel Lourenço de Souza e Silva, Dantas & Bastos e Barbosa Castro & C.—Certifique se

Joaquim Martins de Oliveira.—A' primeira secção para cumprir o despacho do Thesouro.

— 28 —

Pholman & C.—A' 2ª secção para proceder o competente no termo em questão.

Hortencia Carlota Marques. — A' 1ª secção para cumprir o despacho do Thesouro.

Antonio Joaquim Cascão.—Informe a 1ª secção.

Bernet & C.—Attendidos em vista da informação.

Rita Maria dos Prazeres.—Attendida em vista das informações.

— 30 —

Jeronymo da Motta Monteiro.—Certifique-se.

João Ferreira Loureiro—Informe a 1ª secção.

Vital & Braga.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Maria da S. Pedro Ratis, Henriqueta Stepple da Silva, João Baptista de Oliveira, Anna Felicia de Paula Uchôa viuva de Ignacio Xavier de Paula Uchôa, Ignacio do Nascimento Gonçalves da Luz, João Baptista de Oliveira e Pedro Pessoa Velloso da Silva.—Attendidos.

Manoel Theodoro de Almeida Albuquerque.—Informe a 1ª secção.

— 1º de maio —

Severo Martins França Freire.—Attendido de accordo com as informações.

Coronel Domingos Alves Matheus, Tiburcio de Oliveira & C., Ferreira & C., Antonio Ignacio do Rego Medeiros e José Cavalheiro.—Certifique se.

Manoel Theodoro d'Almeida Albuquerque e Antonio José Rojas.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 11 DE ABRIL

Pela Camara:

Arcelina Eugenia de Athayde, viuva do escrivão Guilherme Augusto de Athayde.—Passe-se mandado, para ser pago de preferencia a outro qualquer.

Antonio Simão da Silva.—Não ha que deferir.

Francisco de Paula e Silva.—Entregue se a quantia pedida.

José Eleuterio de Azevedo.—Pague-se de conformidade com o parecer.

Dr. José Joaquim de Souza.—Indeferido.

José Felix dos Santos.—Indeferido.

João Alves da Silva Brasileiro de Alencar.—Concorra o supplicante ao arrendamento em hasta publica.

Joaquim Nicoláo Ferreira, como procurador do tenente coronel Firmino Ayres Albano Costa.—Reconhecendo a procuração e provando a qualidade de credor, volte querendo.

José Eleuterio de Azevedo.—Concede se o prazo pedido e pelo respectivo fiscal.

Manoel Machado Dias.—Concede se.

— 23 —

Pelo Sr. Dr. vereador commissario de policia e legislação:

Arthur da Costa Lima.—A vista da informação do fiscal, indeferido o seu pedido no sentido de ser dispensado de pagar o imposto de carro e carroça a que está sujeito o supplicante.

Francelino Victor Neves.—Sendo previamente apresentada a licença da repartição das Obras Publicas, concede-se que concerte o encanamento d'agua da casa n. 10 á rua de Vidal de Negreiros.

O mesmo.—Na mesma conformidade, concede-se que concerte o encanamento d'agua da casa n. 36 á rua do Paysandú.

Manoel dos Santos Falcão.—Pagos os direitos municipaes, concede se que mande collocar na frente da sua fabrica de cigarros sita á casa n. 30 á rua Vidal de Negreiros o distico Suzana.

Ponciano Pereira Leite.—Sendo previamente solicitada a licença da repartição das Obras Publicas, concede-se a canalisação d'agua para a casa n. 45 á rua Imperial.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Antonio Domingos da Silva.—Dando sciencia ao respectivo fiscal, concede se, que mande retelhar a casa n. 22, sita á rua das Crioulas, freguezia da Graça.

Gomes Augusto Gayo de Miranda.—De conformidade com as posturas municipaes, concede se, dando sciencia ao respectivo fiscal, que mande concertar a coberta da sua casa n. 47, sita á rua do Coronel Suassuna.

José Luiz de França Caldas.—De accordo com o parecer do Sr. engenheiro e de conformidade com as posturas municipaes, concede-se dando sciencia ao respectivo fiscal, que mande fechar uma porta e transformar uma outra em janella, das tres que tem a sua casa n. 78 á rua Direita de Afogados.

José da Assumpção Oliveira.—De conformidade com as posturas municipaes, e dando sciencia ao fiscal, concede se, que mande concertar o cano de esgoto das aguas pluviaes da sua casa n. 4 á rua de Lomas Valentinas.

José Domingues Maia.—Dando sciencia ao respectivo fiscal, concede se que mande tomar goteiras nos telhados dos seus predios de n. 72 á rua de Marcilio Dias e de n. 82 á rua do Coronel Suassuna.

José Pereira de Azevedo.—Na mesma conformidade e para o mesmo fim, concede se com referencia a sua casa de n. 8 á rua do Coronel Suassuna, freguezia de Santo Antonio.

Luiz Augusto Pacheco.—Na mesma conformidade e para o mesmo fim, concede se com referencia a casa n. 11 á rua larga do Rosario.

Thomaz de Aquino Cesar.—Junte o parecer de que tracta a sua petição, solicitando licença para concluir a edificação de sua casa sita á estrada do Giquiá a Jaboatão e para a reedificação da de n. 167, sita na mesma estrada.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 24 de abril de 1883.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

24ª SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(*Continuação*)

O Sr. Barão de Itapissuma—Eu tambem voto, Sr. presidente, pelo requerimento. Itamaracá, como V. Exc. sabe, faz parte de Iguarassú, e eu não conheço absolutamente, estas faltas que acabou de narrar o nobre deputado.

Estou certo que essa escola tem tido frequencia regular. Nunca ouvi censurar o professor de que tracta o nobre deputado. Não posso ser suspeito, porque esse professor não é meu amigo, quer particular, quer politico; o supplicante é correligionario do nobre deputado.

O Sr. Alfredo Correia — Pouco importa; quero saber se elle cumpre ou não com os seus deveres.

O Sr. Barão de Itapissuma—Uma vez, porém, que o requerimento procura o esclarecimento dos factos, não tenho escrupulo em votar por elle. Não posso, porém, concordar com a segunda parte do requerimento. Tenho necessidade de dizer estas palavras porque formo bom conceito do professor, vão ellas para attenuar a impressão, que possa ter produzido o enunciado pelo nobre deputado que, naturalmente, se funda em informações, que podem e creio que são exageradas.

Voto pelo requerimento, e estou convencido que as informações virão pôr á limpo as duvidas em que se acha o nobre deputado.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão e approvado o requerimento com o additamento.

O Sr. Regueira Costa — Tendo de submetter á apreciação desta casa um requerimento, peço permissão para dizer sobre elle algumas palavras.

O facto que motiva o meu requerimento, já foi hontem denunciado a esta Assembléa pelo meu distincto collega e amigo, deputado pelo 12º districto, o Sr. Moreira Alves. Esse facto, Sr. presidente, foi um conflicto havido na feira de Bemtevi entre a força publica e algumas pessoas do povo.

O Sr. Alfredo Correia — Sempre a força publica!

O Sr. Regueira Costa—Tive noticia dessa occurrencia, mas aguardava informações seguras para vir á tribuna, afim de que os nobres deputados da bancada opposta não dissessem que eu vinha propositalmente levantar accusações infundadas aos agentes da policia.

Esta Assembléa tem observado que os nobres deputados, que sustentam o governo, a cada accusação que desta bancada parte erguem se dizendo que nós a fazemos, não com o espirito da justiça, mas influenciados pela politica e pelo desejo infrene de verberar os actos da administração a qualquer proposito.

O Sr. Alfredo Correia—E' o que nós podemos tambem dizer: que elles defendem, porque são governistas.

O Sr. Regueira Costa—Temendo, Sr. presidente, que os nobres deputados da bancada opposta me fizessem esta accusação, eu aguardava, como disse, noticias da localidade onde resido, para então, vir á tribuna; mas, como foi hontem denunciado nesta casa o facto, eu, representante do 9º districto, não me posso furtar ao dever de pedir informações sobre elle.

O Sr. Alfredo Correia—Espere por isso!

O Sr. Regueira Costa—Sr. presidente, no dia 1º de abril deste anno, na feira de Bemtevi, apresentaram se alguns homens armados.

O inspector de quarteirão ou o subdelegado tendo a força á sua disposição, quiz desarmar esses homens; e, como elles offerecessem alguma resistencia, travou se um conflicto, do qual resultaram quatro mortes e alguns ferimentos.

Este facto, Sr. presidente, é de summa gravidade e importancia.

O Sr. Ferraz—Feitos por quem os assassinatos?

O Sr. Regueira Costa—Pela força publica, segundo estou informado; mas não garanto a veracidade.

O Sr. Pitanga—Não será isso historia do 1º de abril?

O Sr. Regueira Costa — Eu já disse a V. Exc. que não tenho informações seguras do facto; mas, segundo foi hontem declarado nesta casa pelo meu distincto collega, deputado pelo 12º districto, e pelo meu tambem distincto collega, o Sr. Antonio Victor, deram-se essas mortes e ferimentos, e attribue-se a autoria desse facto gravissimo á policia do lugar.

Sr. presidente, a comarca do Bonito, eu o disse no anno passado, acha-se n'um estado de anormalidade tal que deve provocar os mais constantes desvelos, e os mais assiduos cuidados do presidente desta provincia. As autoridades que alli exercem cargos policiaes, são homens incapazes, ignorantes, quasi analphabetos que fazem da policia profissão de vida. (Apoiado do Sr. Alfredo Correia)

O Sr. Rosa e Silva—Isto é triste!

O Sr. Regueira Costa—Conheço, por exemplo, um dos subdelegados de um dos districtos da comarca do Bonito que lembrou se, como meio de poder subsistir, de lançar um tributo sobre os ladrões de cavallo. (Riso.)

O Sr. Alfredo Correia—Não é um só, não, ha muitos outros.

O Sr. Regueira Costa — No seu districto podem-se furtar cavallos, comtanto que no fim do mez os ladrões paguem esse tributo.

O Sr. Barão de Itapissuma — Isso foi em outras épocas.

O Sr. Alfredo Correia—E' agora mesmo, nesta época.

O Sr. Barão de Itapissuma—Agora não.

O Sr. Regueira Costa—E' agora.

Desta maneira, Sr. presidente, os ladrões vivem sobre a sombra da autoridade policial.

O Sr. Alfredo Correia — E é a custa dos cavallos alheios.

O Sr. Barão de Itapissuma — Isso foi em outro tempo.

O Sr. Alfredo Correia—Agora, no tempo da regeneração.

O Sr. Ferraz—Quem é esse subdelegado?

O Sr. Regueira Costa—O meu collega não me obrigue a declarar o nome dessa autoridade; o facto é de tal ordem deponente que até me envergonho de dizer o nome della. (Apartes.)

As autoridades policiaes, Sr. presidente, como acabo de dizer, fazem do cargo profissão de vida. (Apoiados.)

O Sr. Ferraz—Isso foi talvez no tempo dos conservadores.

O Sr. Regueira Costa—Em o anno passado, quando veio aqui a téla da discussão o facto tristissimo de Quebra-Machado, eu reclamei desta tribuna providencias ao presidente da provincia, mas essas providencias não chegaram, e a autoridade policial, que banhou as suas mãos no sangue de alguns infelizes, ainda continúa a exercer o cargo!!

Denunciei, por exemplo, desta tribuna os escandalos que commettia o juiz municipal daquelle termo, e a pena que lhe deu o governo foi recompensal-o com a promoção a um lugar de juiz de direito. De modo que, Sr. presidente, as accusações neste tempo e neste paiz somente servem para elevar os accusados (apoiados); e já tenho receio de trazer ao conhecimento da Assembléa factos que podem depor contra qualquer funccionario publico, porque estou certo de que no dia seguinte esse empregado será recompensado.

Sr. presidente, tracta-se de um conflicto promovido pela policia.

O Sr. Pitanga—V. Exc. confessou o inverso, que a resistencia deu-se por parte dos armados.

(Ha outros apartes).

O Sr. Regueira Costa — Perdôe-me; V. Exc. então não me comprehendeu. Eu disse que, não querendo as pessoas que estavam armadas, entregar as armas, a policia julgou que o melhor meio era ferir e matar.

O Sr. Ferraz—Já vê V. Exc. que houve resistencia.

(Ha outros apartes).

O Sr. Regueira Costa—Senhores, analysemos o facto. Para que o nobre deputado, meu distincto amigo, a isto me provoca?

O Sr. Maximiano Duarte—O facto que foi exhibido por V. Exc., autorisa a argumentar-se dessa maneira.

O Sr. Regueira Costa—Perdôe-me V. Exc.; não autorisa.

O Sr. Pitanga — V. Exc. foi o proprio que declarou que os homens estavam armados.

O Sr. Regueira Costa—Mas, meu collega, não me queira perturbar com os seus apartes. Eu não posso levantar a voz; acho-me muito incommodado da larynge, e faço um sacrificio em estar na tribuna. Portanto peço ao collega que me ouça e depois refute as apreciações que faço.

O Sr. Alfredo Correia — V. Exc. tem o temperamento sanguineo.

O Sr. Regueira Costa—Disse eu, Sr. presidente, que na feira de Bemtevi apresentaram-se alguns homens armados e a autoridade quiz desarmal-os, mas em vez de usar da prudencia, empregou a força.

Devia assim proceder?

Uma autoridade, que se preza, que procura cumprir bem os seus deveres, e teme a responsabilidade de seus actos, faria o que fez esta provocando pela sua imprudencia uma scena de sangue?

Outra qualquer empregaria os meios da prudencia e moderação; e esgotados esses, usaria dos muitos recursos que a lei concede contra os seus transgressores. Desarmasse-os, prendesse os, instaurasse lhes processos, mas não lançasse mão do recurso extremo da força, que a lei não lhe concedia.

Um Sr. Deputado—V. Exc. tem exemplos disso no dominio conservador.

O Sr. Regueira Costa—O que eu observo por toda a parte é que a policia deve ser policiada; o que eu vejo é que se nomeam para os cargos policiaes homens, que não inspiram a menor confiança, que não estão na altura desses cargos, e se aproveitam d'elles para commetter as maiores insolencias e tropelias. E' isto o que vejo e observo.

Sr. presidente, embora meus collegas digam que eu estou desta tribuna a fazer accusações á administração publica, não posso deixar de responsabilisar as duas autoridades superiores da provincia pelos factos que constantemente se estão dando e reproduzindo por parte da policia e que revelam e denunciam ou fraqueza ou connivencia da administração publica com os seus subalternos. (Muitos apoiados).

Se houvesse mais escrupulo e moralidade na escolha das autoridades policiaes, certo que não veriamos todos os dias o que constristados observamos. Aos homens de bem, aos que tem uma reputação á perder, repugna exercer esses cargos, que são entregues aos que, permitta-se me a expressão, vivem ás cascas.

D'ahi resulta que esses homens sem nenhum escrupulo, sem criterio algum, procuram constituir-se verdadeiras potestades, pachás pequenos nos districtos que governam, fazendo dos cargos policiaes gordas sinecuras.

Sr. presidente, o facto que motiva o meu requerimento é de summa importancia e gravidade. Eu não confio que S. Exc. o Sr. presidente dê providencias a esse respeito e até espero que amanhã seja nomeado official da guarda nacional a autoridade que promoveu o conflicto.

O Sr. Ferraz—Se faz boa policia, está no caso.

O Sr. Regueira Costa—Mas se eu não espero do administrador uma, providencia no

ILEGÍVEL

MUTILADO

sentido de reprimir esse abuso, todavia trago ao conhecimento da casa o facto, para que conheçam todos como procede a policia nesta situação.

Seja elle mais um capitulo de accusações contra a infeliz administração, que dirige os destinos de nossa provincia.

O Sr. Alfredo Correia — Muito bem.

E' lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que se solicite da Presidencia da provincia copia das informações relativas a um conflicto, que teve lugar entre a força publica e o povo no dia 1º de abril na feira de Bemtevi, da comarca do Bonito. — *Siqueira Costa*. »

O Sr. Democrito Cavalcante — Sr. presidente, trago tambem o meu requerimento de informações, mas não venho tractar de autoridades policiaes, nem do estado calamitoso do interior e mesmo d'esta capital quanto á segurança publica.

A convicção com que os nossos adversarios deffendem essas autoridades e justificam os seus desatinos vai me convencendo tambem da improcedencia das nossas accusações e queixas.

Já estou persuadido de que eu e os meus correligionarios somos muito injustos censurando tão boas autoridades e desconhecendo os seus importantes serviços pela causa publica.....

Eu venho, Sr. presidente, occupar me do assumpto mais momentoso de actualidade. Venho fallar d'esta vez do estado da provincia quanto aos seus interesses economicos e do meio de acudir o thesouro publico.

Passam se os dias, e cada vez mais se torna intenso o clamor pela falta de pagamentos.

Se esse clamor tem uma parte real, tem outra artificial, pois elle se destina a esmagar-nos, a nós os que não aceitamos a indicação dos nobres deputados signatarios do projecto n. 286.

Sim, Sr. presidente, é manifesto o proposito de esmagar-nos.

Não sei até que ponto chegará o proposito com que está S. Exc. o Sr. presidente da provincia de fazer peso sobre esta bancada.

Muitas circumstancias estão nos convencendo de que S. Exc. não se retirará d'aqui sem mostrar todo seu desprezo pela opposição que lhe fazemos. (Apartes)

Quanto aos nobres deputados, nossos adversarios, já disse e repito: Ss. Excs. desempenham perfeitamente o seu papel, revelando-se francos e decididos partidarios, querendo nos persuadir de que o emprestimo é a medida unica nas circumstancias que atravessamos.

Eu até louvo o esforço com que os nobres deputados se manteem n'esta attitude; eu quizera, porem, de Ss. Excs. que respeitassem as nossas convicções, como dou testemunho publico de respeito ás convicções de Ss. Excs.

Ss. Excs. collocam a questão no terreno politico attribuindo nos espirito partidario; outro tanto dizemos nós de Ss. Excs., proclamando que Ss. Excs. são exclusivamente movidos pelo espirito de partido. Pode ser uma illusão, mas admittam os nobres deputados que eu esteja n'este falso supposto; é defeito, é erro, mas eu estou obsecado como estão todos os collegas d'esta bancada. (Aponta para a bancada conservadora)

Pois bem; se este é o estado da questão, Ss. Excs. já devem admittir a reciprocidade.

Porque tanta indignação quando lhes fallamos de politica, se foram Ss. Excs. que, sem poder, nos atiraram a pedra?

Ser justo antes de tudo.

Sr. presidente, não é digno de nós affagarmos a oppressão que se pretenda fazer sobre nós!.. Salve cada um sua responsabilidade, como lhe parecer melhor.

O argumento do terror e a calumnia prejudicam somente a instituição; e essa injustiça de todo dia com que somos apreciados.... eu não qualifico..

Refiro-me, Sr. presidente, á manifestação da imprensa. Eu quizera que aquelles que escrevem artigos, sem duvida dominados de boas intenções, preconisando como meio de actualidade, imprescindivel, o emprestimo de mil contos mediante emissão, viessem para aqui discutir os motivos da sua convicção; eu quizera que em vez de simples e bonitos periodos que figuram na imprensa, viesse para aqui a demonstração oral, tendo a todo o momento, a todo o instante, a contestação que lhe podessemos offerecer.

Eu, Sr. presidente, desde que entrei n'esta casa, adoptei como norma de proceder, o maximo acanhamento ás convicções alheias; acostumei me a fazer justiça aos meus adversarios, suppondo que elles são dominados de boas intenções; e pois, na apreciação dos factos, com razão reclamo para mim e para meus amigos d'esta bancada, respeito e acatamento ás nossas convicções.

E' possivel, porque é facto humano, e os factos humanos são susceptiveis de apreciações varias, é possivel que nós erremos, e que Ss. Excs. os nobres deputados nossos adversarios tenham razão; mas somos recalcitrantes, persistentes n'este erro, tomando-o pela verdade.

O que resta aos nobres deputados governistas?

Que respeitem tanto as nossas convicções, como nós respeitamos as suas.

Os votos farão o resto.

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Democrito — Eu não estou tractando da materia do projecto, mas de assumpto apenas relativo a elle.

Como é pois, que V. Exc. já está notando contradicção com o que eu disse nos meus discursos sobre o projecto?

V. Exc. está com as suas notas; espere a sua occasião.

Uma vez, porem, que me interrompeu, permitta que, ainda agora ponha-o na *berlinda* e o interrogue.

V. Exc. no outro dia estranhou, que o emprestimo fosse encarado como acto de confiança á administração.

N'esta caso, disse, se manteria na boa posição que aceitou n'esta casa, comnosco, e não com aquelles que pedem o emprestimo.

O Sr. Estevão de Oliveira — Não admitto confiança n'este caso.

O Sr. Democrito — V. Exc. disse que votava o emprestimo pela convicção em que estava de que era medida de actualidade, mas não como meio de confiança ao governo.

O Sr. Estevão de Oliveira. — Está enganado.

O Sr. Democrito — V. Exc. disse que não aceitava.

O Sr. Estevão de Oliveira — Porque pensa que o emprestimo não é questão de confiança.

O Sr. Democrito — V. Exc. não aceita a questão de confiança; não quer dar provas de confiança nem ao governo da provincia, nem ao governo geral, aos quaes faz opposição mais franca, activa e decidida do que nós os conservadores seus adversarios naturaes. V. Exc., ainda ha pouco, em virtude de uma declaração minha de que o Sr. conselheiro presidente da provincia tem no bolso um credito de 100:000$ para accudir ás exigencias da provincia, fez um requerimento pedindo informações a este respeito: queria saber se eu faltava á verdade.

Louvei o procedimento de V. Exc., e votava, como hei de votar, com toda bôa vontade por esse requerimento.

Quero que venham essas informações, porque desejo collocar me defronte do Sr. presidente da provincia e assim obrigal o a affirmar com o seu nome, que não possue este credito, e que não tem autorisação para tirar da Thesouraria Geral todo o dinheiro que precisar a provincia.

Veja o nobre deputado como não deve separar-se de mim, veja que motivos poderosos tem para manter essa posição que aqui adoptou...

Eu não tenho autoridade para dar conselhos, e muito menos a espiritos tão lucidos; digo a V. Exc.: não se dôa das apreciações injustas a seu respeito; mantenha essa posição em que estavamos acostumados a ver V. Exc. brilhar, oppondo-se muitas vezes com poucos companheiros ao poder enorme de seus adversarios de casa, que pretendiam esmagal-o; mantenha V. Exc. essa posição pela qual já era conhecido do seu eleitorado!... Não se deixe levar jámais, pelas intrigas da administração, que procura apresentar V. Exc. como ambicioso, dominado pela idéa de uma candidatura geral!... Mantenha sua posição em bem do partido de que V. Exc. mui dignamente faz parte.

Sabe V. Exc. que a fracção a que pertence é que é o partido liberal de Pernambuco, como sabe que esse partido teve a simplicidade — posso dizel-o, porque fallo em geral — de, sendo inimigo da situação, fazer sacrificio dos seus proprios interesses em favor dos seus adversarios, que não somos nós.

Já apreciou bem, as consequencias de semelhante erro?

Os membros do partido democrata, que concorreram, que empregaram seus esforços para vantagem da outra fracção do partido liberal tiveram o destino que têm os andaimes, os quaes uma vez concluido o edificio, são desatados e atirados a um canto! Prova mais convincente não terá V. Exc. do que esse exterminio politico a que foi votado o chefe do partido democrata.

Elle que perdeu a unica occasião verdadeiramente azada de ser escolhido senador; posição que evidentemente lhe competia como chefe da fracção liberal que ainda não tinha representação no Senado. Seu nome foi considerado como se não figurasse na lista triplice!..

Não se illuda, portanto, V. Exc., permitta que lhe diga, (— não attenda á minha falta de competencia para dar-lhe conselhos), — não se illuda quanto aos verdadeiros interesses do seu partido. Mantenha a sua brilhante posição dos primeiros dias desta sessão, porque assim o exige a lealdade para com os seus amigos..

Fallo assim a V. Exc., porque vejo em V. Exc. um bello talento e um animo forte, muito aproveitavel á causa dos democratas.

Feita, Sr. presidente, esta razão de ordem, com licença do nobre deputado o Sr. Barão de Nazareth...

O Sr. Barão de Nazareth — E' comigo agora a sabbatina?

O Sr. Democrito — Não é com V. Exc.; mas V. Exc. está emprasado para occasião opportuna, tendo eu já dito que V. Exc. collocou muito bem a questão do emprestimo.

... *Feita esta razão de ordem*, Sr. presidente, venho dar a casa testemunho de que não sou eu, não são os meus amigos politicos quem especula com o estado da provincia.

Se nós, pelos motivos mil vezes repetidos, não nos apressamos em dar o emprestimo pedido pela administração, somos passiveis de censura, ao ponto de se pretender expôr-nos ao odio publico, o que se dirá do Sr. conselheiro presidente da provincia que tem dinheiro a sua disposição?!

O Sr. Ferraz — V. Exc. não prova que elle tenha dinheiro.

O Sr. Democrito — Até o nobre deputado pelo 1º districto, que a muitos respeitos está de accordo comigo, hesita em aceitar a minha declaração, de que o Sr. Sodré tem um credito de cem contos de réis! Saiba, porém, o nobre deputado de outro facto que prova de um modo irrefragavel e cabal, que o Sr. presidente da provincia é quem especula. (Não apoiados da bancada liberal). Não especula com a classe dos empregados publicos, não especula com os contractadores de obras, não quer o mal d'elles; mas S. Exc. esta empenhado n'uma verdadeira *empreitada* politica: quer que esta Assembléa homologue o acto do governo geral, porque, como já disse e repito, se a Assembléa votasse desde já este emprestimo, não mais se poderia fallar dos resultados desastrosos da suspensão do imposto de consumo...

O Sr. Estevão de Oliveira — Não apoiado.

O Sr. Democrito — ... porquanto, desapparecendo esses effeitos, desapparecendo o mal da suspensão de pagamento aos funccionarios publicos e aos contractantes de obras, oblitterado tudo isto, o que fica? Ninguem mais poderá queixar-se, nem censurar o erro administrativo.

O Sr. Presidente — Está findo a hora do expediente.

O Sr. Democrito — Se V. Exc. me permittisse, eu requeria 30 minutos de prorogação.

O Sr. Presidente — O nobre deputado tem o direito de fazel-o. A Assembléa votará como entender.

E' approvado um requerimento apresentado pelo Sr. Democrito Cavalcante, pedindo prorogação da hora por 30 minutos.

O Sr. Democrito (continuando) — Dizia eu, Sr. presidente, que não somos nós que especulamos com o estado da provincia, porém o Sr. conselheiro presidente da provincia, e, principalmente o governo geral.

E' preciso que se saiba d'isto, para que não mais se diga que nós nunca temos razão, nunca temos do nosso lado a justiça.

O Sr. Alfredo Correia — E' que nós não sabemos ir para a praça publica agitar o povo. (Ha outros apartes).

O Sr. Democrito — Sei, Sr. presidente, que muitos dos nobres deputados não estão dentro do segredo que ha entre o administrador da provincia e o Sr. presidente do conselho de ministros, e por isso muitos de entre os meus collegas, animados de bons sentimentos com relação a S. Exc., hesitam em aceitar as declarações que faço com relação ao modo porque o presidente da provincia procede em face das difficuldades da provincia. Mas, Ss. Excs. não poderão recusar-se a admittir ao menos, a possibilidade dos factos, que refiro.

Affirmo, por exemplo, que fui informado por pessoa de toda a fé, cujo nome infelizmente não posso declarar, o facto da existencia do credito de 100:000$: não importa que o Sr. Sodré negue o facto é verdadeiro. Sará verosimil? Sem duvida.

Não posso declarar; não ha posição nenhuma em que eu seja trahidor á confiança d um amigo. (Apoiados.) Mas affirmo que esse credito existe; e eu só lamento não poder esmerilhar os recursos da Thesouraria de Fazenda.

Sem duvida nenhuma, traria prova da especulação.

Mas.... fique a minha palavra contra a palavra official.

Ora, senhores, se S. Exc., com effeito, não tivesse credito ou outro qualquer recurso de que podesse lançar, mão para fazer os pagamentos, comprehende-se que nos deixasse a responsabilidade e o encargo de prover á essa necessidade; mas ter dinheiro e deixar que os professores publicos e os mais funccionarios provinciaes vão inutilmente todos os dias ao Thesouro; deixar que a força publica esteja em termos de debandar-se por falta de pagamento, e tudo isto para fazer pressão sobre a Assembléa Provincial, é um procedimento, que eu limito me á expôr....

Depois d'isto, apezar dos artigos da imprensa, dizendo que somos nós que sophismamos que usamos de rhetorica futil, que a maioria da Assembléa argumenta sem boa fé, é licito insistir que é S. Exc. o verdadeiro culpado.

Mas, dizia eu ao nobre deputado pelo 1º districto; S. Exc. tem razão, apesar de todas as minhas declarações, para suppor que o presidente da provincia não se interpõe entre nós e o Thesouro para especular comnosco em nome do mesmo Thesouro; S. Exc. póde hesitar, tem razão para isso; mas não a terá depois que se lhe disser que o Thesouro não tem tão pouco dinheiro como se inculca, e que ha recommendações do Sr. presidente da provincia para exagerar-se as difficuldades e que não se fará pagamento algum emquanto a Assembléa não dér o emprestimo. (Apartes).

Um Sr. Deputado — E' uma injustiça que V. Exc. faz ao digno inspector do Thesouro.

O Sr. Democrito — O inspector do Thesouro é um empregado demissivel *ad nutum*.

A confiança que o presidente deposita nelle obriga o a cumprir fielmente todas as suas ordens; entretanto, não é a esse digno funccionario que estou responsabilisando.

Não se leve a mal a vehemencia com que fallo. Para mostrar que a justiça está do meu lado e do lado de meus amigos, não preciso collocar mal a ninguem embora use de toda franqueza. Este tem sido até hoje o meu maior defeito na vida publica: sou franco, e não tranzijo, quaesquer que sejam os resultados jámais quebrarei a solidariedade com os meus amigos. (Muito bem, da bancada conservadora).

Apezar da justiça e da verdade estarem do nosso lado, eu disse que por força das circumstancias a nossa posição não poderia ser bem comprehendida e que se poderia mesmo lançar sobre nós o odioso. Entretanto, Sr. presidente, os nobres deputados não imaginam o pezar que eu sinto ao ver estes empregados publicos, que precisam de seus ordenados para viver, lutando com difficuldades; elles devem saber tambem, que eu seria capaz de sacrificios para lhes ser agradavel. Esta classe que eu respeito e considero, deve estar convencida perfeitamente de que eu não seria capaz de augmentar-lhe as afflicções, quando ainda o anno passado quasi que entrei em luta com um respeitavel companheiro, porque me interessei pela sorte dos empregados publicos.

N'estas circumstancias, Sr. presidente, nós que estamos sob uma pressão horrivel, não podemos ter mais escrupulos de publicar certos factos.

Incommode-se quem quizer, a verdade ha de ir apparecendo.

Ainda dirigindo-me ao nobre deputado pelo 1º districto, peço-lhe desculpa de, por tantas vezes, ter feito referencia ao seu nome.

O Sr. Estevão de Oliveira — E apezar de ser contra o regimento.

O Sr. Democrito — Si V. Exc. se incommoda não as farei mais.

O Sr. Estevão de Oliveira — Não é isso; póde fazer.

O Sr. Democrito — Estê ... ouça ainda. E' tão certo que o presidente está resolvido, está no firme proposito de não lançar mão de outros meios senão de um emprestimo concedido pela Assembléa, com o fim de collocar bem o governo geral, que ainda hontem indo a palacio o honrado Sr. commendador Amorim, inventariante do fallecido Silva Santos, e offerecendo cem contos de réis para occorrer ás difficuldades presentes, S. Exc. lhe respondeu — que agradecia seu generoso offerecimento!

Refiro isto baseado na confidencia de um amigo.

Um Sr. Deputado — Esta declaração é muito importante.

O Sr. Estevão de Oliveira — V. Exc. responsabilisa-se pela declaração que acaba de fazer?

O Sr. Democrito — Eu estou pedindo informações; V. Exc. me ajude a fazer chegar lá este requerimento e que a resposta venha quanto antes, para que se fique sabendo se com effeito S. Exc. o Sr. presidente da provincia recusa na presente época cem contos de réis, que de alguma sorte ja serviam para mitigar a fome d'aquelles que precisam de seus salarios. Depois d'isto, quaesquer que sejam as informações, tomarei até o compromisso de não fallar mais, votando immediatamente com os meus amigos, porque acredito que está salva a nossa responsabilidade, oppondo nos a uma medida que se afigura ruinosa e comprometedora.

Cumprindo o meu dever, Sr. presidente, deploro não poder ser agradavel a todos; mas, em compensação, sento-me satisfeito por ter a minha consciencia tranquilla.

(Apoiados; muito bem, muito bem).

Vem a mesa, é lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça ao Exm. Sr. presidente da provincia a seguinte informação:

« Se é exacto que o inventariante do espolio de Manoel da Silva Santos offereceu nestes ultimos dias mais cem contos de réis para o Thesouro Provincial por conta do sello da herança que tem de recolher, e que S. Exc. o Sr. presidente negou-se a aceitar esse generoso offerecimento. No caso affirmativo, que motivos teve S. Exc. para essa recusa. — S. R. — Em 5 de abril de 1883. — Dr. *Democrito Cavalcante*. »

O Sr. Estevão de Oliveira — Sr. presidente, eu não quero gastar o assumpto que constitue a minha resposta a multiplas referencias que o nobre Sr. 1º secretario tem feito a mim, discutindo ora o projecto de emprestimo, ora requerimentos por mim apresentados e adiados em sessões anteriores, transviando-se assim da lettra do regimento, que prohibe as referencias directas a deputados.

O Sr. Democrito — Perdão; tenho feito isso em tom de amizade.

O Sr. Estevão de Oliveira — Diz o nobre deputado que tem feito isso em nome da amisade. Mas meu collega dê licença que eu não aceite muito esta sua declaração ...

O Sr. Democrito — Pois fez mal n'isso.

O Sr. Estevão de Oliveira — ...porque na téla da discussão, n'esta Assembléa, eu não vejo o amigo para enchergar somente o politico. V. Exc. valeu-se da amizade, quando ella não serve para o caso. Nós somos adversarios, estamos um defronte do outro, devemos ser francos e cavalleiros, respeitando nos reciprocamente, afim de que a discussão seja collocada convenientemente. V. Exc. entretanto, não tem tido em relação a mim, já hoje, já em outras occasiões, a lealdade que seria para desejar.

O Sr. Democrito — V. Exc. está me fazendo uma grande injustiça.

O Sr. Estevão de Oliveira — Uma vez, porém, que o nobre deputado falla em nome da amizade, passe.

Comtudo, Sr. presidente, fiquei surprendido de ver o nobre deputado querer traçar o plano da minha vida politica, fazendo notar que eu tenho estado em erro que a minha posição actual compromette de alguma [forma] o meu passado, as minhas idéas democraticas, que eu jamais renegarei.

Estranhei que S. Exc. tomasse interesse por mim a este ponto, quando, me ha de permittir dizel-o, não é o mais competente. Aos meus amigos politicos é que cabe analysar os meus actos, elles são os unicos competentes para dizer se eu ando bem ou mal. O nobre deputado, procedendo assim, parece querer fazer de mim um cathecumeno para o partido conservador, quando isso é absolutamente impossivel.

O Sr. Rosa e Silva — Seria um excellente auxiliar.

O Sr. Estevão de Oliveira — Não poderei jamais ir para lá; as idéas que tenho desviam-me completamente dos nobres deputados, desviam-me completamente do partido conservador, ao qual, entretanto, eu já pertenci, na sua ascenção luminosa em 1868, quando um braço forte parecia querer erguer as liberdades publicas, quando foi organisado o gabinete do Sr. Visconde de Itaborahy. N'esse tempo eu me deixei seduzir pelas promessas que se fazia ao paiz, pelo futuro que se descortinava; mas enganei-me.

Convenci me, tres mezes depois, de que não estava lutando a par de politicos sinceros e voltei ao gremio do partido liberal, começando a trabalhar obscuramente, alistando-me nas fileiras da opposição, que, então, se reunia no Club Popular.

Os meus sentimentos, as minhas idéas são todas liberaes e as mesmas que sustentei sempre nestas cadeiras, quando estando o partido liberal dividido em duas fracções, eu lutava ao lado dos democratas, aos quaes pertenci, continúo a pertencer e jamais deixarei de pertencer. (Apartes).

O Sr. Alfredo Correia — E' um procedimento que muito o honra.

O Sr. Estevão de Oliveira — Não preciso justificar-me das muitas referencias, que importam accusações injustas que o meu collega atirou me.

O Sr. Democrito — Não ha tal.

O Sr. Estevão de Oliveira — Creio que tenho o direito de ser acreditado naquillo que asseguro, embora vós outros supponhais que não respeitamos os moveis de vosso procedimento. Não; eu, pela minha parte, attribuo-vos todas as boas intenções, e tenho o direito de exigir que tambem penseis do mesmo modo a meu respeito.

Sr. presidente, defendendo eu uma causa que parece importar confiança ao governo, quando para mim tal não importa, e se o governo a estabelecesse no terreno da confiança, eu não a aceitaria; defendendo eu essa causa, digo, não sei se effectivamente a minha posição é difficil, tendo diante de mim o meu distincto collega, que affirma que o presidente da provincia tem em suas mãos um credito, que já não é de 100:000$, como S. Exc. ha poucos dias assegurou nesta casa, mas sim que o habilita a tirar da thesouraria geral todo quanto dinheiro fôr necessario para occorrer as despezas da provincia. Vê se já uma contradicção: hontem era um credito de cem contos; hoje é um credito sem limite. O nobre deputado, porém, affirma que esta é a pura verdade; e que é um facto, que o presidente da provincia pretende fazer pressão sobre a bancada conservadora para obter o emprestimo, deixando de usar da faculdade que o governo geral lhe outorgou.

Pois bem, direi: ou V. Exc. ou o Sr. Sodré deve cahir debaixo do estigma publico. Um presidente, que está armado dos meios de vir em auxilio da provincia que administra e d'elles não usa, é um miseravel (apoiados); se é verdade o que S. Exc. assegura, neste caso, o presidente da provincia é um inimigo d'ella (apoiados, é um homem que deve ser expellido desta cidade pela multidão. (Apoiados, muito bem. Signaes de approvação nas galerias). Eu vou até ahi.

Mas, meu collega, se vós cahistes na inconsideração de affirmar uma inexactidão, não ficais muito bem diante da opinião publica. Eu quero antes que V. Exc. não naufrague, não seja desmentido, porque estimo mais a V. Exc., do que ao Sr. Sodré: não quero ver-vos desacreditado, porque, meu collega, o vosso descredito é certo se a vossa asserção não fôr provada.

Um Sr. Deputado — Confirmada pelo presidente.

O Sr. Estevão de Oliveira — Não é a palavra de S. Exc. que servirá de convencer-me de que o credito existe ou não nas suas mãos, não; serão os factos posteriores que hão de vir, será a publicidade que se ha de fazer a respeito do caso, que hão de determinar a razão de acreditar se na exactidão ou não exactidão do que affirmou o nobre deputado.

O Sr. Barão de Tabatinga — Affirmou que elle não prova isto.

O Sr. Estevão de Oliveira — Se V. Exc. fôr perseguido pela desdita ao ponto de provar-se pelos meios regulares e legaes, aquelles razoaveis que nós devemos aceitar sem repugnancia, que o presidente não recebeu a faculdade para abrir o credito em bem desta provincia, como ficará o meu distincto collega, um membro proeminente do partido conservador? como será tido d'então em deante?

O Sr. Ferraz — Cruze os braços.

O Sr. Estevão de Oliveira — O seu nome já não corresponderá ao valor do nome anterior; a sua decadencia perante a opinião publica será infallivel; e em face muito em penho em que V. Exc. não decaia do conceito publico.

O Sr. Barão de Tabatinga — Eu já pedi a prova, e elle disse que não podia provar.

O Sr. Democrito — Eu continúo a dizer.

O Sr. Barão de Tabatinga — O que não se pode provar não se diz.

O Sr. Estevão de Oliveira — Disse V. Exc. que o presidente da provincia recommendou ao inspector do Thesouro que não gastasse todo dinheiro existente com os pagamentos dos empregados.

O Sr. Democrito — Não affirmei.

O Sr. Paulo de Oliveira — Isto é uma injustiça.

O Sr. Democrito — Não o ouvi fazer a recommendação.

(Ha outros apartes).

O Sr. Estevão de Oliveira — Mas V. Exc. se não affirmou, revelou isto com certo tom de convicção... de convicção, não; com certo tom de represensão, o que fez da minha parte comprehender que V. Exc. acreditou essa noticia ou boato.

O Sr. Democrito — Acreditei.

O Sr. Estevão de Oliveira — Ora, se V. Exc. achou que essa noticia ou boato tem verosimilhança, isto é que é possivel que o Sr. Sodré tenha recommendado ao inspector do Thesouro que não gaste todo o dinheiro que tem em cofre, não faça pagamentos indispensaveis, que não podem ser dilatados, que não podem ser demorados sequer por um momento, o que alias tem determinado este clamor nosso, da imprensa e do publico todo; como póde á merecer respeito de nossa parte o inspector do Thesouro Provincial que se reduz-se a ser um joguete nas mãos de um presidente da ordem do Sr. Sodré?

O Sr. Barão de Tabatinga — Isso é uma injustiça.

(Ha outros apartes).

O Sr. Estevão de Oliveira — Um distincto funccionario, como V. Exc. proclama, e eu não o contesto, pela sua aptidão...

O Sr. Barão de Tabatinga — E na verdade o e. (Apoiados).

O Sr. Estevão de Oliveira —.. elevado á mais alta hierarchia dos funccionarios provinciaes não ter a dignidade para dizer ao Sr. Sodré: — Desobedeço á ordem de V. Ex., não a cumprirei...

O Sr. Democrito — Quem deu lhe o direito de desobedecer ao presidente?

O Sr. Estevão de Oliveira — ... n'este caso a minha dignidade como empregado da provincia impelle me a não obedecer a um presidente injusto, a um presidente inepto e perverso. » Deveria responder assim; mas o Sr. Witruvio mantem-se no lugar.

O Sr. Democrito dá um aparte

O Sr. Estevão de Oliveira — Sujeitar-se a cumprir uma ordem em taes condições, trahindo os seus deveres de empregado da provincia!

Uma ordem illegal não se cumpre.

Mas, meus senhores, faço tanta justiça ao honroso conceito que merece o Sr. Witruvio (apoiados), que não posso deixar de dizer ao meu collega: isto não é possivel (apoiados).

O Sr. Barão de Tabatinga — Nem é certo.

O Sr. Estevão de Oliveira — Vêde: fallo do Sr. Sodré com a mesma força, com a mesma vehemencia, com a mesma independencia de todos os dias. Para mim o Sr. Sodré é um ente muito pequeno. Confiai, pois, que a minha voz não se demove, em que eu não sou susceptivel de mudança por conveniencias, quaesquer que ellas sejam.

O Sr. Democrito — Convenho; faço lhe justiça.

O Sr. Estevão de Oliveira — Tenho dito.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão e apoiado o requerimento.

ORDEM DO DIA

Continúa a 2ª discussão das emendas approvadas na 3ª do projecto 265 de 1882.

O Sr. Olympio Marques diz que, em vista da discussão de hontem acerca deste projecto, parece-lhe tambem que a emenda que apresentou e foi approvada não exprime o pensamento da Assembléa; e não se achando presente o Sr. deputado Meira, que a redigio a pedido do orador, requer o adiamento da discussão por 24 horas.

Vem á mesa, é lido, apoiado e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão por 24 horas. — *Olympio Marques*. »

Entra em 1ª discussão o projecto n. 5 deste anno.

O Sr. Santos Pinheiro faz algumas considerações justificando o projecto.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão e, posto a votos o projecto, é approvado

Entra em 1ª discussão e é approvado sem debate o projecto n. 20 deste anno, sendo a requerimento do Sr. Oliveira Escorel dispensado do intersticio para entrar em 2.ª

Segue-se a 3ª discussão do projecto n. 166 de 1882. E' tambem sem debate approvado e remettido á commissão de redacção.

(Continúa)

A commissão de redacção é de parecer que para o projecto n. 9 deste anno se adopte a seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Os professores publicos nomeados no regimen da lei n. 369 de 14 de maio de 1855, que completaram o prazo de cinco annos de effectivo exercicio, são considerados vitalicios.

Art. 2.º A vitaliciedade de que trata o artigo antecedente não dependerá de nenhuma prova ou titulo, devendo ser apenas verificado o tempo do exercicio pela inspectoria geral da instrucção publica que fará as necessarias communicações.

Art. 3.º Fica reconhecido o direito de vitaliciedade do professor Antonio Jovino da Fonseca desde o tempo em que completou cinco annos de effectivo exercicio no magisterio, independentemente de titulo ou apostila nos termos do art. 2º, e bem assim de todos os mais professores acerca dos quaes não se fez effectiva a vitaliciedade por acto administrativo, conforme a lei n. 369.

Art. 4.º São revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 1º de maio de 1883 — *J. Moreira Alves da Silva*. — *Leonardo de Almeida*.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 32 Srs. deputados.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo transmittindo a informação em original da Camara Municipal do Recife a respeito da suppressão do lugar de fiscal da Magdalena. — A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo transmittindo um projecto de posturas da Camara Municipal do Recife á cerca da de suspensão aos guardas fiscaes remissos no cumprimento de seus deveres. — A' commissão de posturas.

Outro do mesmo transmittindo copias das instrucções da inspectoria geral da instrucção publica a respeito dos professores que requererem gratificação de merito ou de antiguidade. — A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo remettendo informações do Thesouro Provincial e da Thesouraria da Fazenda relativamente aos pagamentos effectuados no mez de abril pelos cofres provinciaes e ao recolhimento, do dinheiro que existia na mesma thesouraria pertencente á receita da provincia. — A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo devolvendo informada a petição de Ignacio José da Silva Braga. — A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo devolvendo um exemplar dos originaes das resoluções sanccionadas sob ns. 1,724 a 1,726 e 1,727, excepto a de n. 1,727 por ser de assumpto referente á economia e a policia municipal. — A' archivar.

Outro do mesmo devolvendo informada a petição do Revm. José Modesto Pereira de Brito. — A' quem fez a requisição.

Foi a imprimir, sob n. 45, um projecto, precedido de parecer da commissão de instrucção publica, mandando contar o tempo dos professores contractados que passarem a effectivos.

Foi approvado um parecer da commissão de redacção sob a do projecto n. 220 de 1882.

Approvou se depois de orarem os Srs. Barão de Nazareth, José Osorio e Olympio Marques a requerimento do segundo, adiado pela hora na sessão antecedente.

Sem debate approvou-se um requerimento do Sr. Estevão de Oliveira, pedindo com urgencia informação sobre a importancia total das isenções do imposto da decima, concedidas em virtude da lei n. 1.514

O Sr. Oliveira Escorel justificou um requerimento, que foi approvado, pedindo informações sobre ferimentos praticados em José Zeferino Alves de Mello pelo furriel e alguns soldados de policia destacados em Timbauba.

Passou-se a 1ª parte da ordem do dia.

Approvaram se em 1ª discussão os projectos ns. 30 e 3 deste anno, o primeiro autorisando a concessão da aposentadoria a Antonio Ferreira de Aguiar, ex-secretario da Camara Municipal de Goyanna, tendo orado os Srs. Ferreira Jacobina e Oliveira Escorel, e o segundo concedendo uma loteria de 120.000$ á matriz do Rio Formoso para a compra de alfaias e ornamentos.

Em 3ª discussão foi approvado e remettido á commissão de redacção o projecto n. 9 deste anno (vitaliciedade dos professores de instrucção primaria).

Passou se a 2ª parte da ordem do dia.

Approvou se em 1ª discussão o projecto n. 29 deste anno (orçamento provincial) tendo orado os Srs. Paulo de Oliveira, Estevão de Oliveira, Olympio Marques e Ferreira Jacobina.

Adiou se a 2ª discussão do projecto n. 33 deste anno (força policial).

A ordem do dia é: 1ª parte continuação da antecedente e mais: 1ª discussão dos projectos ns. 18 e 25; 2ª dos de ns. 23, 34 e 41, e 3ª dos de ns. 5 e 19 deste anno; 2ª continuação da antecedente e 2ª discussão do projecto n. 30 deste anno.

Adjunto dos promotores publicos da capital — Por acto da presidencia da provincia de 30 de abril foi nomeado sob proposta do juiz de direito substituto reciproco do civel desta capital, bacharel João de Siqueira Cavalcante, adjunto dos promotores publicos da capital.

Ferimento grave — Hontem, cerca de 6 horas da tarde, pouco mais ou menos, o individuo de nome João Pequeno, de cor parda, nutrindo ciumes de sua amante Isabel, liberta, procurou a no pateo do Paraiso, onde residia, e tendo-a encontrado, convidou a para ir á rua da Palma n. 52, residencia de Francisca Maria Romana, e ahi, depois de forte altercação, fez lhe os seguintes ferimentos em numero de nove, com faca: na região mamaria esquerda 2, na região epigastrica 2, na região lateral esquerda 1, no epichondrio direito 1, no lado direito da região umbelical 1 e na região epichondriaca esquerda 2

Parte destes ferimentos foram penetrantes e julgados graves pelo Sr. Dr. José Joaquim de Souza.

O Sr. subdelegado em exercicio Hermes Pereira, compareceu immediatamente e depois de interrogar a offendida, mandou-a para o hospital Pedro II.

O criminoso evadio-se.

Tribunal do Jury do Recife — Hontem neste Tribunal foram julgados dous processos.

No 1º era réo Salustiano José de Sant'Anna, accusado de, em 4 de abril de 1882, ter furtado a quantia de 8$000 pertencente á preta Justa; deduzindo a defesa o Sr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, foi condemnado a 2 annos, 5 mezes e 5 dias de prisão e á 12 1/2 % de multa do valor furtado.

No 2º era réo Joaquim José de Sant'Anna, accusado de, em 4 de março de 1882, ter assassinado, no Monteiro, á J. Antonio da Silva. Deduzio a defesa o mesmo advogado supra, sendo o réo absolvido; decisão de que appellou o presidente do Tribunal para o Superior da Relação do districto.

Barbaro assassinato — Em 22 do mez passado, ás 10 horas da noite, José Ricardo de Almeida, conhecido por Cacú, Antonio Valentim Correia, Manoel Camillo dos Santos, Manoel Cabocio e Luiz de França dirigiram-se armados á casa de Felix de Guemão Lyra, morador em terras do engenho Novo, do termo do Cabo, e o mataram a cacetadas e facadas.

A mulher do assassinado escapou de ser morta por haver em tempo se refugiado com os filhos nas immediações da casa em que tão cobarde crime se commettia.

A autoridade respectiva tendo procedido a respeito d'este delicto nos termos do inquerito policial, descobrio que Ludusina Maria da Conceição fora a mandante. Esta mulher já se acha presa bem como os mandatarios José Ricardo, Antonio Valentim e Manoel Camillo; tendo se evadido os outros dous.

Conflicto e ferimentos — Durante a noite de 16 para 17 do mez passado deu-se um conflicto na villa de Bom Conselho entre as praças do destacamento alli estacionado, Francisco Leite de Moraes, João Tenorio de Mello e o paisano Pedro Ferreira, do qual resultou sahir este ferido gravemente, sendo presos os delinquentes.

A autoridade competente procedeu a respeito deste crime na forma da lei.

Commissão central emancipadora — Esta commissão reunir se ha hoje, as 7 horas da noite, no lugar do costume.

Club Abolicionista Goyanense. — Dizem-nos de Goyanna:

« Sabbado, 28 do mez passado, teve lugar no theatro S. Miguel o espectaculo em beneficio desse club, offerecido pela sociedade *União Theatral*. Começou a festa emancipadora pela entrega de cartas de liberdade aos escravos: *Estevão* de 21 annos, *Ignacia*, de 40 annos, e *Clementina*, de 26 annos, todos manumittidos por conta do Club.

« Subiu a scena o apparatoso drama — *Escrava Andréa* —, cujo bom desempenho excedeu á expectativa. A enchente, porem, não correspondeu á grandeza do assumpto, o que se attribue ao mau tempo. »

Seis de outubro. — Publicou se hontem o n. 4 deste periodico, orgão da Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco.

Festa. — Amanhã realisa se, na igreja da Santa Cruz, a festa do Senhor Bom Jesus da Via Sacra, constando de missa solemne ás 11 horas do dia com sermão pelo Rvd. padre Gama, e *Te-Deum* ás 7 horas da noite.

Revista Illustrada. — Foi nos hontem entregue o n. 339 desta revista fluminense. Traz excellentes gravuras criticas e chistosos artigos.

Santa casa. — Em virtude de ser 5.ª feira dia santificado, a Junta Administrativa fará a sua sessão semanal na sexta-feira 4 do corrente.

Reunião academica — Os alumnos da Faculdade de Direito devem reunir-se pelas 11 horas do dia 4 do corrente no edificio da mesma Faculdade afim de resolverem sobre a formação de uma sociedade Emancipadora Academica.

Juizo do commercio — Sendo amanhã dia santificado terá lugar hoje a audiencia do juizo do commercio.

Operações cirurgicas — Foram praticadas no Hospital Pedro II, no dia 1 do corrente, pelo Dr. Pontual:

Resecção do bordo superior da oitava costella, por carie da mesma.

Pelo Dr. Malaquias:

Amputação do antebraço pelo methodo a dous retalhos reclamada por esmagamento da mão em moenda de engenho.

Principe allemão — Ao bordo da corveta allemã *Olga*, que entrou hontem aproximou-se do Lamarão, mas que só hontem pela manhã saudou a terra e foi comprimentada pela fortaleza do Brum, chegou, como se esperava, S. A. o Principe Heinrich, neto de S. M. o Imperador Guilherme, da Allemanha.

O Principe Heinrich tem a patente de tenente da armada allemã, e nessa qualidade faz parte da officialidade da corveta *Olga*, que veio em viagem á America.

Hontem, pela manhã, após as visitas do estylo pela saude e policia, foram ao bordo da corveta, afim de comprimentarem o Principe, o consul da Allemanha e uma commissão da colonia allemã aqui residente, os quaes, apresentados a S. A. pelo commandante da corveta, o felicitaram pela sua boa vinda.

S. A. estando de serviço á bordo não póde desembarcar.

A' noite foi S. Alteza recebido pelo *Club Concordia*, onde reinou grande enthusiasmo.

Hoje, no salão do theatro Santa Isabel, deve ser servido a S. A. um lauto *lunch*, que lhe é offerecido pela colonia ingleza aqui residente.

Movimento do porto do Recife — No proximo findo mez de abril, foi este o movimento do porto do Recife:

Entraram do exterior

16 vapores lotando 23,170 toneladas
22 navios de vela » 6,267 »

Entraram dos portos do imperio

20 vapores lotando 23,502 toneladas
9 navios de vela » 2,324 »

Dando para total das entradas

36 vapores lotando 46 672 toneladas
31 navios de vela » 8 591 »

Sahiram para o exterior

14 vapores.
21 navios de vela.

Sahiram para os portos do imperio

18 vapores.
17 navios de vela.

Dando para total das sahidas

32 vapores.
38 navios de vela.

Cumpre observar que estão comprehendidos nos vapores entrados do interior 2 de guerra e nos do exterior 1 vapor de guerra.

Alfandega — Tendo o Sr. guarda mór da Alfandega levado ao conhecimento do Sr. Dr. inspector dessa repartição a occurrencia com elle havida na Linguêta e de que demos hontem noticia sob o titulo — Desacato —, o mesmo Sr. Dr. inspector officiou sem demora ao Sr. chefe de divisão inspector do Arsenal de Marinha e capitão do porto no sentido de serem tomadas por esse funccionario as convenientes providencias, para o fim de soffrerem a devida punição os delinquentes, de ficar desaggravado o referido guarda mór, e de poder-se fielmente executar as prescripções fiscaes, a bem dos interesses aduaneiros.

Taes providencias foram logo postas em pratica, demittido o capataz da respectiva estação, e cassada a matricula ao tripolante de bote em que elle se achava quando infringio o regulamento da Alfandega e, auxiliado pelo referido tripolante, commetteu o noticiado desacato.

O Sr. inspector do Arsenal ia officiar ao Sr. Dr. chefe de policia, para ter lugar a acção que no caso compete a essa autoridade; motivo porque o Sr. inspector da Alfandega absteve-se de fazel o, como aliás era sua intenção.

Villa de Quipapá — Escrevem-nos em 22 do corrente:

« Emquanto os collegas das outras localidades lhe davam contas de factos mais ou menos graves em suas ultimas missivas, nós outros, lançando vistas a todos os horisontes da nossa circumscripção, iamos achando tudo em boa marcha; parecia mesmo que os nossos camarcãos navegavam em mar de delicias, sendo que o barco que os conduzia era apenas verberado por um fraco *nordeste*, devido á falta de dinheiro, que aliás não e boa cousa.

« Hoje, porém, uma serie de factos mais ou menos importantes obriga-nos a vir, antes de terminar a quinzena, mostrar que bem curta foi a duração da nossa felicidade, por isso que virou o barco, e d'este sinistro surgio ainda a falta absoluta de dinheiro, e mais roubos, tiros e desordens.

« Fomos informados acerca do homicidio que teve lugar em S. José da Lage da visinha provincia de Alagôas, e que a victima fôra de facto Pedro Padeiro, negociante alli, genro do Dr. Camillo.

« O assassino não foi da fóra, foi d'alli mesmo; foi o secretario da respectiva municipalidade, casado com uma enteada do padre Ivo quem commetteu o crime, porque indo á venda da victima trocar 50$, esta aproveitou a occasião de pagar se de 10$ que lhe devia um irmão do assassino, que envergonhado pela *desfeita* encerrou se em um quarto, e só sahio d'elle na quarta feira de trevas para commetter o crime, feito o que... fugio.

« Dous typos, cujos nomes não sabemos, acham se recolhidos á prisão d'esta villa, um por ter filado 30$ em S. Benedicto, e o outro porque praticou igual gentileza na feira de hontem. Consta que vão ser soltos pela falta de provas e outras formalidades exigidas pela reforma judiciaria, que apesar de muito boa, dá azo para a pratica de muitos crimes.

« Ante-hontem, um Sr. Ismael, empregado da empresa da estrada de ferro disparou uma pistola em um trabalhador, a queima-roupa, empregando lhe uma bala e muito chumbo.

« Foi levado por ciumes de uma Sra. Alexandrina, que Ismael praticou esse acto, feito o que se foi refugiar em Bom Conselho. Segundo o nosso informante, outro era o rival do nosso heroe; mas apparecendo aquelle, disse que sendo complice representava bem o outro, por isso não se incommodasse com aquillo... e descarregou a arma.

« O nosso informante assegura que o ferido não escapa. Deu se esse facto em Conceição, do districto de Canhotinho, termo de S. Bento.

« Um outro acontecimento teve lugar nas immediações do mesmo lugar Conceição, ja ha alguns dias; foi um empregado que deu uma tremenda surra em outro trabalhador e fugio igualmente para Bom Conselho. A victima, que é um tal Henrique, dizem que após longos soffrimentos, acha-se escapo.

« Quanto ao Ismael, corre que se pretende levar a questão pelo lado de uma casualidade ou por embriaguez, para attenuar o crime; isto, se é verdade, é gravissimo.

« Na povoação de Canhotinho, no penultimo sabbado, um tal Sr. João Grillo, sem mais preambulos, ia disparando uma pistola no portuguez Duarte, alli residente. Felizmente, foi interceptado no momento em que procurava acertar ao alvo.

« Este Grillo é um desordeiro intoleravel, e admira como a policia deixa-o campear tão livremente.

« A' noite, dizem-nos, ninguem transita na povoação, porque Grillo, já embriagado, arrasta ao primeiro que encontra até a taverna, aonde fal-o beber aguardente a valer, sob pena de ser traspassado pela bala da sua pistola, que jamais deixa.

« Ainda mais, este mesmo Grillo invade a estação telegraphica e obriga o estacionario a dar-lhe choques electricos para modificar os rigores de seu *systema nervoso*; isto dá-se sempre á noite.

« A estação telegraphica é uma repartição publica, que só nas grandes cidades deve estar aberta á noite; por estes sertões, porem, e quando não ha movimento de trens, é perigoso conserval a aberta.

« Ainda em Canhotinho, o inspector da povoação dirigio-se em diligencia policial para o visinho lugar — Varzea; mas, por tal modo se portou o agente da força publica, que embriagou se, brigou e voltou preso pela sua gente.

« Todos os factos expostos acima, occorridos em Canhotinho e seu districto, nos foram relatados por um só informante que de lá veio e nos merece credito; talvez elle tivesse mais o que dizer-nos, porém demo nos por satisfeitos.

« Do intimo d'alma lamentamos profunda-

ILEGÍVEL

MUTILADO

mente tão tristes acontecimentos, e ainda mais que os habitantes de Canhotinho, de uma [illegible] sejam assim sem segurança alguma [illegible] condemnados a passar as actuaes noites de inverno fóra de suas casas, visto como quando a pequena musica [illegible] mente dispersa pelo supremo poder da faca, pistola e cacete.

« O engenheiro Heraclito de Cantalice, fiscal das obras por parte da commissão do prolongamento, foi ultimamente á esta cidade, sendo estava doente; voltou em plena convalescença e esta tem sido [illegible] muito, pois recahio, fica [illegible] em estado melindroso, pelo que foi forçado a seguir hontem mesmo de para essa cidade, em busca de melhoras.

« A provincia de Alagôas, debaixo do ponto de vista medico-scientifico, pó le ser considerada a provincia das febres intermittentes, depois da do Amazonas. Toda a sua costa maritima, as praias das diversas lagôas e a margem do S. Francisco são incontestavelmente outros tantos focos de febres, inimigo subtil que ataca mais aos forasteiros que áquelles paragens vão procurar mais longa vida commercial.

« Mas, citando de leve essa particularidade da minha provincia, é nosso intuito não deprimil a perante suas irmãs, mas citar um facto que demonstra o quanto é inverificavel o clima n'este paiz.

« Nas proximidades de Maceió ha um lugar conhecido por—Mata do Róla—, á vinte leguas pouco mais ou menos d'aqui, e alli está estacionado o tenente coronel Silvestre Cesar, fornecendo alguns milheiros de dormente que contracta com os empresarios da estrada de ferro d'aquella provincia. Em sua companhia levou gente d'aqui para fazer o seu trabalho, mas com tal infelicidade, que este pessoal adoeceu todo de febres intermittentes, com excepção de dous seus companheiros.

« Voltou essa gente e ahi está experimentando os rigores de suas temerarias aventuras. Dous estão moribundos, dous fugiram para o sertão, um melhorou, e o resto, em numero crescido, debate-se com as alternativas d'essa especie de febres. Entretanto os naturaes não experimentam o mesmo.

« Hontem por aqui passou uma diligencia que ia em procura de um individuo que deu um tiro em outro, no sitio Capim de cheiro, junto á Páo Ferro.

« A policia, como de costume, não encontrou o criminoso; consta que o ferido não escapa. Para lá vão hoje o subdelegado e o escrivão procederem ás respectivas formalidades da lei. »

Club Litterario de S. Bento—Communicam nos:

« Funccionou esta sociedade em 22 do corrente mez de abril com a presença de 10 socios e sob a presidencia do Sr. Godoy.

« O Sr. 1º secretario leu conta do seguinte expediente:

« Um officio do D. Luiz Carlos Lins Wanderley dizendo que com muito prazer aceita o lugar de socio correspondente para que foi proposto e unanimemente aceito, offerecendo ao Club seus serviços, e usando de phrases sobejamente cavalheirosas no correr de seu dito officio, o que lhe é peculiar em face da sua illustrada e fina educação.

« Uma carta official do Exm. Dr. Alcoforado Junior pondo a disposição do Club seus serviços na côrte do Imperio, onde vai tomar parte nos trabalhos legislativos na qualidade de representante da nação, e que empregará seus esforços, afim de que seus amigos da Assembléa Provincial criem a cadeira secundaria pela qual se interessava o Club.—Inteirado, d'ambos os officios.

« Foram feitas as seguintes offertas:

« Pelo socio effectivo Luiz de Godoy, 1 volume broch. da legislação brasileira de 1873.

« Pelo socio effectivo Olavo Crespo, esboço corographico de parte da carta desta provincia.

« Pelo socio correspondente Dr. Luiz Wanderley, 1 volume broch., Mysterio de um homem rico; 1 volume dito, Anjo da meia noite; 1 volume dito, Visita episcopal ao Rio Grande do Norte pelo bispo D. José; 1 volume dito, Amor de um anjo; 1 volume dito; Ele e a Assembléa Provincial do Rio Grande do Norte; e mais uma poesia, tudo da composição do mesmo offertante.—Mandou-se-lhe agradecer.

« Pelo socio Dr. Alcoforado Junior, carta testemunhavel na fallencia de Gustavo de Mendonça.

« Compra de livros, 11 volumes, Bibliotheca do Povo, de ns. 40 a 50 e 4 grammaticas portuguezas.

« Pelo socio Olavo Crespo, pedindo a palavra, foi requerido, que se nomeasse uma commissão afim de entender-se com a commissão exploradora do ramal ferreo da Frexeiras a Pesqueira para se saber-se da conveniente utilidade desse ramal, em sua directoria, tocar nesta villa, margeando o rio Una, etc. Foram nomeados para essa commissão os socios João de Oliveira, Olavo Crespo, José Benito, Rufino de Mattos e Quintino Valença. Requereu mais que no igual sentido o Club officiasse aos commissionarios do mesmo ramal, representados na Exma. pessoa do socio honorario Barão de Sirinhaém.

« Pelo socio Francisco de Oliveira foi instalado novamente o curso primario, no termo, cedendo o Club alguns moveis para seu uso.

« Foram recebidos os seguintes jornaes: *Diario de Pernambuco, Jornal do Recife, Tempo, O Industrial O Gremio A Tribuna, O Correio do Natal* e a *Aurora* (Rio Grande do Norte), o *Orbe*, o *Pantego* e a *Estrela* (Alagoas).

« Nada mais havendo a tratar-se, o presidente levantou a sessão. »

Leilões.—Effectuar se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no trapiche Fiuza, de farinha e phosphoros.

— Sexta feira:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua do Cabugá n. 3, de fazendas e armação da loja ahi sita.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na Conceição dos Militares, por alma de D. Amelia Clementina Pereira de Carvalho.

— *Sabbado*: ás 8 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de Manoel de Souza Cordeiro Simões.

Matadouro publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 79 rezes para o consumo do dia 1º do corrente.

Loteria de Nictheroy.—Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria, que se extrahirá no dia 26 de maio vindouro, acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia—Sabbado, 5 do corrente, será extrahida a loteria 319.ª, em beneficio da igreja de Tejucupapo, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Casa Feliz.—As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas a venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará.—Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

Mercado Publico de S. José—Entraram para este estabelecimento no dia 28 de abril 40 rezes, pesando 6 297 kilogrammas, pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 560 até 480 reis.

— Entraram para o mesmo estabelecimento, no dia 29, 44 rezes, pesando 6,593 kilogrammas, pertencentes a diversos: foram vendidos a preço de 600 até 480 reis.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 30 do passado:

Existiam presos 388, entraram 6, sahiram 13, existem 381; a saber: nacionaes 342, mulheres 10, estrangeiros 4, escravos 25—Total 381.

Arraçoados 352, sendo: — Bons 328, doentes 24.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

João Augusto Leite, José Patricio Evangelista, Pedro Miliano da Silveira Lessa Filho.

Tiveram alta:

Antonio Serafim da Silva, Antonio Felix da Silva, conhecido por Antonio de Senna, Manoel Francisco dos Santos, Paulino da Costa Barbosa.

Cemiterio Publico. — Obituario do dia 28 de abril:

Francisco de Barros Barbosa, branco, Pernambuco, 89 annos, casado, Santo Antonio; hemorragia.

Honorio José Ferreira, pardo, Pernambuco, 35 annos, casado, Graça; tuberculoso.

Jacintho Martyr d'Oliveira, pardo, Pernambuco, 34 annos, casado, Recife; tuberculose.

Eugenio, preto, Pernambuco, 46 annos, Hospital Pedro II; hemorragia cerebral.

Laurinda Carolina da Conceição, parda, Pernambuco, 35 annos, solteira, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Zacarias Ferreira dos Santos, branco, Portugal, 45 annos, solteiro, idem; encephalite.

Joaquina Maria Archanja, preta, Africa, 70 annos, viuva, idem; anasarca.

Maria, branca, Pernambuco, 11 dias, idem; interite aguda.

Elvira, branca, Pernambuco, 55 dias, Recife; idem.

José, branco, 4 annos S. José; bexigas.

Manoel, branco, Pernambuco, 5 mezes, idem; dentição.

Arminda, branca, Pernambuco, 3 annos, Graça; convulsões.

— 29 —

Alfredo, pardo, Pernambuco, 10 mezes, Santo Antonio; dentição.

Ignacia Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 65 annos, Hospital Pedro II; cancro do figado.

Braz Pulha, branco, Natia, 25 annos, Hospital Pedro II; enterite.

José dos Santos Matteiros, branco, Portugal, 38 annos, Hospital Pedro II; febre amarella.

Major Antonio dos Santos Vital, branco Pernambuco, 48 annos, Santo Antonio; hemorragia cerebral.

José Francisco da Silva, pardo, Pernambuco, 10 annos, Hospital Pedro II; laringite.

João, branco, Pernambuco, 4 annos, Boa Vista; febre perniciosa.

Manoel Rufino da Costa, branco, Alagôas, 35 annos, Boa Vista; enterite.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE ABRIL DE 1883

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume presentes os Srs desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Antonio Carlos José.—Ficou adiado até que cheguem novas informações.

Paciente Damião Cosme de Azevedo.—Mandou-se soltar contra o voto do relator e do Sr. desembargador Oliveira Maciel.

Paciente José Olympio de Souza.—Negou-se a soltura contra o voto do Sr. conselheiro Queiroz Barros.

Recursos eleitoraes

De Souza — Recorrente o juizo, recorrido José Vicente de Oliveira. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. — Negou se provimento, unanimemente.

Do Ingá—Recorrente Domingos Trigueiro Castello Branco, recorrido Joaquim da Silva Amorim. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Negou se provimento contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Maciel.

De Camaragibe—Recorrente Francisco Marinho Bandeira de Mello, recorrido Verissimo Mendes Pereira. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. — Negou-se provimento, unanimemente.

De Itapú — Recorrente Manoel Antonio Soares, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Deu-se provimento contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Maciel.

De Mamanguape—Recorrente José Campello de Albuquerque Galvão, recorrido Manoel Antonio Ferreira Serrano. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Deu se provimento unanimemente.

De Souza—Recorrente o juizo, recorrido José Gomes de Sá. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.—Negou se provimento, unanimemente.

De Mamanguape— Recorrente José Campello de Albuquerque Galvão, recorrido Porfirio Antonio da Fonseca. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. — Deu se provimento unanimemente.

De Mamanguape—Recorrente Antonio Rodolfo Andrade Espinola, recorrido Manoel Antonio da Silva. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. — Negou-se provimento, unanimemente.

De Campina Grande—Recorrente Dr. Irinêo Ceciliano Pereira Joffily, recorrido José Pessoa de Lima.—Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Cabo—Recorrentes Carlos Van Lune e Donato Caetano de Souza, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.—Não se tomou conhecimento contra o voto do Sr. conselheiro Queiroz Barros.

Do Limoeiro—Recorrente Antonio Candido de Oliveira, recorridos José Jayme Coelho de Mello e Porfirio Leopoldo de Albuquerque. Relator o Sr conselheiro Monteiro de Andrade.—Deu se provimento aos recursos, unanimemente.

De Campina Grande—Recorrente Francisco Pereira de Castro, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. — Deu se provimento contra os votos dos Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Monteiro de Andrade.

De Mamanguape — Recorrente Miguel Peixoto de Vasconcellos, recorrido José Cardoso de Mesquita. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. — Deu se provimento, unanimemente.

De Caruarú - Recorrente Francisco Ignacio de Paiva, recorrido João de Oliveira Villarouco. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Negou-se provimento contra os votos dos Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Araujo Jorge.

De Caruarú—Recorrente Francisco Ignacio de Paiva, recorrido Gabriel Pereira Callado. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Negou-se provimento contra os votos dos Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Araujo Jorge.

De Campina Grande—Recorrente Dr. Irinêo Ceciliano Pereira Joffely, recorrido João da Silva Pimentel. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.— Negou-se provimento, unanimemente.

De Aguas Bellas—Recorrente Nicoláo Florentino Pereira Pitta, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Deu-se provimento, unanimemente.

De Bezerros—Recorrente Francisco Antonio da Silva Vieira, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Negou-se provimento, unanimemente.

Da Imperatriz—Recorrente Manoel Bezerra de Araujo Guedes, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Deu-se provimento, unanimemente.

Do Cabo—Recorrente Luiz Francisco de Paula Mesquita, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Não se tomou conhecimento contra o voto do Sr. conselheiro Queiroz Barros.

Do Cabo—Recorrente Maximiano Ferreira Rio Lima, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. — Não se tomou conhecimento contra o voto do Sr. conselheiro Queiroz Barros.

Do Limoeiro—Recorrente Antonio Candido de Oliveira, recorridos Zeferino Rodrigues de Souza e José Maria Ferreira Braga. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Deu se provimento, unanimemente.

Do Ingá—Recorrente Domingos Trigueiro Castello Branco, recorrido Thomaz Pereira de Araujo. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Campina Grande—Recorrente Dr. Irinêo Ceciliano Pereira Joffely, recorrido Clementino Carlos de Carvalho. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. — Deu se provimento, unanimemente.

Do Limoeiro—Recorrente Antonio Candido de Oliveira, recorridos Ludovico Francisco Cavalcante e João Seabra dos Santos. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Deu se provimento aos recursos, unanimemente.

Do Cabo—Recorrentes Pedro Francisco da Silva e Estevão Vieira da Cunha. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Não se tomou conhecimento contra o voto do Sr. conselheiro Queiroz Barros.

Do Limoeiro—Recorrente Antonio Candido de Oliveira, recorridos Francisco Gomes de Souza e Joaquim José dos Santos. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Deu se provimento aos recursos, unanimemente.

De Bezerros—Recorrente [illegible] Cavalcante, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Negou se provimento, unanimemente.

Assignou se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações civeis

Do Recife—Appellantes a Camara Municipal e Delfino Lopes da Cruz, appellados os mesmos.

Do Recife—Appellante Antonio José Pereira, appellados Fernandes da Costa & C.

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellante o major Luiz Augusto Costa Cintra e outro, appellados Joaquim Monteiro da Cruz e outro.

Do Pilar—Appellante Felix Bandeira Coutinho & C., appellado Firmino Leocadio de Lima.

Appellações crimes

Da Parahyba—Appellante a justiça, appellado Manoel Correia de Araujo.

De Alagoa Grande—Appellante Joaquim José de [illegible], appellada a justiça.

De Alagoa Grande—Appellante Silvestre Pires de Azevedo, appellada a justiça.

De Agua Preta—Appellante o juizo, appellado Francisco Cavalcante Ribeiro.

De Flores—Appellante João Pereira da Silva, appellada a justiça.

Da Areia—Appellante o promotor, appellado Francisco Cordeiro dos Santos.

Da Atalaia—Appellante o juizo, appellada a justiça.

De Iguarassu — Appellante Ludgero Francisco Constantino e outros, appellada a justiça.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr conselheiro Araujo Jorge.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Albino da Silva Leal, appellado Francisco Xavier Ferreira.

De Mamanguape—Appellante Dr. Pedro de Albuquerque Maranhão, appellado Florencio Paes Fernandes.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellações crimes

Do Limoeiro—Appellante o juizo, appellado Firmino Gaudencio de Almeida.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros.

Appellação crime

De Taquaretinga — Appellante Serafim Bezerra dos Santos, appellada a justiça.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge apresentou em mesa para providenciar os seguintes feitos:

Embargos infringentes

Do Recife—Embargantes Ernesto & Leopoldo, embargado Guilherme Ferreira.

Appellação civel

De Jaboatão—Appellante coronel José de S. Leão, appellado, tenente coronel Jeropy no de Souza Leão.

Do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellações crimes

De Nazareth—Appellante o juizo, appellado José Xavier Coelho.

De Palmares—Appellante João José da Silva, appellada a justiça.

De Jaboatão—Appellante o promotor, appellado Manoel Sebastião da Costa.

De Pesqueira—Appellante o juizo, appellado Jovino José de Carvalho.

De Goyanna—Appellante o juizo, appellado bacharel Manoel Francisco do Nascimento.

Appellação civel

Da Independencia—Appellante o juizo, appellada D. Maria Francisca Cavalcante, senhora da escrava Rita.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante José da Conceição Oliveira Figueiredo, appellado José do Carmo Pacheco de Lima.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação civel

Do Bom Jardim—Appellante Nicoláo Antonio Duarte, appellada D. Josepha.

Do Recife—Appellante Antonio Maria Carneiro Leão; appellado Zoroastro por seu curador.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Francisco Manoel de Siqueira Cavalcante, appellado Antonio dos Santos Siqueira Cavalcante.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellações crimes

De Timbaúba—Appellante o juizo, appellado Anizio Brasileiro Pessoa de Araujo

Do Ingá—Appellante Ismael Coelho de Mello, appellada a justiça.

De Cajazeiras—Appellante o promotor, appellado Hygino Gonçalves Silveira Rolim, appellada a justiça.

Appellação civel

De Alagoa do Monteiro—Appellante o juizo, appellado Francisco José Bezerra, senhor do pardo João.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Appellação crime

De S. João—Appellante João Nunes Pereira, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Recife—Appellante a Fazenda provincial, appellada D. Maria José da Silva Maia.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação crime

De Goyanna—Appellante o juizo, appellado Francisco Pereira dos Santos.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante a Camara Municipal e o Thesouro, appellado Gratuliano Perdigão Ferreira & C.

Do Cabo Appellante major Paulino Pires Falcão, appellado o juizo

Diligencia

Mandou se dar vista ao Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Da Parahyba—Appellante Manoel Rodrigues Mariano de Maria, appellado o juizo.

De Bezerros—Appellante o promotor, appellado José Joaquim dos Santos.

Appellação civel

De Maceió—Appellante Alagoas Raylway Company, appellado Dr. José Antonio de Mendonça.

Com vista ás partes:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Carlos da Silva Regadas, appellado o juizo.

Do Recife—Appellante Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, appellado Justino Epaminondas da Assumpção Neves.

Do Recife—Appellante José Joaquim de Castro Moura, appellado Mathias Lopes da Costa Maia.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Catolé do Rocha—Recorrente Pedro da Silva Saldanha, recorrido João Soares de Brito.

Ao Sr desembargador Buarque de Nazareth:

Do Catolé do Rocha—Recorrente Pedro Teixeira de Lyra, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Catolé do Rocha—Recorrente Francisco Gabriel de Andrade, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Catolé do Rocha—Recorrente Francisco de Azevedo Mello, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Do Catolé do Rocha—Recorrente Antonio Bezerra de Maria, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros;

Do Catolé do Rocha—Recorrente José Tavares Guimarães Carry, recorrido João Pereira de Azevedo.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Bom Jardim—Recorrente Gustavo Cyrillo Gomes, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Bom Jardim—Recorrente José Cordeiro de Arruda, recorrido o juizo.

Recurso crime

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Do juizo do commercio do Recife—Recorrente o juizo, recorrido Salustiano Martins & C.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do juizo do commercio do Recife—Aggravante Joaquim Cavalcante de Albuquerque, aggravado Nicomedes Maria Freire.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do juizo dos orphãos—Aggravante Antonio da Cunha Soares Guimarães, aggravado o juizo.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do juizo dos feitos—Aggravante Joaquim Tavares Arcô-Verde, aggravado o juizo.

Appellações crimes

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Taquaretinga—Appellante José Alves Bezerra Cavalcante, appellada a justiça.

Do Ouricury—Appellante o juizo, appellado Tristão Leonel de Alencar.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Ingá—Appellante João Francisco Barreto, appellada a justiça.

Da Gloria de Goitá—Appellante o juizo, appellado Luiz Antonio do Nascimento.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De S. João—Appellante o juizo, appellado Benedicto Maria do Nascimento.

Da Independencia—Appellante o juizo, appellado Justiniano Correia de Araujo.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Da Parahyba—Appellante o promotor publico, appellados Manoel José Luiz e Bernardino de Figueiredo Lima.

De Panellas—Appellante Felismino de Silveira Lins, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Simplicio Domingues da Gama Potto.

Da Palmeira dos Indios—Appellante José Alexandre de Oliveira, appellada a justiça.

Ao Sr conselheiro Freitas Henriques:

De Ipojuca—Appellante o juizo, appellado Joaquim Bello Monte.

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado André, escravo.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Do Ouricury—Appellante o juizo, appellado Francisco Fabricio da Silva.

De Alagoa Nova—Appellante o juizo, appellados Avelino Alves Diniz e outros.

Appellações civeis

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

De Olinda—Appellante Manoel Dionizio Gomes do Rego, appellada Catharina e seu filho, por seu curador.

Ao Sr conselheiro Queiroz Barros:

Do Recife—Appellante D. Rosa Candida Gonçalves Ferreira, appellados D. Maria Candida Gonçalves e outros.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Recife—Appellante Jesuino Barreto de Mello, appellada a Fazenda Provincial.

Encerrou se a sessão as 2 1/2 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Advogados

Tolentino de Carvalho e *Moreira Alves*, rua 1.º de Março n. 2, 1.º andar.

Agencia Telegraphica Havas

Serviços dos cambios e vapor, 10$000 por mez; serviços da Europa, cambios e vapores, 20$000 por mez. Para outros serviços tracta-se no escriptorio da agencia: 22 rua do Commercio.

Bougarrd & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 64. Grande fabrica de cigarros a vapor Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de topei e leite condensado.

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Alvaro A. Carneiro Leão; tem o seu consultorio medico cirurgico á rua 1.º de Março, antiga do Crespo, n. 7, 1.º andar: consultas das 11 as 2 da tarde, e a qualquer outra hora em sua residencia á rua do Coronel Suassuna, antiga Augusta n. 278.

Dr. Arruda Beltrão, rua larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Consultas do meio dia ás 2 horas da tarde. Residencia rua da Aurora n. 29, 1.º andar, chamados a qualquer hora.

O Dr. Berardo tem consultorio na rua do Bom Jesus, antiga da Cruz, n. 31 1º andar. Consultas de 7 ás 8 horas da manhã e de meio dia ás 3 da tarde. Chamados por escripto a qualquer hora no consultorio ou em casa de sua residencia na rua da Aurora n. 63, 1º andar. Especialidade, molestia de olhos.

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar: residencia, rua Barão de S. Borja n. 37.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Assembléa Provincial

Parecer da commissão de constituição e poderes lido na sessão de 3 de abril de 1883

« A commissão de constituição e poderes, tendo examinado, por deliberação desta Assembléa em sessão de 17 do corrente mez, a materia da indicação do nobre deputado o Sr. Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque, no sentido de se representar com toda a urgencia ao Governo Geral contra o facto de estar a a provincia do Ceará dando abrigo a todos os escravos fugidos das outras provincias, sob a protecção das sociedades emancipadoras, sendo a provincia de Pernambuco uma das prejudicadas—formulou afinal a convicção de que a mesma indicação não deve ser aceita, por qualquer lado que se a encare.

« A commissão pensa que a questão da emancipação do elemento servil, ou por outra, da abolição da escravidão é daquellas que devem merecer a mais séria attenção á par do mais benefico impulso da parte desta assembléa.

« Na consciencia nacional já penetrou com toda a sua força o *remorso* do grande *crime* da escravidão.

« E' chegada, pois, a occasião de cada brasileiro, órgão ao serviço da grande causa a alavanca do seu esforço.

« Não é, porém, só á iniciativa dos particulares e do Estado que deve ser confiada a solução do grande problema. Larga parte deve nella caber ás provincias, as quaes por mais de uma razão está assignalado tão importante papel no movimento abolicionista.

« A provincia de Pernambuco, sempre inclinada a todos os movimentos generosos e sempre disposta a combater pela conquista de uma nova liberdade, porque a liberdade se lhe afigura tudo na vida dos povos, esposa absolutamente a causa abolicionista.

« Effectivamente não ha um só pernambucano (folga a commissão de reconhecel-o), que seja infenso á redempção dos captivos. Dizem-nos os factos.

« Os nossos agricultores mesmos querem a emancipação, porque estão convencidos de que a escravidão é uma vergonha já bem difficil de supportar nos fins do seculo XIX.

« O que os nossos agricultores não querem é a espoliação, isto é, a emancipação immediata e sem indemnisação, porque seria isto o sacrificio que toca á ruina.

« Por outro lado elles queixam se e com razão do cahos em que iriam ficar com a immediata libertação dos escravos, porque o trabalho livre não está praticamente organisado entre nós e lhes offerecerá quasi insuperaveis difficuldades nas actuaes circumstancias em que nos achamos.

« Neste porto grave é a culpa do Governo Geral, que no dominio da actual situação politica nada tem feito sobre tão momentoso assumpto, que tanto devia preoccupal o.

« Se essa situação, que infelizmente dirige ha mais de cinco annos os destinos do Brasil, consultasse melhor os interesses do paiz e se nutrisse do verdadeiro patriotismo, a questão da emancipação encontraria agora o terreno preparado para a sua final solução que se avisinha. Mas esse governo, a quem se pode applicar as palavras do poeta:

« ... Eu nunca louvarei

« O capitão que diz: *eu não cuidei* »

tem-se limitado a deitar o rastilho na mina, para que o facho da opinião lhe communique fogo.

« No entretanto, seja ou não seja o Governo culpado, tenham ou não tenham sido tomadas todas as cautelas que uma patriotica prudencia aconselharia, o que é verdade é que o problema chegou á phase de sua solução e já não é dado obstal-a, mas sim sómente auxilial-a.

« De conformidade com o exposto entende a commissão que o Governo Geral deve encarar de frente a questão da emancipação, promovendo já e já a reforma da sabia lei de 28 de setembro de 1871, no sentido de harmonisal-a com a opinião.

« Seria um passo suspenso e talvez o unico capaz de attenuar o mais possivel os effeitos da inevitavel crise economica que ha de resultar da extincção da escravatura no paiz.

« O poder legislativo geral poderia decretar a liberdade gratuita de todos os escravos maiores de quarenta ou cincoenta annos, augmentar o fundo de emancipação, determinar que nas alforrias por esse fundo a indemnisação nunca será de mais de metade do valor dos libertandos e prohibir o trafico interprovincial de escravos, além de outras medidas.

« E' bem de ver que o que n'esse sentido se fizesse, cooperando grandemente para o desfecho final da causa da emancipação, daria lugar a que alguma medida se tomasse, ainda que á ultima hora, no intuito de acautelar os grandes interesses da lavoura, que não poderão deixar de soffrer, ainda que transitoriamente, com a total extincção do elemento servil, mas que é dever de todos nós fazer com que soffram o menos possivel.

« Do que fica dito, porém, decorre que se deva representar ao Governo Geral no sentido da indicação alludida? Não; em primeiro lugar porque a indicação visa um facto que não está provado e que não importando um procedimento altamente reprehensivel e até criminoso, não deve ser attribuido por esta provincia á uma de suas irmãs sem a minima prova; em segundo lugar, porque semelhante facto, quanto provado estivesse, encontraria na lei a sua justa repressão, que tudo faz crer seria promovida com mais afinco e proficuidade de exito pelos interessados prejudicados do que pelo actual Governo Geral, de quem aliás nada tem a esperar a provincia e em geral as do norte; em terceiro lugar, porque uma representação no sentido indicado póde ser traduzida como um mal disfarçado despeito (que esta provincia repelle) contra a briosa provincia do Ceará, acarretando facilmente presumiveis inconvenientes sem trazer vantagem de ordem alguma, quer para o interesse dos senhores, quer para o bom encaminhamento da questão da emancipação.

« E' pois a commissão de parecer que a indicação do nobre deputado o Sr. Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque não deve ser aceita por esta Assembléa, que tem diante de si mais honrosa e fertil tarefa no momentoso assumpto de que se trata. Sala das commissões, em 24 de março de 1883.—*J. V. Meira de Vasconcellos.*—*José Osorio*, pela conclusão e com restricção quanto a alguns dos considerandos.

—

Camara Municipal do Recife

TRANSPORTE DE CARNES VERDES

A Camara Municipal cuja missão teve fim em 7 de janeiro do corrente anno querendo dar uma demonstração do *quanto* Penna & Motta tem feito em favor do municipio do Recife relativamente ao serviço da *limpeza* publica resolveu contractar com Penna & C. (firma composta de outros socios mais) provisoriamente o transporte de carnes verdes do Matadouro da Cabanga emquanto a Assembléa Provincial não approvava o contracto definitivo.

Para esse effeito estabeleceu se um accordo, sendo a primeira clausula a seguinte:

« Os contractantes *annuem* que a Camara comece a exploração do privilegio do transporte de carnes verdes, uma vez que *sejam elles encarregados desse serviço* como prepostos da mesma Camara.

Essa clausula por si só offerece a mais frisante prova da nenhuma importancia que a Camara liga as suas elevadas attribuições.

Causaria riso, senão provocasse compaixão.

A Camara fazer um presente lucrativo concedendo o privilegio do transporte de carnes verdes á Penna & C., e pedir-lhes que *annuam* a que ella comece a explorar o mesmo privilegio; consentirem Penna & C. que a Camara explore o privilegio, *contanto que sejam elles os encarregados* do serviço.

Se a Camara queria explorar o privilegio, não devia concedel-o á Penna & C., e se estes *anniam* que a Camara o explorasse, não deviam impor-se para fazerem o serviço respectivo.

Deixamos ao publico a qualificação de semelhante dislate.

Quando em sessão de 24 de janeiro ultimo a actual Camara resolveu suspender a execução do contracto Penna & C., firma o principio de que o privilegio para a conducção de carnes verdes era contrario a constituição do imperio, á lei de 1º de outubro de 1828, e importava um obstaculo ao livre exercicio da industria do commercio.

Assim opinou o vereador commissario do Matadouro em seu parecer lido e approvado na mesma sessão.

Parecia que a Camara estava disposta á sustentar esse seu acto, porque na sessão de 31 de janeiro indeferio uma petição de Penna & C. em que declarava estar prompta para dar começo ao trabalho, e na sessão de 20 de fevereiro approvou uma postura para ser submettida á Assembléa Provincial, em que deixava livre o serviço do referido transporte do 1º de julho proximo em diante.

Mas era impossivel que ella se mostrasse incoherente; porque a sua coherencia consiste em desfazer os actos anteriormente praticados.

Quando fallamos em Camara Municipal, temos em vista somente o resultado de suas deliberações, porque felizmente em seu seio ha ainda caracteres probos, que sabem honrar seus postos.

A Camara Municipal fiel aos seus precedentes da incoherencia, desfez na sessão de 26 de abril o seu acto, e mandou que Penna & C. dessem começo ao serviço.

Esse procedimento não se justifica; revolta tanto mais quanto a Assembléa Provincial acabava de votar a solemne reprovação do contracto definitivo feito pela Camara com os mesmos Penna & C.

Esse o contracto definitivo não podia executar-se, porque, ficando dependente da Assembléa Provincial, esta o desapprovara, como de boa fé, e inspirada em bons sentimentos poderia a Camara mandar que tivesse principio o contracto provisorio?

A Camara só poderia ter em vista garantir a indemnisação promettida a Penna & C. no contracto provisorio, caso o definitivo não fosse approvado pela Assembléa Provincial.

Onerar mais os cofres exhaustos da municipalidade não é simplesmente um erro; é uma perversidade.

O negocio da conducção de carnes verdes tem sido por demais damnoso á Camara, porque ella já foi obrigada a pagar á Antonio da Costa e Sá mais de 50:000$000 a titulo de indemnisação, sem que o serviço fosse feito.

Esse estado de cousas não deve continuar.

A liberdade no transporte das carnes verdes é garantida pelo art. 66 § 9 da lei do 1º de outubro de 1828; e a Camara não tem competencia para negar aquillo que a lei confere.

Portanto mantenha a postura que approvou, deixando franco o transporte das carnes á todos aquelles que quizerem exercer essa industria, impondo lhes entretanto a obrigação de satisfazer as necessarias condições para que o serviço seja feito com segurança e vantagem para os consumidores e para a Camara.

Assim poderá a Camara regular convenientemente o serviço e auferir lucros que compensem os prejuizos anteriores resultantes do mesmo objecto.

Não se sentindo se tem manifestado os actuaes conductores de carnes verdes, os quaes reconhecendo os damnos soffridos pela Camara no serviço tendente ao transporte de carnes verdes estão promptos á concorrer por meio de uma regular retribuição para que a Camara tenha meios de pagar a divida que contrahio para a indemnisação de Antonio da Costa e Sá.

Ainda é tempo de reparar a Camara a sua falta; e o fazendo alentará a esperança de que não é impossivel a regeneração de nossas instituições.

Recife, 1º de maio de 1883

Alguns municipes.

—

Attenção

Ha factos que não devem ficar circumscriptos aos estreitos limites de uma comarca, ainda mesmo contigua á capital; é preciso dar-lhes publicidade para tornar os seus autores conhecidos de todos e reivindicar lhes assim a gloria a que tem incontestavel direito, sobretudo quando procedem de accordo com as normas da justiça e da generosa idéa emancipadora e não *arrastados por sentimentos de vis desabafos*. Em tempos idos o misero escravo que se ausentava da casa de seu senhor ia refugiar-se em invias selvas, receiando ser a cada momento capturado e voltar para a fazenda; hoje, porém, já assim não acontece, ao menos na desditosa comarca de...

Aquelle que obtem qualquer quantia, por mais insignificante que seja, e se quer tornar livre, basta procurar a casa de um *notavel advogado*—que nasceu na mesma comarca e alli vive—que mancommunado com um juiz *illustrado* e *honesto*, tem o condão de partir-lhe o grilhão da escravidão, em troca de suaves trabalhos de fachinas e horticultura...

No entretanto notamos certa falta de equidade na distribuição d'esses actos de philantropia, relevem-nos aquelle *bondoso* juiz e nosso conceito. Os escravos dos seus amigos e parentes não encontram o generoso apoio que prodigalisa aos dos seus desaffectos, a menos que não se tenha isto dado na maior das reservas, para os profanos...

Na villa a cada passo encontra-se um escravo que litiga com os seus senhores até o ultimo dos tribunaes, embora se lance mão das mais grosseiras chicanas, para ir ganhando tempo e usufruindo o trabalho do pobre escravo, que mal aconselhado, espera longamente a sua liberdade, sujeitando-se muita vez a peior escravidão.

Não é ainda tudo: ausenta-se um escravo da casa do senhor, busca logo o albergue do *patrono de todos*, alli é aconselhado para ir *ganhar na rua*, até reunir qualquer peculio, para então cuidar de sua libertação; é capturado e segue para a casa do senhor, corre o advogado á casa do juiz, dá lhe sciencia do facto, apresentando um requerimento antedatado; o juiz despacha com a mesma data; ordena ao escrivão para expedir *incontinenti* um mandado para ser entregue o escravo, e preso os que o capturaram, porque o escravo achava se depositado e promovendo a sua liberdade. Lá correm os officiaes do juizo e praças, todos a cavallo, mas se assemelhando a uma scena carnavalesca do que a uma diligencia judicial: juiz e advogado vociferam como possessos; ao vel-os com tamanho furor dir-se-hia dous hydrophobicos, tentando inocular sua baba peçonhenta nos descuidados viandantes, que não os observam.

Voltam os officiaes com o ridiculo apparato de força, solta se o escravo e aquelles que o levavam, juiz e advogado acalmam-se...

As consequencias que resultam de tão edificantes actos de *justiça de tão esclarecido juiz*, todos conhecem, é a insubordinação que vai lavrando em escala ascendente e as repetidas fugas dos escravos de casa de seus senhores; e ficarão somente n'isto? Deus o permitta.

A quem, porem, recorrer se contra os desatinos que vão alarmando uma comarca pacifica, que o seu unico peccado é ter a justiça em mãos de quem a substitue pelos seus desvairados caprichos?

Resta-nos somente recommendar — juiz e advogado—ás sociedades emancipadoras do Ceará para engrinaldar lhes as espaçosas frontes—com corôas de carnaúba e piassava.

Jaboatão, 1.º de maio de 1883.

...

—

Agradecimento

Aquelles que por nobres sentimentos de dedicação e zelo merecem o louvor e reconhecimento devem ser conhecidos para que os homens respeitadores dos deveres sociaes e humanitarios lhes dispensem a reverencia ao merito elevado, n'elles admirem a magnanimidade d'alma e lhes deem o valor merecido.

ILEGÍVEL

E' assim que viemos do alto da imprensa agradecer aos dignos intelligentes e instruidos medicos Drs. Alfredo de Aquino Gaspar, Joaquim Loureiro e Mathias Vaz de Oliveira a dedicação, zelo e pericia com que prestaram seus serviços ao desditoso Manoel Antonio da Silveira Lessa.

Srs. Drs., os nomes de V. Ss. não será de nós esquecido, admirando sempre a nobreza de vossos sentimentos, o interesse vivo que tomaes para salvação dos doentes confiados a vossos cuidados.

Penhorados por tanta bondade de V. Ss. cordialmente vos agradecemos.

Recife 28 de abril de 1883.

Pedro Miliano da Silveira Lessa.
Ernesto Miliano da Silveira Lessa.
Salustiano da Silveira Lessa.
João Toemudo da Silveira Lessa.
Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
Antiogenes Affonso Ferreira.

— —

Para um Sr. morador no becco das Barreiras ver, e conhecer a injustiça que tem feito á quem no cumprimento de seus deveres está isento de qualquer increpação, se transcreve o seguinte

Illms Srs. presidente e mais vereadores da Camara Municipal.—O bacharel Manoel Juvenal Rodrigues da Silva requereu a Vv. Ss. á 1 de junho, licença para concertar a sua casa á rua do Visconde de Goyanna n. 49, e até hoje não obteve despacho. E porque essa demora necessariamente provirá dano ao supplicante pois que em tempo de tanta chuva como actualmente, póde de um momento para outro desabar a mesma casa, que, segundo consta ultimamente ao supplicante, está destinada na planta da cidade a ser demolida para alargamento do becco das Barreiras; e desabando só ficará o supplicante com direito a um montão de ruinas, que nada valerão; vem por isto o supplicante requerer a Vv. Ss para que se dignem de resolver com urgencia o pedido do supplicante, ou tractando Vv. Ss logo da desapropriação, ou concedendo a licença requerida pelo supplicante, ainda que se obrigue este a não levar em conta as novas obras quando esta Illma. Camara poder fazer a desapropriação.

Em todo o caso o supplicante quer resalvar o seu direito no caso de desabar a casa pela demora da solução, e por isto se verá na necessidade de protestar pelo dano que esta Camara lhe vier a causar com essa demora. Portanto insta o supplicante pelos alvitres acima propostos e espera receber mercê.

Recife, 25 de julho de 1881.—Manoel Juvenal Rodrigues da Silva.

Despacho.—Conceda-se de accordo com a indicação feita pelo peticionario, do que se deve lavrar termo.

Paço da Camara Municipal do Recife, 9 de setembro de 1881.

José Marianno.
José Baltar.
Faustino de Britto
Barão de Nazareth.
José Francisco R. B.

Assignou o respectivo termo de obrigação.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 10 de abril de 1882.

Ratis Silva.

— —

Para os Exms. Srs. presidente da provincia e membros da Assembléa verem, admirarem e providenciarem

Pelas posturas da Camara, ha muitos annos, foi projectada a travessa das Barreiras em rua, tanto que os proprietarios d'estes sitios quizeram fazer casas, (de facto o fizeram) obtendo a licença, recuando quarenta e tantos palmos para o projecto da rua. Dá-se o caso, que na esquina d'esta travessa tinha uma taverna já com o oitão desaprumado (dous palmos); mas como esta casa pertence a um dos vereadores d'esta Illma. Camara, requereu e obteve a licença para demolir todo oitão e fazer de novo a casa com sotéa. Este escandalo está tão publico e notorio para quem quizer ver, nem só brasileiros como estrangeiros.

Não senhores poderosos, quando Deus subio á cruz foi por todos; as leis na terra devem ser o mesmo.

— —

Camara Municipal

Quando nas sessões de 24 e 31 de janeiro, votei contra a proposta apresentada para que Penna & C. não começassem a explorar o contracto de carnes verdes, tive em vista que a fé dos contractos não podia ser illudida, e que o contracto devia ser observado emquanto não fosse legalmente rescindido, não podendo a Camara por si só tomar o alvitre de obstar a sua execução.

Com isso não quiz mostrar que approvava o referido contracto, mas somente que sabia obedecer a lei reguladora dos contractos.

Sou o primeiro á reconhecer que a Camara passada não consultou os interesses municipaes, realisando tal contracto, e que ella foi muito sofrega fazendo em 4 de janeiro um contracto do qual não lhe provinha vantagem, tres dias antes de terminar sua missão.

Votando na sessão de 26 do corrente, para que Penna & C. explorassem o seu privilegio concedido pela Camara, era coherente com o meu pensamento anterior, porque ainda estava convencido de que o contracto deve ser cumprido, e não ser considerado lettra morta.

Agora porém, que a Assembléa Provincial approvou o parecer que regeitava o contracto definitivo, não posso mais continuar a pensar que o provisorio deve ter execução, porque este era dependente daquelle.

Assim procedendo, obedeço a lei e não levado pela censura do anonymo a quem não respondo.

Não tendo sido eleito vereador por influencia de qualquer dos grupos politicos, mas pela benignidade de meus amigos, não acompanho nenhum dos referidos grupos, faço o que penso, tendo sempre em vista as prescripções do justo e os dictames de minha consciencia.

Recife 1 de maio de 1883.

Cussy Juvenal do Rego.

E' com a Ill m.ª Camara Municipal

Ha cerca de quatro mezes o Sr. senador Luiz Felippe de Souza Leão dirigio á esta Illm.ª Camara Municipal uma petição para que lhe concedesse licença para levantar um pedaço de muro de seu pequeno sitio que pelos fundos cordiava com os fundos da casa n. 49 da esquina do becco das Barreiras propriedade de herdeiros do finado major Bellarmino; a petição d'aquelle cidadão foi deferida nestes termos, de conformidade com as posturas municipaes, e sem mais replica deixou o peticionario seus limites, e recuando procurou a cordeação dos predios que alli se tem edificado, e perdeu de seu pequeno sitio cerca de 40 palmos, e foi o recurso que teve o senador, senão perderia um bom inquilino o Sr. Cardido Thomaz Pereira Dutra, cujo cidadão já dormia assustado pelo immenso tempo que se conservou aberto aquelle muro, vendo a hora que era atacado por libertinos; pois servia aquelle sitio de medonho covil encobridor de crimes e escandalos de toda a natureza, quanto a negação que teve o senador, de poder levantar o muro no mesmo lugar foi justa a Illm.ª Camara não fez mais que seu dever, porque a justiça só é recta sendo igualmente distribuida sem excepção de classe ou posição social e ficando apenas fóra da cordeação a casa n. 49 da esquina, onde ha longos annos havia uma taverna, reclamando ser demolida, não só neste pelo eminente perigo que ameaçava, mas tambem porque é a unica que abre aquelle becco, a cathegoria de rua, de conformidade com as posturas em vigor; hoje porém que a temeridade chegou até onde podia, retirou-se a taverna e demoliu-se a casa, pergunto eu a Illm.ª Camara Municipal? Pretendeis consentir que dita casa seja de novo edificada? que conservação de postura e cordeação deveis dar a aquella casa? sem duvida deve ser a postura e cordeação do outro mundo, que ainda aqui não é conhecida; e neste caso que medida haveis, Illm.ª Camara tomar.

O Sr. senador deve ficar no gozo de seu direito, esperando a indemnisação com que estima os 40 palmos de seu terreno que alli perdeu, e do contrario dasse a Ilm.ª Camara a negação de limites, conferida a aquelle cidadão, e a custa do seu cofre, vá demolir, e de novo edificar o muro d'aquelle senhor, muito embora esta Illm.ª Camara aceite para si o tino do carangueijo, não sabendo se para traz ou para diante é o seu caminho.

E afinal Sra. Camara, de minha vez apreciando o que fica toscamente dito, ainda vos aconselho que deveis evitar o maior prejuizo, porque agora é só a indemnisação de casa n. 49 já desmoronada, e amanhã? que será a casa com sotéa e o terreno do Sr. senador e a desmoralisação de vossos actos! não é maior este prejuizo? E finalmente, Sra. Camara Municipal, despertae, vos rogo! A rua das Barreiras reclama ser aberta, o tempo é por demais opportuno, a muralha que a fecha hoje é fraca, pois é, por serdes vós senhor quem sois, e amanhã! não irá dois mais?

Lembrai vos que tendes vossos cofres esgotados a ponto tal, que não podeis com um gato pelo rabo, Sra. Camara.

Estude um Sr. camarista procurador da parte mais interessada, olhe bem não vá S. S. errar.

Um homem do povo

— —

Dos jornaes recem-chegados do Pará extrahimos o seguinte:

New-York Life Insurance Company

Acta da sessão extraordinaria da junta fiscalisadora no Pará da New York Life Insurance Company, em 9 de abril de 1883

Presentes os Exms. Srs. Visconde de Santo Elias, presidente, commendador Francisco Gaudencio da Costa, Luiz Maria de Araujo Bernardo Barbosa, D. Bereau, Emilio A. de Castro Martins, Antonio José da Costa e Cunha, Frederik Pond, William Purcell, R. T. Sears, G. Sesseberg, W. E. Schramm, Antonio Soares Pinheiro, J. G. Sampaio e J. A. Martin, a junta fiscalisadora da New York Life Insurance Company, depois de ter tomado conhecimento dos factos acompanhando o seguro de vida do fallecido Dr. Candido Quirino Bastos, considerando que o mesmo Dr. pedio o seu seguro ao agente da companhia no Pará, o Sr. R. Sommefelds, em 17 de agosto de 1882, foi examinado em 31 de outubro do mesmo anno, e declarado pelo medico examinador um risco optimo, pagou, porém o primeiro premio sómente em 9 de novembro proximo passado, retardando desta maneira a remessa dos papeis pedindo o seguro;

Considerando que o mesmo Dr. falleceu em 17 de dezembro proximo passado, de beriberi galopante de cuja doença fôra accommettido apenas dous dias antes;

Considerando que, com quanto a noticia da sua morte chegasse a New York antes do pedido formal do seguro de sua vida, a directoria da New York Life Insurance Company offerece pagar a somma segurada de dez mil dollars, por equidade, dependente da approvação desta junta fiscalisadora;

Resolve unanimemente approvar o pagamento da quantia segurada de dez mil dollars de ouro americano aos herdeiros indicados no pedido do seguro, em fé do que será esta acta assignada pelos membros presentes da junta fiscalisadora no Pará, aos 9 de abril de 1883.

O presidente da junta,
Visconde de S. Elias.

(Seguem-se as demais assignaturas que estavam competentemente reconhecidas.)

—

New York Life Insurance Company

Recebi da New-York Life Insurance Company, por intermedio dos seus banqueiros no Pará, W. Brambeer & C., a quantia de dez mil dollars de ouro americano, importancia do seguro da vida do Dr. Candido Quirino Bastos, fallecido antes que pudesse ser expedida a apolice que tinha pedido e pela qual tinha pago o primeiro premio semi annual como do recibo provisorio C 3 045, o qual é devolvido junto para ser annulado.

Pará, 11 de abril de 1883.

$ 10 000
menos 281—90, 2º premio semi-annual vencido.

———

$ 9 718-16 somma entregue em uma letra sobre New York passada pelos Srs. W. Brambeer & C. á minha ordem (*)

(Assignado)—Joaquim Ignacio Amazonas de Almeida, como curador dos filhos menores do Dr. Candido Quirino Bastos, nos respectivos autos de inventario.

Estava devidamente sellado e a assignatura reconhecida pelo tabellião Celso da Costa Cunha e consul dos Estados-Unidos.

(*) Esta letra foi negociada pela quantia de mais de vinte dous contos de réis.

—

Declaração

Declaro para que não haja equivoco que d'ora em diante, me assignarei por José Felippe Alves da Silva, em vez de José Moreira Alves da Silva.

Jasmim do Cabo, 28 de abril de 1883.

José Felippe Alves da Silva.

Nova Emancipadora

Convite

Tendo de seguir para a corte no dia 3 do corrente, o illustre deputado Dr. José Mariano, digno socio honorario da Nova Emancipadora, em nome desta sociedade, convido todos os membros, e mais abolicionistas desta capital, a comparecerem na séde daquella sociedade, á rua do Imperador n. 31, 1º andar, uma hora antes da que for marcada para o dito embarque, afim de acompanharmos até a bordo o digno deputado abolicionista.

Recife, 30 de abril de 1883.

Virgilio Sampaio,
1º secretario.

Advogado

Bacharel Adelino Antonio de Luna Freire Junior.

Rua 1º de março n. 12, 1º andar

Camara Municipal

Chamamos a attenção da Illma. Camara Municipal da cidade do Recife, para que a illustrissima representação e juntamente o Sr. Dr. engenheiro da mesma Camara, mandem examinar o oitão da casa n. 47 da rua do Visconde de Goyanna, que com a demollição da de n. 49 ficou n'aquelle oitão em desaprumo de cerca de dois palmos; o que ameaça grave ruina; notando que, sendo o dito oitão singello e muito antigo, consta com certeza que não tem alicerce; portanto pedimos providencias a respeito, afim de que se evite qualquer sinistro.

Um morador do lugar.

Ensino particular

O professor D. Camara presta-se a leccionar por casas particulares as materias que constituem a instrucção primaria.

A' tarde tem estabelecido em casa de sua residencia, rua Duque de Caxias n. 70, 2º andar, o ensino de latim, francez e portuguez, e promette empregar todos os meios a seu alcance para que os alumnos confiados a seus cuidados tenham satisfactorio aproveitamento; e tractar na casa acima.

— —

Convite

Os abaixo assignados convidam a todos os seus collegas agricultores do termo de Palmares e terrenos visinhos, para uma reunião que terá lugar no dia 12 de maio proximo, a 1 hora da tarde, na sala da Camara Municipal, afim de se tractar dos interesses da lavoura, e esperam que os senhores agricultores não faltarão ao apello, visto como o fim principal da mesma reunião é de interesse commum da classe trabalhadora.

Dr. Manoel de Barros Wanderley, Dr. Fiel Vieira de Torres Grangeiro, Dr. Manoel da Silva Rios, tenente Antonio Servulo Pessoa de Lacerda, capitão João Baptista Wanderley, Dr. Luiz Antonio de Andrade, tenente Luiz Beltrão Jorge, Sebastião Alves da Silva Filho, tenente Leocadio Antonio de Leão, capitão Joaquim Silverio de Souza, João Silverio de Souza, major Custodio Floro da Silva Fragoso, Felippe Nery de Siqueira Salles, capitão João Pereira de Araujo Cardoso, Manoel de Brito Queiroz Barros, capitão Timoleão de Albuquerque Maranhão, Manoel de Albuquerque Barros, José de Paula e Silva, José Abilio de Barros, Leonardo Orlando de Barros, Americo Infante Marinho Falcão, Antonio Manoel Pereira Vianna, Miguel Rodolpho de Barros, Jeronymo de Castro Sá Barreto, Antonio de Castro Sá Barreto, tenente coronel Austriclino de Castro Sá Barreto, capitão Carlos Leonidas do Rego Barros.

— —

Despedida

Devendo seguir para a corte no dia 3 de maio, para quando, por motivo de força maior, fui obrigado a transferir a minha viagem, e não podendo despedir-me pessoalmente dos meus amigos e co-religionarios, o faço pelo presente, a todos offerecendo os meus serviços durante o tempo em que tiver de demorar me alli.

Recife, 24 de abril de 1883.

José Marianno.

— —

Medico

O Dr. Vieira da Cunha, mudou o seu consultorio para a rua da Imperatriz n. 20, 1º andar onde reside.

Dá consultas das 10 horas da manhã á 1 da tarde.

Chamados a qualquer hora.

COMMERCIO

Praça do Recife, 1 de maio de 1883

As tres horas da tarde
Cotações officiaes

Acções da companhia de seguros Amphitrite, do valor realisado de 200$ ao par.

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v. com 1 5/8 0/0 de desconto.

NA HORA DA BOLSA

Venderam-se:
10 acções da companhia Amphitrite.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de maio de 1883

Alfandega—De 1	26 392$533
Recebedoria—De 1	2 068$830
Consulado Provincial—De 1	1.029$332
Recife Drainage—De 1	28$311

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO
Em 30 de abril de 1883

Para o exterior

— Na barca ingleza *Hannah*, carregou:
Para o Baltico, Borstelmann & C. 229 fardos com 43 762 kilos de algodão.

— Na barca hallemã *Georg Holtz*, carregou:
Para o Baltico, Borstelmann & C. 63 fardos com 11,909 kilos de algodão.

— No lúgar inglez *Peerless* carregou:
Para New York, H. Forster & C. 10 toneladas de ossos.

Para o interior

— No brigue sueco *Bore*, carregou:
Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 254 barricas com 20,140 kilos de assucar branco.

— No lúgar nacional *Tigre*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, M. Pacheco & C. 120 saccos com 9,00 kilos de assucar branco e 80 ditos com 6,0 0 ditos de dito mascavado.

— No vapor americano *Finance*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, D. A. Matheus 50 pipes com 24,000 litros de aguardente.
Para a Bahia, P. O. de Cerqueira 200 barricas com 25,603 kilos de assucar branco.

— Na escuna allemã *Margaretha*, carregou:
Para Porto Alegre, Amorim Irmãos & C. 120 saccos com 4.125 kilos de assucar branco e 55 ditos com 1,500 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *Féra*, carregou:
Para Parahyba, Beltrão & Costa 10 saccos com farinha de mandioca.

— —

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 15

Wester Indies por S. Vicente—21 dias do ultimo porto, corveta de guerra allemã *Olga*, commandante Barão de Seckendorff.

Pará por escalas—10 horas da Parahyba, transporte de guerra brasileiro *Purus*, commandante capitão tenente Manoel de Moura Cirne.

Santos por escalas—10 dias, vapor francez *Ville de Bahia*, de 1.008 toneladas, equipagem 41, commandante A. Thaunay, carga varios generos; a Augusto Frederico de Oliveira & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Havre—Vapor francez *Ville de Bahia*, commandante A. Thaunay.

Wester Indies lúgar inglez *Nilly*, capitão Henry Olsen, em lastro.

Rio de Janeiro—Barca americana *Canaliel*, capitão David J. Anthones, carga parte da que trouxe.

Observação

O vapor francez *Ville de Bahia*, veio aqui somente tomar os passageiros do vapor francez *D. Pedro*, por este não ter effectuado sua viagem para Europa em consequencia do desastre que lhe aconteceu como já noticiamos.

— —

VAPORES ESPERADOS

Finance	de New port-Neus	amanhã
Bahia	do norte	a 3
Gironde	da Europa	a 4
Pernambuco	do sul	a 8
Neva	da Europa	a 10
Sully	da Europa	a 10
Aconcagua	do Pacifico	a 12
Valparaizo	da Europa	a 13
Espirito Santo	do norte	a 14
Gassendi	da Europa	a 14
Elbe	do sul	a 14
Ceará	do sul	a 16
Derwent	da Europa	a 20
Equateur	do sul	a 20
Tamar	da Europa	a 25
Pará	do sul	a 27
Neva	do sul	a 29

Advogado

ARMINIO TAVARES

PATEO PEDRO II N. 75

CURSO DE PREPARATORIOS

RUA DA SAUDADE N. 6.

Medico e operador

O Dr. João Lins C. de Albuquerque, com seis annos de pratica na clinica medica e cirurgica, acaba de estabelecer a sua residencia na cidade da Escada, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão.

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados, chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 37.

ADVOGADO

Dr. A. Clodoaldo de Souza

Caes 22 de novembro n. 57
1º andar
Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.

Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

CONSULTORIO

Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

DR. CERQUEIRA LEITE

Medico e operador

Tem o seu escriptorio no pateo do Livramento n. 21, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde, e recebe chamados. Tem a sua residencia no pateo da Santa Cruz n. 10.

Especialidade

Molestias das crianças e de senhoras

Curso primario e preparatorio

15—RUA DA IMPERATRIZ—15

Este collegio de educação primaria e preparatoria tem um corpo docente dos melhores.

Possue quatro professores, inclusive o director, no *curso primario*, e o *curso preparatorio* acha-se a cargo dos melhores lentes desta cidade.

O director pede a qualquer interessado o obsequio de visitar o seu estabelecimento, maxime na occasião das aulas e de refeição.

Pela lista dos attestantes publicada em 24 de dezembro de 1882, ver-se-ha que este collegio foi o primeiro que obteve melhores resultados nos exames de linguas.

Em todo o caso, roga o obsequio de tentarem uma experiencia em seu collegio aquelles que já se acham descrentes das muitas *informações officiosas*.

O director,
Manoel C. da Silva Braga.

« *Sem prévio aviso* ao respectivo director, visitámos de sorpreza o *Curso de instrucção primaria e secundaria* do Sr. Manoel Chrysogno da Silva Braga.

« Nosso juizo já haviamos firmado diante do boletim por elle distribuido, e hoje o consolidámos, visto como fomos testemunhas da ordem e regularidade do serviço interno.

Fomos curiosos de mais na visita: argumentámos decurias, examinámos alguns alumnos, e sahimos admirando o adiantamento de todos.

Em vista, pois, disto, aconselhamos aos Srs. pais de familia que não hesitem em procurar como bom mestre para seus filhos ao Sr. Braga.

« Si assim o fizerem, não se arrependerão. »

(Da redacção do *Binoculo* de 21 de abril de 1883).

— —

Medico parteiro

Dr. Simões Barbosa

Consultorio: rua do Marquez de Olinda n. 18, 1º andar.
Consultas: de 11 ás 2 horas.
Residencia: Olinda, rua do Sol n. 1, onde já consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

— —

Instituto de N. S. do Carmo

Rua de S. Francisco, palacete n. 72, junto a estação

Neste collegio fundado em 1873, ensina-se primeiras lettras, portuguez, latim, francez inglez, rhetorica, arithmetica, geometria, algebra, geographia, historia e philosophia.

Os professores são competentemente habilitados e assiduos, o que muito tem contribuido para os optimos resultados que os alumnos tem obtido em seus exames prestados na Academia.

O edificio é vasto, claro, arejado e convenientemente mobiliado.

A alimentação é sã e abundante.

Recebe alumnos internos, meio pensionistas e externos, pelos preços que se convencionar.

N.B. Os alumnos são diariamente chamados ás lições e aquelles que as não sabem, ficam no collegio estudando as para dal as de novo

— —

Dr. Augusto Serafim

MEDICO E OPERADOR

Recentemente chegado da côrte. Residencia e consultorio: rua da Imperatriz n. 17 1º andar.

Chamados a qualquer hora.

Consultas: das 7 ás 9 da manhã e das ás 4 da tarde.

COLLEGIO DA

IMMACULADA CONCEIÇÃO

para o sexo feminino

SITO NO CAES DO CAPIBARIBE N. 36.

As aulas deste estabelecimento continuam abertas desde o dia 15 de janeiro de 1883

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que teem provado com o adiantamento, e exames de suas alumnas

A directora deste collegio continua a esmerar-se no tractamento, ensino e boa educação de suas alumnas.

Recebe se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

A directora,
Maria Coelho da Silva.

— —

Dr. Ferrer

ADVOGADO

81—RUA DO IMPERADOR 81
1º andar

— —

Consultorio medico

DO

DR. PAULA LOPES

A rua do Marquez de Olinda n. 33 1º andar, onde dá consultas das 9 horas ao meio dia. Residencia na rua da Soledade n. 50.

EDITAES

— A junta de classificação de escravos do municipio do Recife, novamente reunida em virtude da circular da Presidencia da provincia de 18 do corrente, dando cumprimento ao aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 31 de março ultimo, que decidio que os escravos menores de 21 annos, que, por preterições anteriores ou insufficiencia de quota, deixaram de ser libertados com a familia das mãis por conta do fundo de emancipação, teem direito a ser precipuamente resgatados pela quota seguinte: visto conservarem a preferencia reconhecida aos pais; faz sciente aos Srs. possuidores de escravos que fica marcado o prazo de 8 dias, a contar desta data, para que á mesma junta sejam apresentadas as declarações dos escravos menores de 21 annos, que por preterições anteriores ou insufficiencia da quota deixaram de ser libertados com a familia ou mãi por conta do fundo de emancipação.

Paço da Camara Municipal do Recife, em 28 de abril de 1883.

Decio de Aquino Fonseca,
Presidente.
Henrque A. de Albuquerque Milet
Flavio Gonçalves Lima.

Edital n. 574

Manda o inspector geral declarar que, em vista do disposto nos arts. 2 e 4 do regulamento de 19 de dezembro de 1882, que determina a substituição do mesmo inspector geral (em caso de impedimento) no congresso pedagogico que se tem de reunir na côrte, no 1º de junho proximo, resolve convocar o magisterio publico provincial primario e secundario desta capital para a eleição de que tractam as referidos artigos, a qual se deverá proceder no salão da inspectoria geral, ás 12 horas do dia 5 de maio vindouro.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 27 de abril de 1883.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Edital n. 29

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega se faz publico, que as 11 horas da manhã do dia 2 de maio vindouro serão arrematadas no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 3

Marca AFS&C, 1 caixa n. 1.668, vinda de Hamburgo no lúgar allemão *Holstein*, descarregada em 26 de maio de 1880, contendo 12 latas com 120 kilogrammas de terebentina, no valor official de 190$

Trapiche Conceição

Um cofre de 76 centimetros de comprimento, no valor de 20$000.

Um dito dito, 20$000.

Um dito de 125 centimetros de comprimento, no valor de 50$000

Trapiche Barão do Livramento

Marca V, 130 caixas com vinho secco, vindas do Porto no navio portuguez *Tito*, entrado em 24 de fevereiro ultimo, no valor de 130$

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 30 de abril de 1883.

O chefe de secção,
Cicero B. de Mello.

Edital n. 575

Os professores João José Rodrigues e Adolpho Silvino Baudel, removidos por permuta em 16 do expirante mez, pará as cadeiras 3ª da Boa Vista, e 1ª do Recife, deverão assumir o respectivo exercicio no prazo de 15 dias, contados da data das remoções, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 30 de abril de 1883.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

— 1ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 1º de maio de 1883. — Por esta secretaria se faz constar a Elvira Francisca da Silva Rocha que, conforme o aviso do Ministerio da Marinha de 21 de abril findo sob n. 894, foi indeferida a petição da supplicante, relativamente ao menor seu irmão alistado na companhia de aprendizes marinheiros, visto ter sido o dito menor apresentado por seu tutor e não pela supplicante.

O secretario,
José Austragesillo Rodrigues Lima

DECLARAÇÕES

Thesouraria de Fazenda

Substituição de notas

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda se faz publico a quem interessar possa, que, em virtude da circular n. 20 de 6 do corrente mez, procede se nesta Thesouraria a substituição das notas de 10$ da 6ª estampa até 31 de dezembro do corrente anno; começando o desconto de 10 0/0 mensaes, do 1º de janeiro de 1884 em diante, no valor das notas que não tiverem sido substituidas até aquella data.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 28 de abril de 1883.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva

Arsenal de Guerra

Distribue se neste Arsenal do dia 30 do corrente até o dia 2 de maio vindouro, costuras ás possuidoras das guias de ns. 51 á 100.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 28 de abril de 1883

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

Consulado de Portugal

Por ordem superior se publica o seguinte:

Sobre a protecção de Sua Magestade El Rei o Senhor D. Luiz, e direcção da Real Associação Central da Agricultura Portugueza, de que Sua Magestade El Rei o Senhor D. Fernando é presidente perpetuo, terá lugar na Real Tapada d'Ajuda, em o corrente anno de 1883, devendo abrir-se a 20 de maio e durar 2 mezes uma exposição agricola, votada pela junta geral do districto de Lisboa, em sessão de 26 de maio de 1882, e devidamente auxiliada pelo governo.

A exposição constará de todos os productos agricolas e pecuarias d'este districto, assim como dos similares d'outros districtos que por sua importancia se recommendem, e terá por fins principaes:

1º Collecionar os typos authenticos de todos os vinhos do paiz onde sejam representados com o maior cuidado e escrupulo os vinhos mais aptos para fornecer o commercio francez;

2º Estudar as charruas vinhateiras que melhor possam applicar se aos nossos solos;

3º Reconhecer, pelos exemplares que reuna das differentes especies pecuarias, o estado e tendencias da nossa industria de creação de gados.

A exposição será acompanhada de todo o machinismo agricola e industrial-agricola, que concorrer do paiz, ou de fóra, para o que n'esta parte são convidados nacionaes e estrangeiros.

Vicente Nunes Tavares,
Chanceller.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Secretaria da policia, juizo dos feitos, Recebedoria, aposentados.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 1 de maio de 1883.

O escrivão,
Joaquim José de Oliveira.

Sociedade Musical vinte oito de setembro

Não se tendo reunido numero legal de socios para constituir assembléa geral, são de novo convidados os senhores socios a comparecerem na séde social no dia 3 do corrente, ás 10 horas da manhã, para o mesmo fim já annunciado, funccionando desta vez com o numero de socios que comparecer.

Recife, 1º de maio de 1883.

A. Ferreira,
1º secretario.

Club Carlos Gomes

Scientifica-se aos senhores socios que pelo infausto passamento de nosso socio o Sr. Manoel Ignacio Augusto Moreira ficam suspensos os trabalhos deste Club por tres dias.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 1 de maio de 1883.—O 1º secretario,

Alvaro Pinto Alves.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura em Pernambuco

Pelo presente são convidados os senhores socios effectivos e honorarios pelo Sr. gerente para uma reunião extraordinaria de assembléa geral ao meio dia de 10 de maio corrente, na séde da sociedade, sendo advertindo que se até 1 hora da tarde não houver numero para se constituir a assembléa, funccionará o conselho pleno nos termos da ultima parte do art. 3º, visto não ter havido reunião do conselho a 19 do mez passado. Recife, 1 de maio de 1883.

Ayres de Albuquerque Gama,
Vice gerente.

— De ordem da Illma. Camara Municipal do Recife, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de S. José e Recife, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de maio, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 30 de abril de 1883.

José Pedro dos Neves,
Vice-presidente.
Pedro G. de Ratis e Silva,
Secretario.

Subdelegacia da freguezia de S. Antonio do Recife, 17 de abril de 1883

Por esta subdelegacia se convida ao Sr. Francisco de Paula e Silva, morador na fazenda do lugar Santo Antonio, freguezia do Altinho, para comparecer convenientemente documentado, afim de provar no prazo de 30 dias, contados de hoje, a posse do seu escravo Virissimo, que se acha recolhido á casa de Detenção, isto com brevidade, sob pena de findo o prazo, ser posto em liberdade. Declara o mesmo escravo que sahio do engenho Floresta, pertencente ao Sr. Agostinho Raposo, onde havia deixado dito seu senhor. Recife, 17 de abril de 1883. - O escrivão interino,

João Gomes dos Santos Filho.

IMPERIAL SOCIEDADE DOS

Artistas Mechanicos e Liberaes

Assembléa geral

Por não se ter reunido numero legal para a sessão de assembléa geral que devia ter lugar sexta feira 17, do corrente, são novamente convocados, na fórma do art. 51 dos estatutos, os senhores socios a comparecerem na séde social no dia 4 de maio, ás 6 horas da tarde. A sessão se effectuará com o numero de socios que comparecerem.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, em 30 de abril de 1883.

O 1º secretario,
Francisco da Costa Ramos.

Irmandade

DO

Senhor Bom Jesus dos Passos da igreja do Corpo Santo

De ordem do digno juiz, convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem em o nosso consistorio quarta feira, 2 de maio vindouro, ás 6 horas da tarde, para em mesa geral se tractar de assumpto de interesse da irmandade. Recife, 30 de abril de 1883.

Baltar Sobrinho,
Escrivão.

Indemnisadora

A direcção desta companhia vende 10 de suas acções ns. 786 á 790. e 856 á 860. vagas pelo fallecimento dos respectivos accionistas, para o que recebe propostas por intermedio dos corretores geraes até meio dia de 10 de maio proximo futuro. Recife, 30 de abril de 1883.

— A directoria da Associação Commercial Beneficente, pede a todos commerciantes que deverão ser tributados, de conformidade com a tabella de imposição, a que se refere o projecto de orçamento provincial, publicado no "Diario de Pernambuco", de 28 de, abril a apresentarem, por escripto, suas reclamações e lembrarem quaesquer alvitres, até o dia 7 deste mez, afim de que possa dar seu pare-

ILEGÍVEL

cer sobre o referido projecto, segundo o desejo que manifestou a commissão no final das considerações com que o procedeu.

Recife, 1 de maio de 1883

J. J. Gonçalves Beltrão Junior.

THEATRO

S. ANTONIO

Direcção artistica DE

Guilherme da Silveira

Quarta feira 2 de maio

Por mandado superior não póde esta companhia dar hoje espectaculo no theatro Santa Isabel, visto estar cedido para um jantar a S. A o principe de Allemanha, e não sendo possivel por falta de espaço representar se o grandioso drama Maria Antonieta, terá lugar um esplendido espectaculo para rir.

A pedido geral representar se ha o celebre

PIPERLIN

Mulheres garantidas por 2 annos

Toma parte toda a companhia.

Preços: Camarotes 10$, cadeiras e galerias 2$ geraes 1$

Principiará ás 8 1/2 horas.

Quinta feira 3 de maio

No theatro Santa Isabel.

MARIA ANTONIETA
Rainha de França

THEATRO

SANTA ISABLE

Quinta feira 3

O mais extraordinario drama que se tem representado nesta capital!

PRIMEIRA REPRESENTAÇÃO

do importantissimo drama historico de grandioso apparato em 1 prologo, 5 actos e um epilogo, original do celebre autor italiano

P. Giacommeti

representado no Rio de Janeiro com grande exito pela notavel tragica—*Ristori*, e em seguida com igual successo pela eminente actriz

Ismenia dos Santos

Este celebre drama tem sido representado na côrte por varias epocas e sempre com extraordinaria concurrencia.

[Importantes episodios da revolução franceza]

O importante papel de Maria Antonieta pela actriz

Ismenia dos Santos

o de Luiz XVI pelo artista

Guilherme da Silveira

o de general Lafayette pelo artista

FERREIRA DE SOUZA

Toma mais parte toda a companhia.

Fidalgos, soldados do rei, soldados da republica, sans cullote, peixeiras, povo, etc., etc., etc.

Titulos dos actos

Prologo—Representação no Figaro do Trianon.

1º acto.—A invasão do povo em Versailles.

2º acto.—Projecto de fuga.

3º acto.—O ataque ás Tulherias.

4º acto.—Ultimo adeus de Luiz XVI á sua familia.

5º acto.—Maria Antonieta na prisão do Templo.

Epilogo.—Ultimo dia de Maria Antonieta.

O prologo em Versailles em 1786

1º acto.—Em Versailles a 5 de outubro de 1789.

2º acto.—Nas Tulherias, em 1789.

3º acto.—Nas Tulherias, no dia 19 de agosto de 1789

4º acto.—Aposento do rei na prisão do templo, no dia 20 de janeiro de 1793.

5º acto.—Quarto da rainha na prisão do Templo no dia 11 de janeiro de 1793.

Epilogo.—Carcere de Maria Antonieta na detenção, dia 16 de outubro de 1793.

Esta peça sóbe á scena com o maximo esplendor.

Todos os vestuarios são completamente novos ao rigor da epoca e riquissimos os que assim o exigem.

Neste importante drama apresenta o autor com raro talento e verdade os mais notaveis successos da grande revolução Franceza e muito principalmente os que mais de perto se ligam á familia real até á sua morte no cadafalso.

As 8 horas.

Trem para Olinda.

Bonds para todas as linhas.

Recommenda-se os explendidos toilettes da actriz

Ismenia

no papel de

Rainha de França

Quarta feira 2 de Maio

TERMINA ANTES DE MEIA NOUTE

Para satisfazer muitos pedidos de pessoas que desejam ver este drama haverá no fim do espectaculo

TREM PARA APIPUCOS

MARITIMOS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Gironde

Commandante Moreau

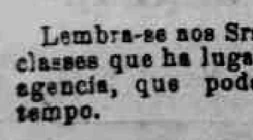

Espera-se da Europa até o dia 5 de maio, seguindo depois da demora do cotume para Buenos Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

AVISO

Vapores esperados

Da Europa — Do Sul

Neva a 10 de maio | *Neva* a 29 de maio

Itinerario

Southampton	1	9	15	24
Cherbourg	—	10	—	—
Bordeaux	—	—	18	—
Carril	—	—	20	—
Vigo	4	—	21	*
Lisbôa	6	13	—	
S. Vicente	—	19	—	
PERNAMBUCO	23	25	—	—
Maceió	—	—	—	11
Bahia	—	27	—	15
Rio de Janeiro	25	30	—	15
Santos	—	2	—	17
Montevidéo	2	—	13	—
Buenos-Ayres	4	—	15	—
Buenos-Ayres	15	—	29	—
Montevidéo	17	—	1	—
Santos	—	6	—	24
Rio de Janeiro	—	9	—	21
Bahia	—	12	—	27
Maceió	—	—	—	28
PERNAMBUCO	—	14	—	29
S. Vicente	*	20	*	*
Lisbôa	14	27	—	13
Vigo	—	—	24	—
Southampton	18	1	28	17

* Só tocará precisando de carvão.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Bahia

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de maio, seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

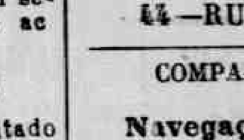

Espera-se dos portos do sul até o dia 8 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, e Ceará

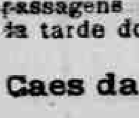

Segue no dia 5 de maio, o vapor *Ipojuca* commandante Pereira, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Sully

E' esperado da Europa até o dia 10 de maio, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

Entrada pela rua do Torres

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Aconcagua

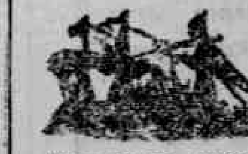

Espera se dos portos do sul até o dia 12 de maio e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Valparaizo

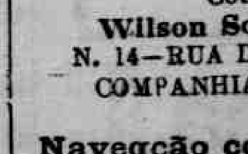

Espera-se da Europa até o dia 13 de maio e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios

Wilson Sons & C, Limited

N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegção costeira por vapor

Fernando de Noronha

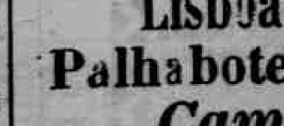

Segue no dia 10 de maio, ao meio dia, o vapor *Pirapama*, commandante Rino. Tracta-se no escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lisboa e Porto

Palhabote portuguez

Camponez

Para sahir sem demora ainda engaja alguma carga a frete; a tractar com Amorim Irmãos e Companhia.

United States & Brasil Mail S S. C.

O VAPOR

Finance

Espera-se de New Port News até o dia 8 de maio, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8—Rua do Commercio—N. 8

PRIMEIRO ANDAR

Barcaça

Vende se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo: a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

LEILÕES

AGENTE PESTANA

Leilão

Da armação da fabrica de cigarros da rua do Marquez de Olinda n. 10.

Terça feira 1 de maio

As 11 horas

O agente Pestana competentemente autorisado, fará leilão da armação acima.

Ao correr do martello

Agente Pestana

Grande leilão

De ricas joias de ouro, prata e brilhantes como sejam: cadeias de relogios, voltas, cassoletas, alfinetes, pulseiras, brincos, rosetas, anneis, botões para abertura e punhos e muitas outras joias de gosto que estarão patentes no acto do leilão.

Terça feira 1 de maio

A's 11 horas em ponto

Na fabrica rua da Cadeia n. 1.

Por occasião do leilão da armação ahi existente.

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pestana

LEILÃO

De bons moveis, espelhos dourados, candeeiros á gaz e tapetes

A SABER:

Um sofá 2 cadeiras de braços e 4 de guarnição estofadas, 1 sofá e 2 cadeiras de braços de bambú, 4 ditas de abrir, 3 descansos de pés, 4 espelhos ovaes dourados, 2 consoles de jacarandá, 1 mesa redonda de mogno, 6 cadeiras de guarnição, 1 candieiro de chrystal, 2 candeeiros para kerosene, 2 castiçaes e mangas, 3 jarros para flores, 1 tapete de sofá, 6 tapetes de porta, 1 tapete forro de sala novo, 6 bancos, 5 pares de cortinados, 4 jarrinhas, 12 tapetes pequenos, 10 abraçadeiras, 10 florões, 1 etager, 1 cofre de chrystal, 2 jarros, 1 porta joias, 1 jarrinho, 2 candeeiros de suspensão, 1 guarda vestido com espelho, 1 toilette grande, 1 lavatorio com pedra e espelho, 1 cama franceza cupola e 2 colchões, 2 mesas de cama com tampos de pedra, 1 forro de tapete de quarto, 3 venezianas, 2 camas para meninos, colxão e travesseiros, 3 cadeirinhas, 1 mesa de ferro e 2 cabides.

Sala de jantar

Uma mesa elastica, 1 apparador com pedra 12 cadeiras de guarnição, 1 espreguiçadeira 1 filtro e banco, 4 quadros, 1 espelho, 1 relogio de parede, apparelhos para jantar e para chá fructeiras, copos, calices, garrafas, compoteiras, 1 lavatorio de ferro, capachos de côco, taboa de engommar, guarda comida de arame, 1 mesa de jogo, 1 santuario, 1 castiçal com manga, 4 camas de lona, 1 bidet, 1 cadeira de costura, bacias, flandres, 1 escada, 1 regador, 3 mezes de cosinha, 6 bancos, 1 bilha, 1 moinho, trens de cosinha, frigideiras mais accessorios de casa de familia.

Terça feira 1 de maio

AGENTE PINTO

Rua do Barão da Victoria n. 52, 2º andar

Os moveis são bons e estão bem conservados.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

AGENTE PESTANA

Leilão

De 170 saccas com farinha de superior qualidade, diversas caixas com phosphoros.

Quarta-feira 2 de maio

As 11 horas.

No trapiche Fiuza, por baixo do consulado de Portugal.

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão das mercadorias acima.

Ao correr do martello.

Para fechamento de contas.

LEILÃO

De fazendas, miudezas e tinta

Constando de

Peças de casemiras, fixús, cortes de vestidos de lã, duzias de caixas de bufalo para phosphoros enfeites para toilette, coifa para senhora, fió de algodão, plumas para chapéos, chapé s para senhoras e meninas, pulseiras, envelopes para cartas e para retratos, extractos finos, bonecas, leques, sabonetes finos, bengalas, grozas de botões para camisas, apparelhos para crianças ou bonecas, mantas, gravatas, boiões com tinta e varas douradas para quadros e outras muitas miudezas que se venderão ao correr da martello para fechar facturas.

Sexta feira 4 de corrente

A's 11 horas

Na loja da rua do Cabugá n 3

Vende se tambem a armação da loja, pelo agente Martins.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se a 8$000 umas meia'aguas novas, na travessa das Barreiras, becco do Aquino; a tractar na rua do Cotovello n. 25.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 34 á rua estreita do Rosario, o 2º do n. 1 no largo do Terço, o 1º de n. 25 á rua de Santa Rita, o pavimento terreo do sobrado n 17 no pateo do Terço, o de n. 61 á rua Direita, proprio para negocio, o de 41 á rua do Rangel: no 2º andar deste ultimo predio se dirá quem aluga.

— Precisa se de uma ama que saiba engommar; na rua da Imperatriz n. 43, 1º andar.

— Aluga se um bom cozinheiro; na rua da Penha n. 3, 1º andar.

— Precisa se de uma ama de leite que seja sadia e de côr parda, paga-se bem; a tractar no Caminho Novo, sitio que faz curva com a estrada real do Manguinho.

Tricofero de Barry,

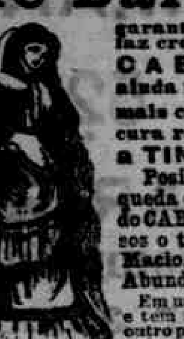

garante-se que faz crescer o **CABELLO** ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente **a TINHA e a CASPA.** Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante

Em uso ha mais de cincoenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'multissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao

COM

IODURETO DE FERRO,

DE

Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o **Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Co., New York.**

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

DEPOSITO

Em Nova York casa dos Srs. Barclay & C. Em Pernambuco na dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C.

— Aluga-se uma escrava; a tractar na rua da Ventura n. 6, Capunga.

— Aluga se uma casa com parte de utensilios e forno para padaria, e uma outra annexa para moradia, ambas reedificadas, na rua imperial ns. 96 e 198, boa localidade, por preços commodos, tambem se aluga em separado; a fallar com José Feliciano de Nazareth, rua de Pedro Affonso, outr'ora rua da Praia n. 2.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos, que tenha pratica de refinação ou sem ella, que dê fiador de sua conducta: a tractar na rua Direita dos Afogados n 29

— Precisa-se de uma ama que engomme; na rua da Imperatriz n, 17 1º andar.

— Precisa se de uma senhora honesta e de boa conducta, que queira estar em uma casa de familia para cozinhar, mediante a roupa e alguma gratificação; a tractar na rua Vidal de Negreiros n 150.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de molhados, de 12 á 14 annos; na rua Imperial n. 128.

— Manoel Duarte Ferreira se retirando para Europa, deixa por seus procuradores José Antonio Ferreira Guimarães, Bernardino Antonio Pereira Bastos e Antonio Francisco Cordeiro.

— Aluga se a casa da rua do Amorim n. 58 toda ou separada; a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 22, loja.

AMA Aluga-se uma escrava cozinheira: a tractar na rua do Bom Jesus n. 29, pavimento terreo.

— Precisa se de uma ama para andar com meninos; na rua Duque de Caxias n. 58.

— Precisa-se de dous portuguezes, um para feitor de engenho, e outro que trate de horta: na rua da Penha n. 8, 2º andar, entrada pelo becco.

Ama Precisa se de uma cozinheira que seja perfeita na sua arte; na rua do Barão da Victoria n. 69, 2º andar.

FABRICA TIGRE

AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem-se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que não sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude. Temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gonçallo*, em vez de Gonçalves & C., que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n 2. Recife, 25 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C

CAUTELA CONTRA A FRAUDE!

MEURON & C.

Unicos fabricantes do bem conhecido e inimitavel

RAPÉ ARÊA PRETA

Julgam conveniente fazer especialmente conhecido de seus freguezes que o **Rapé Popular Arêa Parda não é manufacturado na Imperial Fabrica de RAPÉ ARÊA PRETA** e sim na Companhia Imperial, successora de Cerqueira & C., com a qual nenhuma relação tem a dos annunciantes

Os abaixo assignados fazem esta nova declaração, a vista **dos repetidos meios dolosos** de que se serve a Companhia Imperial para confundir o seu *Rapé* com o acreditado **RAPÉ ARÊA PRETA.**

Multada a Companhia Imperial e apprehendidos botes de seu rapé pelos fiscaes da Camara Municipal da Bahia por *enganar os compradores em 50 % de seu peso*, acaba esta mesma Companhia de ser declarada fraudulenta pelo Governo Geral, sob consulta unanime do Conselho de Estado e procurador da corôa e forão novamente apprehendidos os seus botes de Rapé, *pela policia da Bahia*, por ter a dita Companhia *criminosamente imitado as marcas* do acreditado **RAPÉ ARÊA PRETA.**

Bastam estes factos para provar que a tal Companhia Imperial *só procura viver enganando o publico* e que, *por falta absoluta de confiança nos seus productos*, aliás reconhecidos de qualidade inferior, só quer locupletar-se a custa do credito alheio.

Continuando entretanto a Companhia Imperial, não obstante os desenganos já soffridos, nos seus esforços para illudir os incautos, apresentando nova imitação, tambem fraudulenta, protestam os abaixo assignados desde já contra este novo abuso, resalvando os direitos que por lei lhes são garantidos contra fabricantes e revendedores e rogam aos freguezes que examinem com a maior attenção os botes de Rapé, considerando unicamente como sahidos da fabrica **MEURON & C.** os botes que trouxerem **a sua firma** e tiverem perfeitas as marcas e outros distinctivos de seus productos.

Meuron & C.

Recife, 23 de janeiro de 1883.

GRANDE

REDUCÇÃO DE PREÇOS

O BEM CONHECIDO

MUSEU DE JOIAS

Achando-se habilitado, como nenhum outro estabelecimento no seu genero a vender a preços mui commodos, visto que teem um socio na Europa executando suas encommendas pelo que não pagam a grande commissão que os commissionarios de joias costumam tirar, resolveram fazer uma

Grande reducção nos preços

Das joias que de hoje em diante lhes forem compradas.

O seu sortimento é sempre muito variado e de muito gosto: tambem tem relogios de ouro, prata e nikel de todas as qualidades dos melhores fabricantes, cujos relogios são todos garantidos.

Pede-se ás pessoas que se quizerem certificar da barateza que venham

VER PARA CRER

MIGUEL WOLFF & C.

RUA DO CABUGÁ N. 4

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

41—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de pannos finos, casemira de todas as cores, proprios para costumes e calças; recebemos directamente as nossas fazandas por todos os vapores da Europa Brim branco e de cores, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio.

Aprompta-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41--Rua do Barão da Victoria--41

RECIFE

PHOTOGRAPHIA MENNA DA COSTA

N'esta bem conhecida casa á rua da Imperatriz n. 58, 1.º andar, continúa-se a tirar-se RETRATOS por todos os systemas e por preços os mais rasoaveis.

Tambem tira se retratos a óléo, a crayon, a lapis, etc., e retratos de mortos, vistas ou qualquer trabalho fóra do estabelecimento por commodos preços.

Tambem tiram se retratos estampilhas a 1$000 a duzia !!!

A galeria está em exposição das 10 horas da manhã ás 4 da tarde (entrada gratis.)

ASBESTOS

Em fio, codoalha, e folha

Para GAIXETAS, ESTUFAS de CYLINDROS e cobrir tubos que conduzem vapor.

TINTA DE ASBESTOS

PROVA DE FOGO

De grande utilidade para machinas, navios THEATROS e uso domestico.

Artigos de ASBESTOS fabricados por John Bell. Unicos agentes aqui BROWNS & C.

31 RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 31

ILEGÍVEL

AMAS

Precisa-se de duas: uma para engommar e outros serviços domesticos; outra para cuidar de crianças: no 3.º andar n. 52 da rua duque de Caxias por cima da typographya do Diario.

Chegou já

os procurados fogos de salão para os proximos divertimentos de S. João, como sejam espigas, busca-pés, serpentes, diabretes, oravairos, bouquets, etc., em porção maior ou menor; na rua do Apollo n. 30, primeiro andar.

Ao commercio

Eu abaixo assignado declaro que recebi do Sr. Francisco Xavier de Carvalho os lucros que tinha em mão do mesmo Sr. Carvalho, provenientes da sociedade que tinha na casa de negocio sito á rua do Coronel Suassuna n. 258, que se gyrava a firma de Carreiro Carvalho & Rocha. Recife, 30 de abril de 1883.

Elias Baptista Rocha.

Desappareceu

No dia 27 um menor de nome José Marques da Silva, cor branca, trajando calça de casemira de cor, politot preto, sapatões velhos, chapéo preto, e tres livros de leitura. Pede-se a quem este menor encontrar, queira ter a bondade de leval-o á rua de S. Jorge n. 98, que se gratificará.

Ama Precisa-se de uma cozinheira perfeita, para casa de homens solteiros: na rua do Bom Jesus n. 4.

Aos padres

Na casa da rua Duque de Caxias n. 19, tem um paramento completo para se vender, em muito bem estado.

D. Amelia Clementina Pereira de Carvalho

Geronymo Materno Pereira de Carvalho e sua sogra mandam celebrar missas por alma de sua sempre chorada esposa e filha, Amelia Clementina Pereira de Carvalho, ás 8 horas do dia 2 de maio, 2º anniversario de seu fallecimento; e para este acto, que terá lugar na Igreja da Conceição dos Militares, convidam a seus parentes e amigos, a quem agradecem mais este caridoso obsequio.

Manoel Antonio Rodrigues Romero

Herminio Rodrigues convida aos seus amigos para assistirem a uma missa que manda rezar na igreja da Soledade por alma do seu sempre pranteado irmão Manoel Antonio Rodrigues Romero, no dia 1º de maio, ás 7 horas da manhã. Desde já se confessa eternamente grato a todas as pessoas que acompanharam ao seu deposito.

Manoel de Souza Cordeiro Simões

José de Souza Cordeiro Simões, Joanna de Jesus Simões, Maria Isabel Simões, Lucina Alexandrina Simões, Anna Theodora Simões, Josepha Theodora Simões, Isabel Maria da C. Simões, Manoel de Lima Cordeiro Simões Junior, sua mulher e filhos, Claudina America de M. Castro Simões e seus filhos agradecem do intimo d'alma ás pessoas de sua amizade e parentes que fizeram o caridoso obsequio de acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de seu presado pai, sogro e avô, Manoel de Souza Cordeiro Simões, e de novo convidam aos mesmos para assistirem uma missa que por alma do mesmo finado tem de ser celebrada na igreja do Divino Espirito Santo, pelas 8 horas da manhã do dia 3 do corrente, setimo de seu passamento.

Taverna

Vende-se a taverna da rua do Rangel numero 36.

— Les Français residant à Pernambuco sont convoqués au Consulat de France le 3 mai prochain à midi à deux heures après midi.

— O Pr. João Francisco Xavier Paes Barreto declara que procederá contra a pessoa que tiver acoutado seus escravos Lito e Domingos, fugidos ha dez dias. Engenho Mamucaia, 30 de abril de 83.

— Precisa-se de uma ama cozinheira e engommadeira; na rua da Palma n. 46.

— Maria Josephina de Queiroga participa ao respeitavel publico e ás pessoas de seu conhecimento, que se acha legalmente divorciada de seu marido Affonso Carlos de Castro. Recife, 1º de maio de 1883.

— Na praça do Caldereiro n. 36, existe uma ama vinda do norte para o Sr. Manoel Nogueira Lima, a qual póde ser procurada das 8 horas da manhã até as 10.

Ao publico

Todas as pessoas com quem foram negociadas quatro lettras de 4.000$ cada uma, a prazo de 1, 2, 3 e 4 annos, aceitas por Justino Pereira de Brito, firmadas por Firmino Pereira de Brito e tambem por Lourenço de Sá e Albuquerque, e desapparecidas do poder deste segundo disse, que se dirija ao engenho Linda Flor, afim de liquidar este negocio encapotado.

Ao commercio

O abaixo assignado, se achando de novo em exercicio de sua profissão de guarda-livros, se propõe a tomar ainda algumas escriptas, de cujo trabalho tem longa pratica; pelo que offerece seu prestimo a quem delle se quizer utilisar, mediante o honorario que for convencionado. Póde ser procurado á rua Duque de Caxias n. 67.

A. A. de Caldas Brandão.

100$000

Furtáram no dia 3 de abril proximo passado dous cavallos, sendo um castanho amarello, andador baixo, pequeno, bem feito, inteiro, novo, pé esquerdo e mão direita brancas, no pé esquerdo tem uma marca de talho; outro castanho, sem signal, inteiro, novo, grande do feitio da casa tem um casco do tamanho e fórma de birlo. Francisco Soares das Chagas, morador no engenho Massaussú, gratifica com a quantia acima, a quem der noticia certa dos ditos animaes.

Copeiro

Precisa-se de um entendido: na Ponte de Uchôa, sitio de Luiz de Moraes Gomes Ferreira em frente a estação.

Caixeiro

Precisa-se de um menino; na rua da Florentina n. 32.

Aluga-se

um sitio em Santo Anna morado, com arvoredos na frente, cacimba com bomba e casa de residencia, tendo 6 salas 2 quartos, etc., junto á estação, segundo portão de ferro; a tratar no largo do Corpo Santo n. 15.

Cozinheira

Na rua da Concordia n. 12, se precisa de uma boa cozinheira e que faça tambem algum engommado, para casa de pouca familia, e paga-se bem.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDICÃO DO BOWMAN

DEPURATIVO DO SANGUE
ELIXIR DE JANAUBA

PREPARADO POR
G. Braz dos Santos
Ex-pharmaceutico do grande Hospital Pedro II

Para a cura das escrofulas e todas as molestias provenientes d'ellas, das molestias eruptivas e cutaneas, erysipelas, ulceras, chagas, nascidas, empingens, rheumatismo, dores nos ossos, syphilis em todas as suas formas e todas as molestias provenientes d'ellas e do uso excessivo do mercurio.

O uso do Elixir de Janauba não exige ao doente dieta alguma; e as dóses são: duas colheres das de sopa para os adultos e duas das de chá para as crianças.

DEPOSITO GERAL
NA DROGARIA DE
Francisco Manoel da Silva & C
23—Rua do Marquez de Olinda—23
E em todas as pharmacias

FUNDICÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qulquerer trabalho com perfeição e prosteza.

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C. acabam de augmentar o seu já bem conhecido e importante estabelecimento com mais um salão no 1.º andar, luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate, dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convidam, pois, as Exm.as familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que, não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

Acha-se aberto das 7 as 8 horas da noite.

Amas Na rua de Santa Rita n. 1, se precisa de uma ama que cozinhe e engomme, e outra para tractar de uma criança.

Paris, 36, rue Vivienne.—Dr
CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL
DAS DOENÇAS SEXUAES E DARTROSAS
Consultas no 1 andar, de 4 às 6 horas, ou escrever

DEPURATIF DU SANG — 50,000 DOENÇAS DE Dartros, Pustulas, Virus e Ulceras Venereas Curadas pelo Xarope Depurativo D' CHABLE

PLUS DE COPAHU — O Xarope de Citrato de Ferro do Dr CHABLE cura immediatamente Corrimentos, Flores brancas de Canal, Sem colica os Fluxos Brancos das senhoras.

Fazer uso da minha Injecçaõ e pedir a Noticia de tratamento para se curar bem.

Sirop du Dr FORGET — Cura: os Defluxos, Tosse, Coqueluche, Irritações nervosas dos Bronchios e todas as Doenças do Peito. *E o melhor Xarope conhecido.*

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LINGAS
CHOCOLAT MENIER
de PARIS
PRECAVER-SE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

ROWLANDS'

MACASSAR OIL. Enfortalece o crescimento do cabello impedindo a que caia. Tambem se vende de côr de ouro. A garrafa tem uma rolha de vidro.

KALYDOR. E'uma agua de lavar bem refrescante para a cara, mãos e braços e faz dispersar quaesquer erupções cutaneas dando á tez do rosto uma côr brilhante.

ODONTO. Empregado para os dentes de uma côr bem branca; com o seu uso os dentes tornão se bem brancos e não se estragão.

EUPLYSIA. E'uma agua de lavar botanica, que serve para lavar o cabello e a caboça de caspa &c.

ESSENCE OF TYRE. Serve para tingir o cabello vermelho ou grisalho, de uma côr preta ou côr de caffé permanente.

EUKONIA. Pós para a toilette bem delicados, podem-se obter côr de rosa, brancos ou crême. Queiram ter a bondade de pedir pelos artigos

ROWLAND de 20, Hatton Garden, Londres, Inglaterra: á venda em todas as perfumarias. Queiram evitar imitações.

Depositarios em Pernambuco:
FRANco M. da SILVA & Ca.

Salva vidas

Kerosene inexplosivo e colorido do Coral & Cardoso.

UNICOS AGENTES
em Pernambuco e todo o norte
Penna & C.
Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

Caixeiro

Precisa-se de um menino que tenha boa lettra: a tractar na rua Duque de Caxias numero 61.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO
Cura de **ASMA** pelo Pó do **Dr Cléry**
Vende-se em todas as Pharmacias.

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS DO Dr CHURCHILL
OS XAROPES DE HYPOPHOSPHITO de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a **phthisica** e as **molestias tuberculosas**, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia SWANN, 12, rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr CHURCHILL, autor da descoberta de suas propriedades curativas.

Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

INJECTION CADET
CURA
CERTA E INFALLIVEL
EM TRES DIAS
Phia. Bd. Denain 7
PARIS

Premio de 16,600 francos.

QUINA-LAROCHE
ELIXIR-VINOSO
Aperitivo, Corroporante e Febrifugo.

Tendo por base um vinho generoso, o verdadeiro **Quina-Laroche** reprensenta a totalidade dos principios das **tres** quinas; eis porque sua efficacia está hoje em dia provada, contra

AS AFFECÇÕES DE ESTOMAGO, ANEMIA, FALTA DE FORÇAS, CONSEQUENCIAS DE FEBRES. etc.

PARIS, 22, RUE DROUOT E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Injecção de Grimault e Cia

COM

MATICO

Exclusivamente preparada com as folhas do Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo as corrimentos *(blenorrhagia)* mais rebeldes.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cia
8, RUE VIVIENNE, 8
e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

NOVA CREAÇÃO
KADSURA

Sabão...........	KADSURA
Agua de Toucador......	KADSURA
Extracto............	KADSURA
Oleo............	KADSURA
Brilhantina..........	KADSURA
Ablução Vegetal.......	KADSURA

VIOLET

Perfumista e Inventor do *SABÃO REAL de THRIDACE* e do *SABÃO VELOUTINA*
PARIS, 225, rua Saint-Denis, 225, PARIS
DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABELLEREIROS DA AMERICA

INSOMNIAS, DÔRES, AGITAÇAÕ
XAROPE de chloral de FOLLET
SIROP de chloral de FOLLET

***O XAROPE DE FOLLET** é o calmante por excellencia, tira as dôres e produz um somno calmo e reparador. Os seos effeitos saô dos mais promptos, e naô tem como das as outras préparaçoes de opio, os inconvenientes. É importantissimo fazer uzo do **XAROPE DE FOLLET**, vendido em vidros revestidos d'um rotulo de quatro côres, com a assignatura do inventor, em frente:* Follet

Venda a varejo na mor parte das pharmacias.
Fabricaçaõ em atacado: Casa L. FRÈRE et Ch. TORCHON.
19, rue Jacob, PARIS.

Oriza-Tonica

AGUA VEGETAL COM OS PERFUMES ABAIXO
QUALIDADE SUPERIOR
Para limpar os CABELLOS e conservar á Saúde da CABEÇA

Esta loção é o extracto das substancias detersivas e fortificantes da gema do ovo. Pelo seu uso, conserva-se o aceio e a saúde do couro cabelludo; *impede-se o Cabello de cahir.* Os seus perfumes são suaves e deixam, depois de se ter servido delia, um cheiro agradavel.

PERFUMES DIVERSOS

NEW MOWN HAY	ORIZA DES PAMPAS	YLANG-YLANG
JOCKEY-CLUB	JASMIN D'ESPAGNE	FOIN FRAICHEM' COUPÉ
MOSS-ROSE	TRÉVOL	VIOLETTE DES BOIS
VETIVERT DES INDES	ESS. BOUQUET	OPOPONAX

HELIOTROPE BLANC

L. LEGRAND, Perfumista, Fornecedor de diversas Côrtes estrangeiras
PARIS — *207, rua Saint-Honoré, 207* — **PARIS**
DEPOSITO NAS PRINCIPAES PARFUMARIAS E CASAS DE CABELLEREIROS
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

A VENTUROSA

Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos, 2 quartos com a sorte de 100$000 no n. 1359, além de outros mais de 32$, 16$, e 8$ da loteria 318ª.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 319ª, em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rozario de Tejucupapo que se extrahirá no sabbado 5 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Sendo quantidade superior a 100$000	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 318ª. a sorte de 100$ em 2 meios n. 1265, a sorte de 100$000 em 2 quartos n. 1359, além de outras de 32$ 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 319ª, a beneficio da igreja de Nossa Senhora de Tejucupapo, que se tem de extrahir no dia sabbado, 5 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes 2 quartos n. 2,791 com a sorte de 4:000$, da loteria [318.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da Igreja de Nossa Senhora do Rosario de Tejucupapo [319ª], que se extrahirá no sabbado 5 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DE OURO

4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 1 inteiro de n. 2,714 com a sorte de 800$ e 2 meios de n. 1,596 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum. se realisou a este preço.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Tejucupapo (319ª), que se extrahirá no sabbado 5 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Aluga-se barato

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.

O armazem do becco do Campello n. 1.

A casa terrea á rua das Crioulas n. 25 [Capunga].

Tracta-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Santo Agostinho do Cabo

Pede-se á professora deste lugar, D. Minervina Cardoso, que mande á rua de Santa Rita n. 5, afim de tractar negocio de seu interesse.

Especial fumo de Garanhuns

A' venda na rua do Barão da Victoria n. 69, casa de J. J. Alves & C.

Bombardino

Precisa-se comprar um bombardino em bom estado e pouco uso: a tractar na rua Duque de Caxias n. 60, 3º andar, entrada pela rua do Rosario, com Roque Melchiades, das 7 ás 9 horas da manhã.

ILEGÍVEL

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 3
A venda em todas as boticas e drogar.

Pois e crivel

que na refinação da rua de Hortas n. 7, se venda assucar refinado o kilo do
Especial a 400 rs.
Primeira a 380
Segunda a 320
Terceira a 280
Candy a 1$500
e em arrobas com grande differença?

Attenção

O proprietario do estabelecimento da rua do Visconde de Goyanna n. 62 pede aos seus devedores que venham saldar seus debitos, sob pena de verem publicados os seus nomes.

Ao commercio

Antonio Luiz dos Santos Sobrinho, socio solidario da firma Santos Sobrinho & C., da qual fazia parte o Sr. Antonio José Ferreira Refinador, como commanditario, e tendo o mesmo se retirado pago e satisfeito de seu capital e lucros, continuam os abaixo assignados com a mesma firma. Recife, 18 de abril de 1883.

Santos Sobrinhos & C.

Aluga-se

dor commodo preço o 3º andar do sobrado sito á rua do Bom Jesus n. 63; a tractar na rua do Vigario n. 31.

Aluga-se

uma casa com commodos para grande familia, tendo sitio bem plantado, portão ao lado, na rua das Pernambucanas n. 62; e tractar na rua da Praia n. 56.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira de portas á dentro, paga-se bem agradando; na rua do Rangel n. 43.

Para prelo manual

Tinta preta de impressão, mais barato do que em outra qualquer parte; vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Mariz e Barros n 11, esquina da rua do Amorim.

Boa moradia

Aluga-se um excellente sitio em Parnamerim, com bons commodos para grande familia, perto da estação, com agua encanada em toda casa, banheiro, cocheira, quartos para criados, gaz carbonico; a tractar na agencia progressiva.

Criado

Precisa-se de um criado que durma em casa e tenha aptidão para serviço de armazem; a tractar na rua da Madre de Deus n. 5,

CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C. são considerados falsificados.

Manoel da Costa Ferreira.

Canticos e hymnos devotos
PARA
O Mez de Maria

1 volume encadernado—1$000.
Livraria franceza n. 9, rua do Crespo.

SAPOTEIROS

e sapotiseiros muito grandes e que já dão fructos, e outros de todos os tamanhos, e outras plantas; no Mondego n. 80.

218.000

Pede-se ao Sr. Argeu Barreto de Mello Rego, que venha á rua do Barão da Victoria n. 48, afim de satisfazer o seu compromisso, pois já é de mais de dous annos.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

SOCIO

Precisa-se de um socio que tenha 2:000$ de capital e que queira associar-se em uma taverna bem afreguezada e em um dos melhores lugares desta cidade: quem pretender deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes A. B. para ser procurado.

221,000

Roga-se ao Sr. Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, promotor publico e Iguarassú, que se digne de vir á officina de alfaiate da rua da Imperatriz n. 20, porque já faz mais de um anno que se deseja que S. S. dê uma solução ao numero acima.

Ao n. 18 azul

N. 18—RUA DAS CRUZES N.— 18
Compra, vende, troca, aluga e concerta trastes velhos e novos
— por preços resumidos —
Espreguiçadeiras
— Fabricadas a capricho —
Tambem
Administra ou empreita trabalhos de carapina.

Attenção

Aluga-se o sitio d'Agua Fria junto ao do Sr. Catão; a tractar na rua 1º de Março n. 33.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar
Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

COMPRAS

Compra se

uma armação de amarello envidraçada, propria para taverna; a tractar na rua larga do Rosario n. 1.

Compra-se

patacões por 2$100: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de fazendas de João Luiz Pimentel & C.

VENDAS

— Colla inglezas fechados da ultima moda, assim como meias de seda, de lã e de algodão, chegadas por este vapor.
48—Rua do Barão da Victoria—48

— Vende-se a loja de fazendas n. 42 da rua do Barão da Victoria, com poucos fundos; a tractar na mesma.

— Vende-se um engenho situado na comarca da Escada, moente e corrente; qualquer pretendente entenda-se com Correia & C. Successores, á rua do Imperador n. 46.

Molduras

Vende-se na livraria franceza um lindo sortimento de molduras douradas, pretas e fuscas, de differentes larguras, e mais barato que em qualquer outra parte.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20
Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Aos Srs. agricultores, engenheiros das estradas de ferro e engenhos centraes

Vende-se perneiras de couro de lustro e de borracha impermeaveis, por 8$ o par, um terço de seu custo; convem vêl-as antes de acabar.
48—Rua do Barão da Victoria—48

Sapatões Meliés e Suzer.

Novos e frescos, acaba de receber o Pedro Antunes á rua Duque de Caxias n. 63 sapatões Meliés e Suzer para homens e rapazes; á elles que o sortimento foi pequeno.

Sapatões para o campo

Especiaes para este fim e muitos outros, acaba de receber o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, será bom ver quanto antes.

Não ha mais

quem não possa comprar machinas de Singer, as principaes machinas para costura; vende-se quasi que de graça, á rua Duque de Caxias ns 60 A e 71.
A' ellas, antes que se acabem.

Vende-se BARATO

uma collecção da
America Illustrada
dos annos de 1881-1882, e todos os numeros sahidos no corrente anno; nesta typographia se dirá.

Vende-se

ou se faz qualquer negocio com a taverna sita á rua da Praia n. 58; a tractar na mesma.

Bixas hamburguezas

De muite boa qualidade, vende-se na botica franceza, á rua da Cruz n. 22.

Manipoeira pura

Vende-se nas seguintes pharmacias: rua do Queimado n. 57, rua larga do Rosario n. 31, rua Nova n. 25, em Olinda; na rua Nova e na pharmacia do Sr. Raposo.

Aguardente de canna

Vende-se em ancoras de 10 canadas cada uma, especial aguardente do caldo de canna: na rua estreita do Rosario n. 8

Mez de Maria Rainha do S. S. Rosario

Sob este titulo se acha á venda na *livraria classica á rua do Bom Jesus n. 56* um importante livrinho, escripto pelo padre A. H. Chirat, traduzido por I. F. S., obra offerecida ao Exm. Sr. bispo D. Vital e por elle autorisada, nitidamente impressa em um vol. em 8º, contendo 480 paginas, e enriquecida com DIVERSOS HYMNOS offerecidos á S. S. Virgem Rainha do Rosario, por Francino Cisneiano.

Neste livrinho encontrarão os devotos da mesma senhora as principaes orações que a Ella devem ser dirigidas em cada um dos dias daquelle mez, tudo com relação aos 15 mysterios do Rosario.

EXPLICAÇÕES
AOS
Lusiadas de Camões
PELO DR.
José Diniz Barreto

Obra approvada pelo conselho litterario
Vende-se na livraria franceza, rua Primeiro de Março n. 9; livraria parisiense na mesma rua n. 7 A; e livraria industrial, rua do Barão da Victoria n. 7.

MARIA SANTISSIMA

A HEROINA POR EXCELLENCIA
OU
Novo Mez Mariano

APPROVADO POR TODOS OS BISPOS DO BRASIL
O ganisado pelo monsenhor
Manoel da Costa Honorato
Acabam de chegar grande porção de exemplares desta obra, e acham-se a venda na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Linta de impressão, boa qualidade.
Saccos de estopa e cortes.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.
37—Rua do Marquez de Olinda

Seraphina

Vende-se uma seraphina nova; na loja de musicas de A. J. de Azevedo á rua Nova numero 11.

Vende-se

a tabacaria academica á rua larga do Rosario n. 24 A; a tractar na camisaria pernambucana á rua do Imperador n. 54.

Setinetas a 400 réis o covado

Com 4 1/2 palmos de largura
Carneiro da Cunha & C., acabam de receber um completo sortimento de setinetas lisas (todas as cores) e vendem pelo diminuto preço de 400 rs. o covado! ver para crer!
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 59
Por baixo do bilhar

Baptistes lisas

A 160 rs.
Vende-se baptistes de uma só côr, tendo de muites cores escuras e claras a 160 rs. o covado, por haver grande porção; na loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se

Um balcão com 16 palmos, tendo poucos uso, a tractar na rua do Barão da Victoria n. 40.

Farinha de mandioca

De Santa Catharina e Porto Alegre, da mais nova do mercado, em porções e a retalho vendem por menos do que em outra qualquer parte Domingos Torres & Carneiro, em seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 13 1º andar.

CAMBRAIAS
(avariadas)
a 2$000 a peça

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se finissimas peças de cambraias brancas, avairadas, porém em perfeito estado, por não terem nodoas, tendo 10 jardas cada peça, são de marca bispo, que valem mais de 6000, e liquidam se a 2$000, por haver grande porção, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Sitio em Olinda

Vende-se por modico preço em Olinda, no lugar Milagres, o sitio sob n. 3, contendo duas casas de taipa cobertas de telha, sendo uma acabada em outubro do corrente anno e edificada em solo alto, com importante vista, e por isto excellente moradia; assim como uma outra menor tambem nova e coberta de palha, contendo mais de 50 pés de coqueiros e todo cercado, fazendo extrema na pancada do mar e com excellente banho, o qual se torna recommendavel por ser proximo a estação de Varadouro; a tractar na rua do Principe numero 52.

Para acabar

Rua Duque de Caxias n. 71

Chitas de cores, covado, rs.	200
Ditas superiores	240
Cambraia transparente, finissima, peça	2$500
Madapolão fino, peça	5$20
Dito francez largo	4$500
Meias superiores para senhora, duzia	2$8 0
Oxford de cores, covado, rs.	240
Casinetas para calça, covado	240
Alpacas lisas, covado	32
Camisas de linho para homem, uma	4$0
Baptistes lisas, covado, rs.	1
Chapéos de palha a maruja, para criança um	2$500
Ditos de palha para homem	1$6
Lãzinhas de cores, covado, rs.	24

Rua Duque de Caxias n. 71

— Vende-se uma armação de taverna collocada no predio n. 24, da rua do Motocolom em Afogados, a tractar no mesmo lugar com o José Progresso ou no pateo da Penha n. 8.

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 56.

Sabão setim

Esta especialidade para amaciar a pelle, restabelecer a flor da mocidade sem offender o cutis, está novamente a venda na rua Duque de Caxias n. 63.

Pedro Antunes & C.
Nova Esperança.

Para liquidar

Carneiro da Cunha & C. resolveram vender algumas de suas fazendas por quasi metade dos custos, para acabar; é o seguinte:
Peças de cambraia transparente, com defeito. (10 jardas) 2$000!!
Idem victoria fina, 2$8 0.
Idem madapolão finissimo, pelle de ovo, com 24 jardas, 6$500!
Setinetas lisas, lindas cores, 4 1/2 palmos de largura, 320 rs. o covado! á ellas
Cretones claras, 200 e 240 rs. o covado!
Popelinas furta cores, que padrões, 200 rs. o covado!
Cachemires de quadrinhos para vestidos, 240 rs. o covado!
Alpacas lisas de cores, finas, 320 rs. o covado!
Merinós lisos de cores, 600 rs. o covado!
Idem preto, duas larguras, 1$100 o covado!
Idem setim, com 6 palmos de largo, 1$280 o covado!
Flanela americana, azul, propria para roupas, 1$100!
Casemira diagonal preta, duas larguras, 1$800 o covado!
Idem ingleza, 3$ o córte, é barato!
Brins pardos, lonas, 320 rs o covado
Idem branco fino n. 6, 1$500 a vara!
Bramante francez, uma largura, 440 rs. o covado!
Serculas do mesmo, ricamente bordadas, 16$000 a duzia!
Meias inglezas, bocal de côr, 3$500 a duzia
Lençóes de bramante para cama de casal, 2$000!
Cobertas de ganga, forradas, 2$500!
Atoalhado de duas larguras para mesa, 1$200 o metro!
Idem bordado, 1$400 o metro!
Córtes de vestidos em cartão, com figurinos, 12$000! são de 18$.
Chales de casemira, grandes, 2$500 [illegible]
E muitos outros artigos.
59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar

Fazendas baratas limpas e avariadas

Garantem Francisco Gurgel do Amaral & C. á rua 1º de Março n. 20, casa filial ao Louvre, mui boa acquisição na compra dos seguintes artigos, cujos preços convidam á uma experiencia, como sejam:
Linho damassée, tecido de inteira novidade, a 700 rs. o covado, é fazenda de 1$200 o covado, apropria se para vestidos, chambres, cobertas, travesseiros, etc., etc., que pechincha!!!!
Córtes de brim de algodão para calça a 1$ um, é barato!!!
Costumes de brim de linho azul marinho, apropriado para caça, montaria, etc., etc. a 8$ o costume, é extraordinaria pechincha!!!
Chitas finas, intitulada Ondas, a 240 rs. o covado, é pechincha!!!
Lenços abainhados a 2$000 a duzia, é bem bom!!!
Costumes para banhos do mar a 4$000 rs. convem!!!
Camisas de linho para homem a 40$000 a duzia!!!
Cachemira armure a 1$ o covado, é fazenda de 2$ o covado!!!
Fustões brancos a 500 rs. o covado!!!
Oxford's, fazenda apropriada para roupa de escravos a 160 rs. o covado, é muito barato
E mais artigos, que com a presença do amavel freguez se fará plena exposição.
A' rua 1º de Março n. 20 junto ao Louvre

LISTA GERAL

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

318.ª

DOS PREMIOS DA **13.ª** PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1248, A BENEFICIO DA IGREJA DA CASA FORTE, EXTRAHIDA EM 1 DE MAIO DE 1883.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
3	4$	210	4$	438	4$	673	4$	935	4$	1217	4$
4	8$	12	—	46	—	79	—	37	—	19	—
10	4$	18	—	47	—	83	—	45	—	25	—
12	—	20	—	48	—	89	—	47	—	27	—
14	—	21	—	51	—	92	—	48	—	31	16$
16	—	24	—	57	—	94	—	49	—	51	4$
19	—	26	—	59	—	97	—	69	—	65	100$
25	—	28	—	67	—	705	—	71	8$	69	4$
26	—	31	—	71	—	13	—	73	4$	73	—
28	—	36	—	77	—	15	—	75	—	74	—
32	—	39	—	89	—	25	—	85	—	75	—
33	—	44	—	90	—	27	—	1003	—	76	—
34	—	49	—	91	—	36	—	4	—	78	—
43	—	50	32$	96	—	37	—	14	—	79	—
49	—	51	4$	502	—	40	—	16	—	99	—
51	—	54	—	5	8$	49	—	17	—	1301	—
59	—	56	—	7	4$	50	—	24	—	5	—
60	—	66	—	13	—	53	—	28	—	7	—
68	—	67	—	16	—	73	—	30	—	9	—
70	—	71	—	17	—	75	—	36	—	13	—
78	—	72	—	21	—	80	—	40	—	16	—
81	—	74	—	22	—	82	—	63	—	18	—
86	—	90	—	31	—	87	—	66	—	26	—
89	—	301	—	44	—	99	—	71	—	32	—
96	—	6	—	57	—	803	—	79	—	33	—
97	—	10	—	66	—	11	—	81	—	34	—
108	8$	15	—	68	—	12	—	87	—	37	—
11	8$	17	—	71	—	14	—	93	—	38	—
13	32$	19	—	72	—	19	—	98	—	41	—
20	4$	21	—	81	—	25	—	1107	—	44	—
25	—	30	—	82	8$	27	16$	9	—	45	—
37	—	35	—	87	4$	32	4$	12	—	50	—
43	—	39	—	94	—	34	—	19	—	58	—
46	—	40	—	95	—	35	—	20	—	59	100$
48	—	41	—	97	—	39	—	21	—	61	8$
50	—	50	—	610	—	57	—	49	—	65	4$
52	—	56	—	20	—	63	—	58	—	72	—
54	—	57	—	22	—	65	—	60	—	75	—
58	—	63	—	23	—	69	—	63	—	77	—
60	8$	64	—	30	—	72	—	66	—	79	—
61	4$	68	—	31	—	74	—	67	—	83	—
71	—	70	—	32	—	85	—	69	8$	87	—
73	—	74	—	33	—	91	—	70	4$	92	—
75	—	77	—	37	—	900	—	71	—	93	—
79	16$	78	—	44	—	1	—	72	—	96	—
83	4$	84	32$	45	—	4	—	77	—	98	—
84	—	89	4$	51	—	8	—	79	—	1402	—
87	—	90	8$	53	—	13	—	81	—	4	—
88	—	95	4$	56	—	24	—	84	—	12	—
96	—	407	—	57	—	25	—	88	—	13	—
97	—	13	—	58	—	31	—	90	—	19	—
202	—	17	—	59	—	32	—	1211	—	21	—
9	—	27	—	66	—	33	—	12	—	35	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1439	4$	1674	4$	1870	4$	2112	4$	2327	4$	2599	4$
42	—	83	—	78	—	15	—	46	—	2606	—
46	—	93	—	81	16$	30	—	47	16$	9	—
47	—	94	—	86	8$	31	—	48	4$	16	—
49	—	98	32$	91	4$	41	—	63	—	21	—
54	8$	1714	4$	95	—	50	—	73	—	23	16$
56	4$	18	—	96	—	52	—	85	—	28	4$
58	—	19	—	1902	—	57	8$	86	—	29	—
62	—	24	—	5	—	60	4$	89	—	30	—
66	—	28	—	16	—	67	—	92	—	31	—
71	8$	29	—	17	—	72	—	97	—	33	—
72	4$	30	—	21	—	73	—	2400	—	34	—
77	—	32	—	24	—	75	—	16	—	39	—
84	—	36	—	27	—	82	—	17	—	41	—
87	—	37	—	28	—	90	—	21	—	49	—
88	—	41	—	30	—	92	—	22	—	51	—
94	—	42	—	32	—	93	—	29	—	55	16$
1500	—	45	—	36	—	98	—	35	—	61	4$
3	—	47	—	42	200$	99	16$	41	—	70	—
6	—	48	—	43	4$	2202	4$	44	—	74	—
7	—	54	—	45	—	7	—	50	—	75	—
12	—	57	—	49	—	10	—	57	—	79	—
20	—	59	—	55	—	11	—	58	—	98	—
21	8$	62	—	63	—	22	—	59	—	99	—
25	4$	63	—	65	—	29	—	63	—	2701	—
31	—	64	—	66	—	32	—	73	—	4	—
35	—	65	—	72	—	39	—	74	—	6	—
45	—	66	—	75	—	43	—	81	—	8	8$
54	—	67	—	77	—	44	—	82	—	13	4$
69	—	68	—	80	—	46	—	83	—	14	800$
74	—	76	—	82	—	56	—	89	—	17	4$
77	—	79	—	90	—	62	—	93	—	20	—
78	—	81	—	94	—	64	—	97	—	25	—
82	—	84	—	96	—	69	—	98	—	26	—
84	—	86	—	98	—	72	—	99	—	29	8$
86	8$	87	—	2001	—	74	—	2501	16$	30	4$
87	4$	96	—	4	—	84	—	8	4$	40	—
96	100$	1808	—	6	—	96	—	10	—	42	—
98	4$	12	—	21	—	97	—	20	—	45	—
1604	—	14	—	33	—	2301	—	36	—	53	—
7	—	22	—	49	—	2	—	58	—	55	—
13	—	26	—	157	—	3	—	61	—	66	—
17	—	29	—	59	—	4	—	66	—	74	—
18	—	32	—	60	—	7	—	69	—	76	—
19	—	44	16$	67	—	8	—	70	—	77	—
32	—	45	4$	68	—	11	—	73	—	83	—
41	—	47	—	82	—	12	—	75	16$	86	—
42	—	50	—	86	—	13	—	76	4$	91	8$
45	—	52	—	87	—	16	—	78	—	93	4$
49	—	53	—	92	—	17	—	83	—	99	—
50	—	56	—	94	—	20	—	84	—	2801	—
69	8$	57	—	2102	—	22	—	90	—	2	—
72	4$	63	—	7	—	24	—	95	—	9	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2815	4$	3075	4$	3300	4$	3570	4$	3772	[illegible]
17	—	77	—	7	—	74	—	73	[illegible]
21	—	78	—	8	—	75	—	76	—
23	—	79	—	13	—	78	—	82	[illegible]
29	—	81	—	23	—	80	—	88	[illegible]
31	—	93	—	24	—	83	—	91	—
34	—	97	—	33	—	90	—	93	—
41	—	99	—	51	—	93	—	94	—
43	—	3114	16$	59	—	94	—	97	—
48	—	20	4$	65	—	96	—	3800	—
50	—	23	—	68	16$	99	—	5	—
64	—	25	—	73	4$	3600	—	7	—
68	—	33	—	74	—	2	—	10	—
70	—	34	—	75	—	6	—	15	—
73	—	35	—	83	—	13	—	18	—
75	—	37	—	86	—	20	—	20	[illegible]
80	—	40	—	93	—	23	8$	22	[illegible]
84	—	46	—	99	—	29	4$	25	—
86	—	56	—	3403	—	35	—	31	—
87	—	63	—	5	—	43	—	33	—
91	—	66	—	23	—	47	—	38	—
2902	—	70	—	24	—	54	—	39	—
3	—	76	—	26	—	59	—	44	—
14	—	78	—	30	—	63	—	49	—
18	—	81	—	36	—	69	—	51	—
28	—	86	—	37	—	70	—	54	—
30	—	89	—	41	—	71	8$	56	—
37	—	90	—	43	—	76	4$	59	—
38	—	96	—	48	—	82	—	60	—
48	—	3205	—	51	—	86	—	61	—
56	—	8	—	56	—	92	—	62	—
59	—	14	—	60	—	96	—	69	—
61	—	20	—	79	—	99	—	73	—
64	—	25	—	90	—	3701	—	89	—
66	32$	32	—	95	—	7	—	92	—
69	4$	44	—	96	—	8	—	95	—
71	4:000$	47	—	3500	—	11	—	3901	—
73	4$	48	—	5	—	12	—	17	[illegible]
85	—	49	—	12	—	13	—	19	[illegible]
92	—	52	—	19	—	17	8$	28	—
94	—	53	—	24	—	21	4$	31	—
95	32$	56	—	25	—	25	—	47	—
97	4$	64	8$	28	—	27	—	63	—
3007	—	67	4$	42	—	31	—	70	—
17	—	74	—	43	—	34	—	72	—
22	—	76	—	45	—	35	—	76	—
35	—	83	—	54	—	37	—	79	—
41	—	84	—	59	—	39	—	82	—
42	—	86	—	62	32$	45	—	84	[illegible]
43	—	88	—	63	4$	48	8$	85	—
56	—	90	—	64	—	49	4$	93	—
64	—	93	—	65	—	52	—	96	—
69	—	96	—	68	—	55	—		

ILEGIVEL

MUTILADO

VIAGENS

VIAGEM AO EGYPTO

CARTA 4.ª AO « DIARIO DE PERNAMBUCO »

MALAGA, 13 de março de 1883.

O Egypto por sua natureza se divide em duas partes; a região banhada pelo Nilo, e a do deserto. A primeira, isto é o Egypto propriamente dito, se estende desde a catarata de Assouan até o mar, e forma o valle estreito e sinuoso onde corre o Nilo. A segunda é composta dos desertos Libicos, Arabicos e do Sahara.

Este valle apertado entre as montanhas que formam estes desertos, varia em largura de 5 a 20 kilometros, e constitue uma vasta planice, onde este rio transborda as suas aguas.

O Nilo desde Assouan até o mar, contando com o desenvolvimento de sua sinuosidade, mede 1.415 kilometros de extensão, e, depois de banhar o Cairo bifurca-se, indo o braço direito banhar Damietta, passando o esquerdo em Rosetta.

A immensa planice entre estes dous braços do Nilo constitue o delta propriamente dito.

Segundo a estatistica do Egypto, de que me utilisei para obter tão importantes dados, este valle tem uma superficie de 29.400 kilometros quadrados, sendo só mente aproveitados em cultura cerca de 21.000 kilometros quadrados.

A sua população sendo de 5,250,000 de habitantes, a sua densidade é de 178 habitantes por kilometro quadrado. Para dar uma idéa da concentração da população deste paiz, basta dizer que a superficie deste valle, onde se acha accumulada toda a população do Egypto propriamente dito, é metade da superficie da provincia das Alagoas, notando se que a população é 30 vezes mais densa naquelle paiz do que nesta provincia.

« Esta comparação tem por fim sómente tornar bem patente, quanto valor tem um terreno, que é banhado por um rio cujas inundações são periodicas e fertilisantes.

Além do Egypto propriamente dito, ha o Soudan, que comprehende a Nubia, o Sennaar, o Dongola, o Taka, o Fazoglo, o Kordofan, as provincias do Nilo Branco e de Khartoum, bem como as margens do mar Vermelho, de Suez á Massaouah, que estão sob o dominio do governo egypcio.

Todas estas provincias teem uma superficie de mais de dous milhões de kilometros quadrados, e sua população não excede a mais de um milhão de habitantes.

A divisão actualmente do Egypto é como naturalmente se observa, em Baixo e Alto Egypto, e subdivide se cada uma em 7 provincias.

O Soudan é administrado por um governador e divide em 3 provincias.

O Nilo, cuja origem é ainda duvidosa, apesar das descobertas de Grant, do D. Livingstone e de Stanley, pode-se tomar como ponto de partida o grande lago Victoria Nyanza, que se presume ser sua fonte, sendo deste ponto até o mar a extensão de 3,840 kilometros. Este rio é quasi igual em comprimento ao rio mar, o Amazonas, porém, em volume d'agua é menor cerca de 50 vezes.

A sua altitude na confluencia do Nilo Azul é de 378 metros, na segunda catarata de 205, na primeira de 128, em Assiout de 44, no Cairo de 20, na barragem do delta de 10, e nos canaes do delta de 2,5 metros acima do nivel do mar.

Este rio é navegavel em muitos pontos de seu curso, sendo interrompido entre as cachoeiras.

Da Assouan até Rosetta e Damietta elle é navegavel sem interrupção alguma.

Destes dous braços partem muitos ramaes, dos quaes são derivados em sem numero de pequenos canaes.

A sua largura é de 200 metros na primeira cachoeira, e 500 no Cairo, e chega a ter um kilometro perto da bifurcação.

As suas margens crescem em elevação á medida que se remonta para a sua origem, no delta ellas têm 2 metros de altura, e a partir do Cairo medem 6 a 7 metros, e chega a ter 11 no alto Egypto.

Para que a inundação nesta região tenha lugar é preciso que as aguas se elevem a mais de 11 metros variando de altura nos lugares onde o rio se alarga.

Eis a discripção das inundações deste grande rio feita por um judiciario observador:

A agua perde pouco e pouco a sua transparencia; notando-se depois ligeiras oscillações. Passados alguns dias, pelo meiado de junho, ella toma uma cor esverdinhada, e a enchente torna se sensivel. Mais tarde a cor passa á vermelho escuro, a velocidade da corrente augmenta, e as aguas accarretam massas lodosas. O movimento d'ascensão tem lugar, sem perturbação, sem agitação, sem produzir desmoronamento de terras. Antes que as aguas tenham alcançado seu maximo, abrem-se os canaes de direcção para facilitar e estender a inundação. Commummente todo o terreno da planice não é coberto pelas aguas, as partes que restam a secco se humectam por infiltração.

O principio de fertilidade do Nilo é devido ao limo, que elle acarreta em suas inundações, o qual é deposto sobre os terrenos, e, quando baixam as aguas, a mão do agricultor semeia e colhe abundante messe.

A camada de lodo, que cada inundação deposita sobre os terrenos, posto que seja muito diminuta, tem em muitos seculos elevado as margens e os terrenos do valle do Nilo, e bem assim o leito deste rio.

Uma cousa tem-se a notar, e é que a elevação dos terrenos tem sido tão regular, tanto no valle, como no leito do rio que hoje se dão os mesmos phenomenos que no tempo de Herodoto.

A prova da elevação dos terrenos, encontra-se em muitos pontos, onde se tem feito excavações.

Nas fundações dos pilares da grande ponte que atravessa o Nilo em frente ao Cairo, encontrou-se terreno de vasa em mais de trinta metros de profundidade, segundo me informa uma testemunha ocular.

As fundações de um grande numero de monumentos antigos, semeados pelo valle do Nilo, se acham actualmente á muitos metros abaixo do nivel do rio. Como exemplo citarei apenas os dous colossos de Memnon, na planicie de Kournah em Thebas, cujos socles teem quasi desapparecido nas camadas de Lodo, achando se a 5 metros abaixo do solo actual.

O lodo, este principio fertilisante, que faz a riqueza do paiz, tem sido analisado, e aqui dou os materiaes nas proporções de que elle é composto. Sobre 100 partes, contém 48 de aluminio; 18 de carbonato de cal; 9 de carbono; 4 de carbonato de magnesia, 6 de oxido de ferro, 4 de silica e 11 d'agua pura.

A agua do Nilo é leve e de bom gosto depois de filtrada; a sua temperatura varia de 14º á 28º centigrados, conforme a estação.

O regimem das aguas do Nilo tem sido sempre objecto de estudo, desde epocas immemoriaes, como attestam a abertura de canaes e sua conservação.

Napoleão assim se exprimio sobre a geographia do Egypto na parte relativa ao regimen do Nilo.

« Em nenhum paiz a administração tem tanta influencia sobre a prosperidade publica. Se a administração é boa, os canaes são bem cavados, bem conservados, os regulamentos para a irrigação são executados com justiça, a inundação é mais extensa. Se a administração é má, viciosa ou fraca, os canaes são obstruidos de vasa, os diques mal conservados, os regulamentos de irrigação transgredidos, os principios de systema de inundação contrariados pela sedição, ou pelos interesses particulares dos individuos ou das localidades. Em outro paiz o governo não tem influencia sobre a chuva ou sobre a neve que cahe, mas no Egypto o governo tem uma influencia immediata sobre a extensão da inundação que tem lugar.

E' n'isto que consiste a differença do Egypto administrado no tempo dos Ptolomeus, do Egypto já em decadencia no tempo dos Romanos, e arruinado no dominio dos Turcos.

« Para que a colheita seja boa, é preciso que a inundação não seja nem muito alta e nem muito baixa.

« O rei Moeris tinha remediado a estes grandes inconvenientes: o lago que elle construio, era um grande reservatorio, onde elle fazia correr o Nilo, quando a inundação era muito forte. Elle abria o lago e vinha em soccorro do Nilo nos annos que a sua inundação era muito fraca. D'esta maneira ora o Nilo alimentava o lago Moeris pelo canal Joseph, e ora as aguas do lago corriam para o Nilo pelo mesmo canal.

« Hoje não existe senão vestigios deste bello systema. »

No governo de Mehemet Ali tratou se de levar avante uma grandiosa obra, a construcção de uma barragem, e um systema de canaes, de modo que todas as terras do baixo Egypto fossem regadas sem precisar o emprego de machinas de animaes e de homens, no trabalho da elevação d'agua para rega dos terrenos.

Essa barragem foi incetada, mas não se concluio por se julgar defeituosa a sua construcção, pois suppoz se que a pressão d'agua, por occasião da represa, produziria infiltrações, como já se observa em alguns pontos.

Assim, pois, foi despendida nesta grandiosa obra muitos milhões de francos em pura perda, sem se conseguir o ponto objectivo desse grande melhoramento.

O regimen das aguas do Nilo era de tal natureza na antiguidade, que, para o effeito da boa distribuição das aguas, imaginou se escalas nilometricas para accusar a elevação das aguas diariamente por occasião das enchentes.

Destes padrões, que attestam a solicitude do governo nos tempos idos, só resta o nilometro de Elephantina, perto de Assouan.

Actualmente existe um nilometro na ilha de Rodah, no velho Cairo, que foi reconstruido e funcciona regularmente desde o anno de 1825.

T. DE MAGALHÃES.

JURISPRUDENCIA

FORO COMMERCIAL

EXECUÇÃO

EXEQUENTE DR. CYPRIANO F. G. ALCOFORADO. EXECUTADO BARÃO DA SOLEDADE

Feita a penhora na quantia de 18:000$, depositada no Banco Inglez, e em alguns predios, veio com embargos de nullidade e infringentes do julgado uma commissão, que se dizia encarregada da liquidação da massa do executado.

Despacho

Não recebo os embargos, por terem sido offerecidos por entidade incompetente; e á qual não assiste o direito de figurar na presente execução.

Recife, 5 de abril de 1881.

Montenegro.

Posteriormente apresentou a mesma commissão embargos de 3.º

Despacho

Regeito os embargos, porque a embargante não apresenta titulo habil e legitimo de dominio dos bens penhorados, e as suas allegações, assim como o documento, em que as baseia, já foram no correr da acção, em que figurou, apreciadas e despresadas, ficando decidida a sua incompetencia para envolver se neste pleito.

Recife, 5 de maio de 1881.

Montenegro

Houve aggravo.

Senhor.—A materia da minuta não passa de uma repetição do que já foi pela aggravante allegado no correr da acção intentada pelo aggravado e que foi desattendido desde a 1ª instancia até o Supremo Tribunal de Justiça.

A aggravante foi admittida como assistente do réo, ora executado para, nos termos 123 do Reg. n. 737 defender seus direitos *juntamente* com este. Juntou o convenio, accordo, ou como melhor nome tenha, em que baseiava sua pretenção, mas não obstante, foi pela sentença de fl. desattendida, porque o referido convenio não foi feito em termos e com as devidas formalidades para poder produzir effeitos juridicos.

Esta sentença foi confirmada pelos Accordãos de fl. e fl., e, interposto o recurso de revista, do mesmo não se tomou conhecimento pelo motivo bastante expressivo, de que a representante ora embargante não tinha competencia para intervir neste pleito.

Ficou assim soberanamente decidido, que a aggravante não tem direito algum aos bens do Barão da Soledade, por elle cedidos, como se diz, aos seus credores pelo fallado convenio.

A aggravante de méra assistente, que éra, isto é, do caracter de simples defensora de pretendidos direitos *juntamente* com um dos litigantes, apresenta-se agora por si com exclusão delle.

Quem não tem direito para o menos com maioria de razão não tem para o mais; se a aggravante foi repellida na sua pretenção de intervir *juntamente* com o R ora executado, muito menos pode ser admittida por si só, isto é, si foi julgado, que nem como méra assistente podia ser admittida, não o pode ser, e com maioria de razão, como embargante 3ª.

Tractando se de uma questão já resolvida, o recebimento dos embargos de fl. importava uma protellação, e para evital-a neste e outros casos identicos foi que o art. 603 do citado regulamento deu ao juiz a attribuição de despresal-os *in limine*, quando não fosse provado no triduo.

Foi o que fiz.

O documento de fl. não prova cousa alguma, que possa favorecer a aggravante.

Se o saldo existente no Banco estivesse em nome dos signatarios da carta dirigida ao gerente do mesmo, teria lugar o recebimento dos embargos para na discussão se ventilar, se era propriedade particular delles ou não, mas, estando alli á disposição da pretendida commissão liquidadora da casa do executado, nada adianta.

Com este argumento pretende a aggravante resolver a questão com a propria questão.

Não me encarrego de indagar da procedencia ou não das allegações da aggravante. Encontrei a controversia resolvida, pelo que só me cabe fazer respeitar e cumprir a decisão, que excluio a aggravante.

Sustento o meu despacho, mas V. M. Imperial mandará o que fôr melhor.

Recife, 12 de maio de 1881.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

Accordão em Relação, etc.

Que feito o sorteio do estylo, relatados e discutidos estes autos, negam provimento ao aggravo em face dos fundamentos da contraminuta de fl., que adoptam como conformes a direito, e pague a aggravante as custas. Recife, 1881.—*Domingues Silva*, presidente interino.—*Toscano Barreto.*—*Araujo Jorge.*—*Sertorio.*

A companhia Phenix Pernambucana apresentou se depois como credora, protestando pelo rateio. Mandei, que se escrevesse o protesto, intimado o exequente, o qual reclamou por uma petição, que, junta aos autos teve o seguinte

Despacho

Para poder haver o rateio, pelo qual protestou a supplicante de fl., era indispensavel que ella provasse, que o executado não tinha bens para pagamento de todos os credores, e que não era elle commerciante, casos em que seria o rateio regulado por outro modo. Defiro, portanto, o requerimento de fl.

Recife, 18 de julho de 1881.

Montenegro.

EXECUÇÃO

EXEQUENTE JORGE TASSO. EXECUTADO ANTONIO DA SILVA PREFERENTE FRANCISCO V. PERDIGÃO

Verificando-se com evidencia das allegações e documentos apresentados, quer pelo preferente, quer pelo preferido, que o devedor executado é commerciante, julgo improcedentes os artigos de preferencia de fl. 53 em face do disposto no art. 609 § 2 do Reg. n. 737. Pagas pelo preferente as custas deste incidente.

Recife, 24 de abril de 1882.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

EXECUÇÃO

EXEQUENTE A COMPANHIA PHENIX PERNAMBUCANA. EXECUTADO FREDERICO WEIBA & C. E ALFREDO H. GARCIA. RATEIANTES VAZ & LEAL E OUTROS

Vistos. Sendo commerciantes os executados como é evidente dos autos, não pode ter lugar o rateio, pelo qual protestaram diversos credores, em face do que dispõe o § 2º do art. 609 do Reg. n. 737.

Deferido, portanto, o requerimento de fl. 77 da exequente, mando que não produzam effeito algum os protestos de fl., 45, 43 v., 49 v. a 57 devendo os protestantes promoverem, se lhes approuver, o meio legal para poderem ser contemplados.

Pague cada um dos protestantes as custas respectivas, sendo as demais pelos executados.

Recife, 12 de março de de 1882.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Vaz & Leal aggravaram.

Senhor.—Que nas execuções commerciaes os rateios regulam-se pelas disposições do tit. 4.º parte 2.ª do Dec. n. 737 de 25 de novembro de 1850, que se inscreve—das preferencias—é uma preliminar, que deve ficar assentada.

Podendo os executados não possuir bens sufficientes para pagamento integral de todos os seus credores, teve o regulamento do processo commercial de prevenir a hypothese e estabelecer as regras, que deviam ser observadas, bem como o modo de se fazer o pagamento, salvaguardando os direitos dos que pela natureza de seus creditos deviam não ter prejuizo, ou tel o menor.

Quando se verifica esse caso, ou ha divisão proporcional, quando os creditos são da mesma natureza, ou alguns credores são pagos precipuamente, embora nada sobre para outros, isto é, ha rateio ou preferencia.

O fim da lei foi que em igualdade de circumstancias uns não soffressem maior prejuizo relativo do que os outros.

No Reg. n. 737 só n'aquelle titulo trata-se de preferencia e rateio, por tanto, embora a epigraphe, suas disposições comprehendem uma outra.

A insolvabilidade, porém, pode ser de devedor civil ou commerciante, e sendo preciso firmar se as disposições alli escriptas, quanto ao modo do processo, eram applicaveis a um e outro, os arts. 609 § 2.º e 610 resolveram toda a duvida, determinando que ellas não eram applicaveis, quando fossem os devedores commerciantes, caso em que regia a parte 3.ª do Cod. Comm.—*Das quebras.*

Quando o devedor é civil, torna-se indispensavel, que o credor se apresente reclamando, e do modo prescripto no art. 612 do cit. Reg., que todos os outros sejam citados, etc., quando, porém, elle é commerciante, por motivos, que não cabe desenvolver nos estreitos limites de uma contraminuta, dada a sua insolvabilidade, pode ser um criminoso, e, ainda que o não seja, deve soffrer certas interdicções; seus credores não precisam reclamar para serem contemplados no dividendo ou rateio, bastando que seus creditos constem de qualquer modo; e o processo para se fazer a divisão é muito diverso; não ha artigos de preferencia, ou allegações sobre inclusão ou exclusão no rateio, mas classificação de creditos organisados por uma administração eleita pelos interessados, a qual se apossa de todos os haveres do devedor, para conhecer qual a importancia de seus bens, direitos e acções, liquidal-os e satisfazer a todos, quer integralmente, quer proporcionalmente, sem excepção, apresentem-se ou não, estejam ou não munidos de sentença ou titulos, aos quaes compitam acção e designação de dez dias.

O Codigo que tudo isso dispoz, quando previo o caso do commerciante insolvavel não podia de modo algum ser nullificado pelo Reg., que trata são de firmar direitos e obrigações, mas do modo de processar, e que até podia nem tratar d'isso, mas que cautelosamente fez, para tirar todas as duvidas.

Do § 2.º do art. 609 e do art. 610 se evidencia, que quando se verifica o caso de ser o devedor commum commerciante, que não tem bens para pagar a todos os credores, o recurso, que resta aos que não estão executando, não é o protesto pelo rateio ou preferencia, porém, requerer a abertura da fallencia, para como determina o art. 640, se regular a distribuição pelas disposições da parte 3.ª do codigo.

O argumento do accrescimo de despezas, ainda que tal augmento fosse real, não tem procedencia, nem podem ter a força de destruir o que a lei determina, quanto mais que, bem apreciado, se attender se, que nas execuções é preciso que haja acção, carta de sentença, penhora, avaliação, arrematação, artigos de preferencia, acção ordinaria em alguns casos (art. 628) podendo haver embargos do executado e muitos outros incidentes, que trazem custas, as quaes são descontadas do liquido apurado, conhecer-se-ha que a despeza é maior do que nas fallencias.

O que poderá trazer prejuizo dos credores dos commerciantes, dando melhor direito a um do que a outros, como receiam os aggravantes, é justamente a preferencia ou rateio procedido em autos de execução e não nos de fallencia, porque n'aquelles é preciso, que o credor se previna, reclame, muna-se de sentença; senão tem titulos de outra ordem, e n'estes será sempre contemplado e attendido e não será preterido pelos que andaram mais apressados.

A decisão de fl. 78 não é uma novidade n'este foro, ao menos durante a minha judicatura; recordo-me de já ter proferido, pelos menos, tres no mesmo sentido, sendo uma na importante (pelo seu valor) execução promovida pelo Dr. Cypriano Alcoforado contra o Barão da Soledade, sendo excluida do rateio a propria aggravante.

Não tem procedencia o argumento de que o que quer o Reg., é que quando o devedor foi commerciante, a preferencia ou rateio se regula pelas disposições do Cod., não quanto ao processo, mas quanto a graduação porque as disposições relativas a esta são identicas, tendo sido n'aquelle transcriptas fielmente as d'este. O direito, portanto, dos credores é o mesmo, o modo de se chegar ao resultado é que differe.

Penso em face do exposto que a decisão de fl. 78 é juridica, mas V. M. I. mandará o que fôr mais acertado, como costuma.

Recife, 22 de março de de 1883.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Accordo em relação, etc., etc. Que, feito o sorteio do estylo, relatados e discutidos estes autos de aggravo de petição do juiz de direito do commercio do Recife, em que são partes aggravantes Vaz & Leal, e aggravada á Companhia Phenix Pernambucana, negam provimento a referido aggravo para confirmar como confirmam, o despacho aggravado, que é conforme a lei e o direito, pagas as custas pelo aggravante.—Recife, 16 de abril de 1883.—*Quintino de Miranda*, presidente.—*Buarque de Nazareth.*—*S. F. de Araujo Jorge.*—*Toscano Barreto.*

VARIEDADE

Aguardente, cognac, rhum e tafiá

Em todos os paizes em que cresce a videira ou se fabrica vinho, se distillam vinhos e vinhos maus para tirar d'elles *a agua da vida*. No commercio, porém, subentende se neste nome todos os alcools potaveis, qualquer que seja a sua origem (batatas, beterraba, melaço, cereaes diversos, sorgho, asphodelo, figos, cenouras, melão, milho, fructos differentes, legumes, castanhas e castanhas da India, bolotas, raises d'ahlia, garança etc.)

A França dá a melhor qualidade de aguardente, e a optima é a do departamento da Charante. Entre as de Charante as mais estimadas vem da Champagne, do territorio de *Cognac*, e da Rouillac. Todos estes espiritos porém, são conhecidos no commercio com o nome de *Cognac*, que tambem tem duas gerarchias, uma superior, *Fin Champagne*, e outra inferior *Des Bois*.

No commercio, porém, se vende muito *cognac*, fabricado com aguardente commum e tambem pessima, colorida com o alcassus, com o chá preto, e o chá verde, com a noz moscada, os cravos, e a pimenta da India.

O *rhum* é um licor obtido pela distillação do melaço fermentado das canas de assucar. E' celebre aquelle que se prepara na Jamaica, e que é um dos melhores licores do mundo.

Aos velhos, que não têm o estomago e os nervos estragados, quando lhes basta o quente licor da mocidade, recommenda-se-lhes a nossa aguardente branca, ou canna do Paraty, como uma das melhores medicina e tonicos superlativos.

O verdadeiro rhum da Jamaica se fabricava antigamente pela distillação do succo fermentado das canas da assucar violetas, emquanto que a tafiá era producto da distillação do melaço.

Hoje um e outro licor se preparam com o melaço, se chama rhum o melhor tafiá o que se obtem do succo das canas muito acerbas ou muito velhas e que dam pouco assucar, ou com melaço.

O rhum contém cerca de 15 á 55 % de alcool. Apenas distillado é branco e se colora com uma mistura que se chama molho, e que varia nas diversas fabricas.

Eis aqui a formula d'uma d'ellas:

Coro novo raspado	2 k.lg.
Casca de carvalho em pó	500 gram.
Cravos da India	13 »
Alcatrão novo	15 »

Vale 100 litros de *rhum*.

(Continúa.)

FOLHETIM

—

FÓRA DA LEI

POR

J. LAURENCE

—

TERCEIRA PARTE

REDEMPÇÃO

(Continuação do n. 99)

V

Acabavam de entregar no palacete Kauffmann dous vestidos, duas maravilhas! Sahiam da casa do grande alfaiate das senhoras, então na moda em Paris. Era um composto engenhoso de pequenas pregas e de puffs com caudas reaes. O vestido de Regina era de seda azul enfeitado de branco; o da tia era de seda côr de cereja e de setim da mesma côr, coberto de rendas luxuosas.

A' noite assignava se o contrato de casamento da menina, e, comquanto a reunião devesse ser pouco numerosa, sendo quasi exclusivamente composta de alguns amigos do Dr. Varville, Henrique, a quem a sociedade de gente bem educada estava longe de desagradar, que não tinha no espirito uma particula de misantropia, estava tão orgulhoso quanto feliz, apresentando a sua noiva com todo o brilho da belleza, da juventude e da fortuna. Foi elle quem disse á Regina o que se fazia na boa sociedade em casos semelhantes. Com o seu tacto habitual, Regina comprehendeu, e, felizmente, ella tambem feliz, orgulhosa do marido que escolhera, e desejando sobretudo lhe ser agradavel, conseguio que o Sr. Kauffmann fizesse alguns convites.

Por occasião d'essa reunião solemne, pois, o grande salão vermelho devia ser illuminado, e servia pela primeira vez.

Se Regina, vendo o vestido azul, pensou —« hei de ficar ainda mais bonita e hei de agradar mais a Henrique, » o aspecto do vestido côr de cereja gerou no espirito da Sra Lisboa sensações e idéas que ella guardou no seu fôro interior.

— De modo, que sou eu a pobre creatura, que a mãi arrastava, miseravel e maculada, aos bailes ignobeis, onde, pelo menos, davam-nos a comer bolos e vinho ordinario! O patrão então, escarnecia de mim, julgando-me incapaz de aprender a representar o papel de senhora... Eu bem sentia que não tinha nascido para ficar sendo sempre a filha da lavadeira Louis. Hão de ver á noite como eu sei portar-me na sociedade!.... Eu! eu na sociedade! com um vestido brilhante e servida por criados de casaca preta! oh! sonho!... estás afinal realisado!

Chegou a sua criada:

— A senhora quer que leia alto, como de costume?

— Sim, isso ha de distrahir me, até chegar o momento, pensou a falsa viuva.

Estendeu se n'uma poltrona e a criada leu primeiramente o folhetim da *Petite Presse*: depois passou ás noticias diversas.

Um acontecimento excitou vivamente a attenção da Sra. Lisboa.

« Acredita se que um grande crime foi commettido a semana passada nas geleiras dos Diablerets, na Suissa. Tres viajantes, dos quaes duas eram senhoras, que chegavam de Aigle, quizeram embrenhar-se sós pela montanha de gelo e não estavam de volta á noite. Tendo as senhoras deixado no hotel os seus chapéos e mantelletes, indagou se, a principio, por que não mandavam reclamar esses objectos e começou se a receiar um desastre. Esse receio converteu-se em certeza, um dia em que o guia Munich conduzia dous excursionistas que desejaram approximar-se da Tour-Saint-Martin. Como não tinha cahido neve, havia alguns dias, podia-se seguir as pisadas dos viajantes que desappareceram. As pisadas paravam subitamente á beira de uma fenda assaz estreita e facil de transpôr. Entretanto, o guia Munich pensou que os tres viajantes, vistos na ante-vespera, no hotel, tinham cahido alli, porque via-se em certo lugar que a neve tinha desmoronado. A noite, elle trouxe uma florzinha das montanhas, que varias pessoas lembraram se de ter visto na casa do palitot do italiano que acompanhava as senhoras. Ora, o que faz suppôr que houve crime, é que o italiano foi encontrado no dia immediato áquelle em que o desastre deve ter acontecido. Almoçava elle na unica e pobre casa de pasto da villa chamada Roches. O individuo que estava com elle em Roches é um negociante ambulante ao qual esse italiano tinha comprado uma teteia para offerecer ás suas companheiras, quando os tres por prazer davam alguns passos a pé na estrada dos Diablerets, porque um carro seguia-os á pequena distancia.

« Se ha crime, não é facil conhecer o movel que induzio o italiano a desfazer-se das suas companheiras. A justiça trata de averiguar. »

A Sra. Lisboa, posto que profundamente inquieta com o que ouvio, porque tinha um presentimento de que o seu pretendido cunhado podia bem ser o italiano em questão, todavia ouvio, sem pestanejar, a leitura de outras noticias do jornal, depois despedio a leitora.

Sem mais demora, foi ao quarto do Sr. Kauffmann e mostrou lhe o artigo, que acabava de converter em terror a alegria a que ella se havia entregue pouco antes.

Elle já tinha visto o artigo e muitos outros que estavam em diversos jornaes, relatando do mesmo modo essa historia. Todos, porém, eram unanimes em dizer que se havia perdido a pista do italiano.

— Não se incommode com isso, disse elle á Sra. Lisboa. Asseguro-lhe que o italiano não ha de ser encontrado.

A sua calma tranquillisou completamente a viuva, que, depois que vivia sob o tecto do Sr. Kauffmann, tinha tido mais de um susto d'esta natureza. Dentro em pouco chamou a sua criada para ajudal-a a vestir o seu magnifico vestido.

Chegou a noite e com ella chegaram ao palacete Kauffmann os convidados que, pela primeira vez, foram recebidos na rica morada do commerciante.

Este, que desejava agradar, fez a conquista de todos.

— Parece incrivel! dizia uma senhora ao ouvido da sua visinha; que polidez, que boas maneiras as d'esse cavalheiro, que julgavamos todas ser um urso!

— E' quasi tão seductor como a filha.

— E como é agradavel essa bella Regina! que amabilidade, que graça!

Henrique de Varville é um tratante feliz! E' realmente um bello rapaz; mas em summa, nada possue. Ah! meu filho não ha de ter essa felicidade! accrescentou mentalmente a interlocutora.

— Mlle Kauffmann é muito rica. Sabe qual é o seu dote?

— Dentro em pouco havemos de saber; ahi está o notario Mayaud, que chega.

O pai de Regina foi ao encontro do notario.

A sua extrema pallidez foi notada; mas ninguem ignorava a grande adoração que tinha pela filha, nem quanto lhe custava essa separação.

Tendo o Sr. Mayaud tomado o seu lugar á mesa preparada para elle, começou a leitura do auto, que todos ouviam em profundo silencio.

A somma de um milhão, que o Sr. Kauffmann dava de dote á sua filha, deslumbrou a todos. Esse homem, que em apparencia gozava tão modestamente da sua grande fortuna, subia muito na opinião dos seus hospedes, que admiravam a sua generosidade.

Uma unica pessoa não tinha prestado attenção a essa somma fabulosa do dote: era Regina, que certas particularidades que acabava de ouvir tinham lançado em uma perturbação violenta.

O Sr. Mayaud tinha lido que o Sr. Kauffmann, Luiz Alexandre, era viuvo da Sra Josephina Gouthier, casada em primeiras nupcias com o Sr. Domenico André Suard.

— Minha mãi então não era uma moça de dezoito annos, quando meu pai a desposou, pensou Regina, por que seria que elle contou-me essa historia? Por que occultar-me que minha mãi era viuva e tinha vinte e cinco annos, quando casou-se pela segunda vez? Meu pai, então, não disse-me a verdade, elle! será possivel!

O respeito que tinha ao pai resentio-se d'esta falsidade evidente. A pobre menina debalde procurou persuadir se de que tinha ouvido mal. As palavras Josephina Gouthier, viuva de Dominico André Suard, soavam ainda aos seus ouvidos sorprehendidos. Nem Josephina era o nome que ella bemdizia interiormente como tendo pertencido á sua mãi. Seu pai tinha-lhe dito que a Sra. Kauffmann chamava-se Branca.

Ninguem comprehendeu a preoccupação de Regina; mas o pai, esse adivinhou o motivo. Elle pensou que as distracções d'essa noite obstariam a que a menina ouvisse bem as clausulas do contrato; e foi mesmo a idéa de a envolver como n'um turbilhão, durante a leitura, que fazia o notario, que o tornou tão condescendente quanto aos convites.

Mas já tinha uma historia prompta para dar as explicações á sua filha. Havia de valer-se d'ella.

Quanto ao Dr. Germano de Varville, a quem Henrique não havia fallado da mãi da sua noiva, este fez um gesto de sorpresa, quando ouvio o nome de Josephina Gouthier:

— Seremos nós parentes, sem o suspeitarmos? disse elle, dirigindo se ao Sr. Kauffmann.

— Como parentes? Seria para mim uma honra, meu caro doutor.

— O que é curioso, tornou este sorrindo-se, é que creio que o senhor casou-se com minha prima.

— Será possivel?

— Sim, Josephina Gouthier era uma camarada de infancia, uma moça gordinha, muito alegre, que casou-se com um homem chamado Suard, moço que eu estimava, muito pouco. Esse primeiro casamento deu causa a que eu nunca mais procurasse a minha prima, da qual não tenho noticias ha muitos annos; e a prova é que eu ignorava tanto o seu segundo casamento, como a sua morte.

— Creio que não somos parentes, o que me teria lisongeado, acredite, meu caro doutor; porém a despeito da semelhança, muito singular, dos nomes, como o senhor falla de uma gorducha, e minha mulher era alta e esbelta, não podia ser a sua prima.

Quando, afinal, ficou tudo terminado, o Sr. Kauffmann, subindo para o seu quarto, achou-se n'um estado assustador de prostração, em consequencia do constrangimento que tinha se imposto durante longas horas.

— Não chames ninguem, disse elle em voz abafada a Jeronymo, que ficou inquieto ao ver o seu estado. Prohibo-te que chames.

Elle, que era tão forte, que nada o podia commover, sentio se esmagado. Ah! se se tratasse de desafiar, elle só, a sociedade!

Mas Regina!

Quantas ameaças via elle suspensas sobre a cabeça d'essa creança?..

Para conjural-as, para que ella nada soubesse, para que nada a incommodasse, elle se teria sujeitado ao cavallete da idade média, á roda!

Ah! o horisonte estava negro. Conseguiria elle o seu fim? Asseguraria a felicidade de sua filha?

Mais oito dias apenas! Então fugiria para longe d'ella, receiando macular a com a lama de que estava coberto. Havia de privar-se para sempre do prazer de vêl-a. Oito dias! faltavam ainda oito dias. E foi por causa de Regina, para que ella fosse feliz, que elle agora via se ameaçado; que receiava não poder atravessar essa semana que o separava de um casamento, cujo rompimento causaria talvez a morte da sua filha adorada.

(Continuar se-ha)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO

ILEGIVEL